



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 195/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 3793/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2026

Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços máximos unitários, de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no anexo "A" do edital.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento constitui a primeira etapa de planejamento de contratação, apresentando os estudos necessários para atender à necessidade descrita no item 1.1.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 do Município de Concórdia e alterações.

Tem por objetivo, avaliar criticamente a necessidade apresentada com a solução mais vantajosa, para a executar obras de **pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, passeios, sinalização viária e muros de contenção, caso haja necessidade, nas seguintes ruas do Bairro Sintrial**, na cidade de Concórdia/SC:

- Gabriel Miorança
- Anselmo Magarinos e Pedro Antonio Balena
- Luiz José Gaetano Fornari e Rafael Schiavini
- Francsico Cadore
- Claudinei Luis Schiavini
- Irma Climaco Varela
- Theodolinda Schiavini Lazzarotti
- Ignez Suzin Schiavini
- Ineias Pereira Da Silva
- Natal Isidoro Ansolin

Unidade administrativa demandante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Este estudo visa atender ao disposto no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1. Descrição da necessidade de contratação

As obras de pavimentação são historicamente pleiteadas pelos moradores do município, devido as condições proporcionadas pelas vias não pavimentadas, como problemas com drenagem urbana ineficiente e condições ruins de



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

trafegabilidade, além de outras reclamações como a quantidade de poeira em dias secos, ou de lama em dias chuvosos.

A realização de manutenção nessas vias se torna corriqueira para a municipalidade uma vez que necessita constantemente deslocar máquinas, equipamentos e funcionários para realizar as conservações dessas vias sem pavimentação, de modo a reduzir os impactos negativos e melhorar a trafegabilidade do local.

Essas manutenções se tornam onerosas para o município, devido a regularidade que tem que ser realizadas, o que muitas vezes impede o atendimento de outras demandas igualmente relevantes.

Outro aspecto importante é que, em diversas ruas urbanas do município, não há espaços adequados e seguros para o trânsito de pedestres. Por se tratar, muitas vezes, de bairros antigos, a área destinada aos passeios é mal delimitada ou simplesmente não é respeitada. Diante disso, mostra-se necessária a adequação desses passeios às exigências das normas de acessibilidade, tornando a cidade mais receptiva e igualitária para toda a população.

Assim, identificou-se a necessidade de viabilizar a execução das respectivas obras. Para tanto, faz-se necessária elaboração deste estudo, com o objetivo de indicar a melhor forma de atender à demanda levantada.

2. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1. Levantamento de mercado

Inicialmente, afere-se que o município já possui projetos de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização e passeios para essas localidades, projetos estes contratados anteriormente e já recebidos pela administração. Sendo assim, com projetos em mãos, resta a este estudo analisar a melhor maneira de executar as respectivas obras.

As **alternativas** à execução da obra identificadas neste estudo são:

- 1 – Execução da obra por uma única empresa a ser contratada.
- 2 – Parcelamento da obra em etapas, permitindo mais de uma empresa executar a obra.
- 3 – Execução total ou parcial da obra com mão de obra própria.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Alternativa 1: Essa alternativa torna o processo mais ágil e de melhor manejo, tendo em vista que a obra como um todo seria executada por uma única empresa, responsável por todas as fases da execução da obra, facilitando a fiscalização do objeto bem como a cobrança de erros ou descumprimento de contratos.

Alternativa 2: O parcelamento desse tipo de objeto deve ser tratado com cautela. Embora, a princípio, possa trazer o benefício de ampliar a competitividade, essa opção apresenta implicações que merecem destaque. A divisão da obra em etapas — como terraplanagem, drenagem e pavimentação — introduz uma complexidade desnecessária, uma vez que, em geral, as obras de pavimentação são homogêneas e as empresas do setor costumam executar diretamente os principais serviços, sem necessidade de subcontratações. Dessa forma, permitir o parcelamento do objeto apenas sob a justificativa de uma possível ampliação da competitividade mostra-se injustificado. Além disso, quando duas ou mais empresas atuam em um mesmo canteiro de obras, com serviços diretamente interligados, a fiscalização torna-se muito mais complexa, dificultando a identificação do responsável por eventuais problemas inerentes à execução da pavimentação.

A **alternativa 3** prevê a execução do empreendimento com mão de obra própria. A princípio, essa alternativa representa menor ônus aos cofres públicos, porém esbarra em algumas condicionantes. O município não dispõe de equipamentos e de mão de obra qualificada para a execução dos serviços necessários, além de apresentar carência em setores essenciais ao empreendimento, como o de topografia.

Sendo assim, a única alternativa tecnicamente viável para execução das obras de pavimentação é a **alternativa nº 1**, a contratação de empresa terceira para execução do objeto.

2.2. Requisitos de contratação

Para prosseguimento do certame deverá ser juntado a este ETP a documentação técnica referente a execução da obra, tais como orçamento, memoriais descritivos, ART de projeto e cronograma físico-financeiro.

Os requisitos para execução da obra, tais como métodos construtivos, tempo necessário para execução e quantitativos previstos deverão estar devidamente indicados na documentação técnica disponibilizada aos concorrentes junto ao edital da licitação.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

A documentação técnica deverá ser providenciada junto à SEPLAN (Secretaria de planejamento). Deverão atentar-se também as legislações vigentes, tanto em âmbito federal como em âmbito municipal, tais como plano diretor e de mobilidade urbana (se couber).

Esse tipo de obra envolve serviços como drenagem pluvial e terraplanagem, os quais, mesmo mediante prospecções e ensaios de solo, apresentam certa margem de incerteza quanto aos quantitativos de materiais e serviços a serem executados. Diante da própria natureza da obra, esta deverá ser contratada sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS.

A contratação deverá requerer da empresa vencedora do certame a devida qualificação técnica bem como que esta esteja devidamente registrada no órgão fiscalizador.

Para qualificação técnica sugere-se a exigência de apresentação de CATs (Certidões de acervo técnico) devidamente registradas no órgão competente para os serviços de execução semelhantes aos que serão executadas na obra em questão. Por semelhantes entendem-se os serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e terraplanagem.

Da empresa contratada também deverá ser exigida apresentação do responsável técnico pela execução dos serviços a serem executados, sendo este o responsável por possuir as CATs supracitadas bem como pela emissão da ART (anotação de responsabilidade técnica) da obra.

O índice de reajustamento a ser previsto no edital em caso de necessidade deverá ser o índice de reajustamento de Obras Rodoviárias publicado mensalmente pelo DNIT.

O critério para julgamento das propostas a ser utilizado deverá ser o de **Menor preço global**.

As obras a serem executadas tratam-se de **obra de engenharia**.

2.3. Estimativa de Quantidades

Os quantitativos a serem executados já foram estimados quando da elaboração dos projetos contratados pelo município e seguem anexos a este ETP.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

2.4. Descrição da Solução como um Todo

A opção deste ETP é a contratação de empresas especializadas para execução de obras de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária e passeios.

Quanto as soluções técnicas, estas devem seguir as determinações e indicações dos memoriais descritivos de cada uma das obras a serem realizadas.

A terraplanagem será executada de modo a viabilizar a menor alteração possível no greide existente da via (desde que dentro dos padrões normativos) a fim de garantir aos munícipes que executaram suas obras lindeiras de maneira correta a menor interferência em seus acessos.

A pavimentação asfáltica será executada sobre base e sub-base de brita graduada e macadame seco, e deverá atender as normativas pertinentes relativas à qualidade do produto e execução.

O passeio deverá ser executado em conformidade com as normas de acessibilidade (nas obras contempladas que incluem este serviço).

Ao final da obra a mesma será devidamente sinalizada de acordo com a CTB e demais manuais do Detran.

Os demais critérios técnicos a serem seguidos afim de buscar o cumprimento total e correto da solução adotada estão previstos nos memoriais descritivos desenvolvidos e que serão disponibilizados a empresa responsável pela execução da obra.

2.5. Estimativa de Valores

Todos os serviços relacionados para este contrato, podem ser cotados em planilhas de referência de valores de mercado, tais como SINAPI, SICRO e outras.

Os valores foram estimados considerando os projetos e orçamentos já elaborados ou recebidos pelo município com sua versão mais atualizada, podendo ainda sofrer pequenos ajustes referente a atualização de valores e ou especificação de itens. São eles:

- Rua Gabriel Miorança R\$1.277.967,73
- Ruas Anselmo Magarinos e Pedro Antonio Balena R\$ 269.571,14
- Ruas Luiz José Gaetano Fornari e Rafael Schiavini R\$1.269.714,40
- Rua Francsico Cadore R\$ 492.735,99
- Rua Claudinei Luis Schiavini R\$ 305.132,69



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

- Rua Irma Climaco Varela R\$ 216.786,98
- Rua Theodolinda Schiavini Lazzarotti R\$ 881.633,78
- Rua Ignez Suzin Schiavini R\$ 684.140,90
- Rua Ineias Pereira Da Silva R\$ 431.516,47
- Rua Natal Isidoro Ansolin R\$ 287.454,97

3. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido com esta obra é que os problemas de trafegabilidade que hoje existem nas vias contempladas sejam eliminados com a pavimentação do leito natural, bem como seja proporcionado o aumento da segurança dos transeuntes, tanto de pedestres quanto motoristas, proporcionando o aumento da qualidade de vida da população como um todo. Além disso, redução de gastos com manutenções recorrentes nessas vias, tendo em vista que com a pavimentação com um sistema adequado de drenagem essas intervenções se tornaram uma excepcionalidade e não mais corriqueiras.

3.2. Providências Prévias à celebração do Contrato

A administração deve tomar as seguintes providências antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual;
- Verificar a necessidade de licenciamento ambiental dessas obras.
- Informar os fiscais dos contratos referente a vinculação dessas obras à convênios estaduais e os requisitos a serem seguidos pela fiscalização;
- Verificar se será necessário elaboração de um contrato específico para cada uma das ruas ou se podem ser executadas sob a égide de um único termo contratual.

3.3. Contratações Correlatas

Inicialmente não são necessárias contratações correlatas para instalação dos itens demandados.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

3.4. Sustentabilidade

Por tratar-se de obras executadas exclusivamente em ambiente urbano e já antropizado, não há interferências significativas no meio. O principal impacto gerado por essas obras é a geração de resíduos decorrente da construção de elementos em alvenaria e concreto, além da remoção de solo do local, para tanto é necessário garantir o correto armazenamento destes resíduos e a destinação adequada dos mesmos.

3.5. Parcelamento ou não da solução

No que se refere ao parcelamento dos serviços a serem executados em cada uma das ruas, observa-se que todos são correlatos e intrínsecos a uma obra de pavimentação asfáltica, podendo ser claramente executados por uma única empresa. Essa abordagem permite ao município conferir uma fiscalização mais efetiva da execução do objeto, uma vez que uma única contratada será responsável por todas as fases construtivas do pavimento. Ademais, facilita a cobrança quanto a possíveis danos não previstos ao pavimento e somente identificados após a conclusão dos serviços.

Além disso a inclusão de todos os serviços conjuntamente permite a chamada economia de escala ao município, tendo em vista que ao juntar os serviços a obra torna-se mais atraente aos concorrentes o que geralmente resulta em preços mais competitivos.

Ainda se evidencia que, por se tratarem de serviços correlatos a uma obra de pavimentação, muitas empresas do ramo dispõem de meios para executar a obra como um todo, sem necessidade de terceirização dos serviços, o que também gera economicidade tanto para os concorrentes quanto, por consequência, para o poder público. Ressalta-se que a terceirização de alguns serviços, nos limites do que será previsto no edital do certame, será permitida, o que possibilita que qualquer empresa do ramo, ainda que não disponha em seu quadro de todos os meios necessários à execução dos serviços, possa participar do processo licitatório sem qualquer óbice.

Sendo assim no que tange aos serviços de pavimentação de cada uma das obras opta-se pelo **NÃO PARCELAMENTO**.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

4. CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento Conclusivo

Tendo em vista o descrito neste Estudo, a necessidade inicial do município será contemplada e atendida com a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, terraplanagem, drenagem pluvial e sinalização, sendo assim tornando o empreendimento viável técnica e economicamente

Concórdia/SC, maio de 2026.

Marilu Matiello

Engenheira Civil – CREA/SC 57.044-1

5. APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Anderson Rodio

Diretor de Projetos e Obras
Secretaria de Planejamento



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

ANEXOS



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Gabriel Miorança
TRECHO: Rua 29 de Julho - Rua Ernesto Dickel

DATA ORÇAMENTO: Março/2026
Revisão: R0
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: fev/26

DATA
BASE
PREÇO: ANP 02/2026
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste		Preços Reajustados c/ BDI (R\$)		
										Código	Índice	Unitário	Total	
1.0			SERVIÇOS INICIAIS											
1.1	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão prefeitura			M2	2,00	470,71	22,00%	20	ADM	1,0000	574,27	1.148,54
1.2	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento			M2	3,00	470,71	22,00%	20	ADM	1,0000	574,27	1.722,81
1.3	Composição	COMP 072	Serviços topográficos para pavimentação (padrão PM Concórdia)			m²	4.113,17	1,14	22,00%	20	ADM	1,0000	1,39	5.717,31
Total do Grupo														8.588,66
2.0			DRENAGEM											
2.1			DRENAGEM TRECHO URBANO											
2.1.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo			M3	562,40	18,41	22,00%	4	DRE	1,0000	22,46	12.631,50
2.1.2	Composição	COMP 089	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)			m³	51,66	253,69	22,00%	4	DRE	1,0000	309,50	15.988,77
2.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	6,50	Bota-fora	M3XKM	1.071,01	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	3.512,91
2.1.4	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	164,77	1,55	22,00%	4	DRE	1,0000	1,89	311,42
2.1.5	SINAPI	93379	Reaterro de valas com compactação			M3	522,73	21,53	22,00%	4	DRE	1,0000	26,27	13.732,12
2.1.6	SINAPI	100324	Lastro de brita em vala			M3	17,76	208,00	22,00%	4	DRE	1,0000	253,76	4.506,78
2.1.7	SINAPI	95875	Transporte de material britado	4,20		M3XKM	74,59	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	244,66
2.1.8	Composição	COMP 052	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples d= 40cm			m	329,00	93,22	22,00%	4	DRE	1,0000	113,73	37.417,17
2.1.9	Composição	COMP 001	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 40cm		BL I	un	15,00	1.923,39	22,00%	4	DRE	1,0000	2.346,54	35.198,10
2.1.10	Composição	COMP 009	Reforma e limpeza de boca de lobo em alvenaria		RBL	un	1,00	645,99	22,00%	4	DRE	1,0000	788,11	788,11
2.1.11	Composição	COMP 010	Mudança de boca de lobo para caixa de ligação		BL=>CL	un	1,00	1.697,38	22,00%	4	DRE	1,0000	2.070,80	2.070,80
2.1.12	Composição	COMP 036	Imprimação com emulsão asfáltica de imprimação EAI (sem fornecimento de material)		Recomposição	m²	21,60	0,58	22,00%	4	DRE	1,0000	0,71	15,34
2.1.13	ANP	EAI	Fornecimento de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	0,03	2.764,33	15,44%	15	EAI	1,0000	3.191,14	95,73
2.1.14	DNIT	T-EAI	Transporte de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	0,03	450,48	15,44%	15	EAI	1,0000	520,03	15,60
2.1.15	Composição	COMP 084	Pintura de ligação com emulsão asfáltica (sem fornecimento de material)		Recomposição	m	21,60	1,21	22,00%	4	DRE	1,0000	1,48	31,97
2.1.16	ANP	RR-1C	Fornecimento de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,01	2.845,39	15,44%	13	RR	1,0000	3.284,72	32,85
2.1.17	DNIT	T-RR-1C	Transporte de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,01	450,48	15,44%	13	RR	1,0000	520,03	5,20
2.1.18	SICRO	COMP 085	Recomposição do pavimento asfáltico (asfalto comercial)		Recomposição E = 5cm	m³	2,70	1,59	22,00%	4	DRE	1,0050	1,95	5,27
2.1.19	SICRO	5914389	Transporte de massa asfáltica para recomposição de pavimento	15,20	Recomposição	tkm	41,04	0,83	22,00%	4	DRE	1,0050	1,02	41,86
2.1.20	ANP	CAP 50-70	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) para recomposição de vala		Recomposição	t	0,16	3.823,48	15,44%	12	CAP	1,0000	4.413,83	706,21
2.1.21	DNIT	T-CAP 50-70	Transporte de Cimentos asfálticos CAP-50-70	378,00	Recomposição	t	0,16	450,48	15,44%	12	CAP	1,0000	520,03	83,20
2.1.22	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo para drenos		Drenos	M3	105,71	18,41	22,00%	4	DRE	1,0000	22,46	2.374,25
2.1.23	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	6,50	Bota-fora	M3XKM	763,49	2,69	22,00%	12	CAP	1,0000	3,28	2.504,25
2.1.24	Composição	COMP 089	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)		Drenos	m³	11,75	253,69	22,00%	4	DRE	1,0000	309,50	3.636,63
2.1.25	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	117,46	1,55	22,00%	4	DRE	1,0000	1,89	222,00
2.1.26	Composição	COMP 029	Dreno tipo 50x80cm		Drenos	m	293,65	127,15	22,00%	4	DRE	1,0000	155,12	45.550,99
2.1.27	SINAPI	95875	Transporte brita para drenos	4,20	Drenos	M3XKM	493,33	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	1.618,12
2.1.28	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros			m	191,00	10,98	22,00%	4	DRE	1,0050	13,46	2.570,86
Sub-total														185.912,67
Total do Grupo														185.912,67
3.0			TERRAPLENAGEM											
3.1	SINAPI	98525	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 15cm			M2	2.042,87	0,73	22,00%	1	TER	1,0000	0,89	1.818,15
3.2	SINAPI	95875	Transporte de material de limpeza para bota-fora	6,50	Bota-fora	M3XKM	2.655,71	2,69	22,00%	1	TER	1,0000	3,28	8.710,73
3.3	Composição	COMP 083	Escavação mecânica de material em solo (sem transporte - base SINAPI 101230)			m³	910,20	1,94	22,00%	1	TER	1,0000	2,37	2.157,17
3.4	SINAPI	100939	Transporte de material dentro da obra	0,09	Local	M3XKM	38,34	6,89	22,00%	1	TER	1,0000	8,41	322,44
3.5	SINAPI	95875	Transporte de material não aproveitado para bota-fora	6,50	Bota-fora	M3XKM	3.675,49	2,69	22,00%	1	TER	1,0000	3,28	12.055,61
3.6	Composição	COMP 087	Escavação de material 3ª categoria (rocha) em corte	6,50	Bota-fora	m³	101,13	90,77	22,00%	1	TER	1,0000	110,74	11.199,14
3.7	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	565,46	1,55	22,00%	1	TER	1,0000	1,89	1.068,72
3.8	SINAPI	105560	Aterro compactado 100% PN			M3	342,98	14,08	22,00%	1	TER	1,0000	17,18	5.892,40
Total do Grupo														43.224,36



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Gabriel Miorança
TRECHO: Rua 29 de Julho - Rua Ernesto Dickel

DATA ORÇAMENTO: Março/2026
Revisão: R0
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: fev/26

DATA BASE PREÇO: SICRO 01/2026
SINAPI 02/2026
ANP 02/2026
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste		Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice	Unitário	Total
4.0			PAVIMENTAÇÃO										
4.1			PAVIMENTO ASFÁLTICO										
4.1.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação do sub-leito			M2	3.076,33	3,22	22,00%	2	PAV	1,0000	12.089,98
4.1.2	SINAPI	96400	Camada de macadame seco			M3	454,21	177,82	22,00%	2	PAV	1,0000	98.536,32
4.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado (macadame seco)	4,20		M3XKM	2.670,75	2,69	22,00%	2	PAV	1,0000	8.760,06
4.1.4	SINAPI	96396	Camada de brita graduada			M3	438,68	195,91	22,00%	2	PAV	1,0000	104.848,91
4.1.5	SINAPI	95875	Transporte de material britado (brita graduada)	4,20		M3XKM	2.708,41	2,69	22,00%	2	PAV	1,0000	8.883,58
4.1.6	Composição	COMP 036	Imprimação com emulsão asfáltica de imprimção EAI (sem fornecimento de material)			m²	2.841,70	0,58	22,00%	2	PAV	1,0000	2.017,61
4.1.7	ANP	EAI	Fornecimento de Emulsão asfáltica para serviço de imprimção			t	3,69	2.764,33	15,44%	15	EAI	1,0000	11.775,31
4.1.8	DNIT	T-EAI	Transporte de Emulsão asfáltica para serviço de imprimção			t	3,69	450,48	15,44%	15	EAI	1,0000	1.918,91
4.1.9	Composição	COMP 084	Pintura de ligação com emulsão asfáltica (sem fornecimento de material)			m	2.841,70	1,21	22,00%	2	PAV	1,0000	4.205,72
4.1.10	ANP	RR-1C	Fornecimento de Emulsões asfálticas RR-1C			t	1,28	2.845,39	15,44%	13	RR	1,0000	4.204,44
4.1.11	DNIT	T-RR-1C	Transporte de Emulsões asfálticas RR-1C			t	1,28	450,48	15,44%	13	RR	1,0000	665,64
4.1.12	Composição	COMP 015	Camada de CAUQ faixa C (exclusive CAP)			t	290,40	268,77	22,00%	2	PAV	1,0000	95.222,16
4.1.13	SINAPI	95878	Transporte de massa asfáltica	15,20		TXKM	4.414,08	1,79	22,00%	2	PAV	1,0000	9.622,69
4.1.14	ANP	CAP 50-70	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)			t	17,42	3.823,48	15,44%	12	CAP	1,0000	76.888,92
4.1.15	DNIT	T-CAP 50-70	Transporte de Cimentos asfálticos CAP-50-70	378,00		t	17,42	450,48	15,44%	12	CAP	1,0000	9.058,92
Sub-total													448.699,17
Total do Grupo													448.699,17
5.0			MEIO-FIO E PASSEIOS										
5.1	Composição	COMP 096	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - normal - h= 12cm			m	578,94	34,30	22,00%	10	OCO	1,0000	24.228,64
5.2	Composição	COMP 027	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - rebaixado			m	113,50	29,04	22,00%	10	OCO	1,0000	4.021,31
5.3	SINAPI	104741	Reaterro de passeio com minicarregadeira e placa vibratória			M3	61,30	27,68	22,00%	10	OCO	1,0000	2.070,10
5.4	Composição	COMP 083	Escavação mecânica de material em jazida de empréstimo (sem transporte e sem aquisição - base SINAPI 101230)			m³	61,30	1,94	22,00%	10	OCO	1,0000	145,28
5.5	Composição	COMP 028	Passeio em concreto FCK 20MPa (e= 5cm) sobre lastro de brita (e= 5cm), inclusive formas			m²	634,64	55,72	22,00%	10	OCO	1,0000	43.142,83
5.6	Composição	COMP 017	Passeio em lajotas de concreto tatil pigmentada (e=2,5cm), conforme detalhamento, cor preta, sobre sobre lastro de brita (e= 5cm) e concreto (e= 1,5cm) e assentamento com argamassa colante (e=1,0cm)			m²	49,56	177,86	22,00%	10	OCO	1,0000	10.754,02
5.7	Composição	COMP 018	Reforço do passeio em concreto FCK 20MPa (e= 3cm) com malha de aço para entradas de veículos			m²	218,95	62,56	22,00%	10	OCO	1,0000	16.710,26
5.8	SINAPI	95875	Transporte de material britado para lastro			M3XKM	143,68	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	471,27
Total do Grupo													101.543,71
6.0			SINALIZAÇÃO										
6.1	SINAPI	102512	Pintura de faixas de sinalização com tinta acrílica amarela		amarela	M	900,74	6,99	22,00%	5	SHO	1,0000	7.683,31
6.2	SINAPI	102509	Pintura de faixas de travessias de pedestres com tinta acrílica branca		faixa de pedestre	M2	22,16	32,04	22,00%	5	SHO	1,0000	866,23
6.3	Composição	COMP 019	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo octogonal (R1 - Pare) L= 25cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	3,00	580,49	22,00%	6	SVE	1,0000	2.124,60
6.4	Composição	COMP 021	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	8,00	478,42	22,00%	6	SVE	1,0000	4.669,36
6.5	Composição	COMP 020	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	4,00	513,04	22,00%	6	SVE	1,0000	2.503,64
6.6	Composição	COMP 022	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de identificação de ruas (duas por suporte) 25x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	4,00	373,19	22,00%	6	SVE	1,0000	1.821,16
Total do Grupo													19.668,30



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Gabriel Miorança
TRECHO: Rua 29 de Julho - Rua Ernesto Dickel

DATA ORÇAMENTO: Março/2026
Revisão: R0
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%
REAJUSTE: fev/26
DATA BASE PREÇO: ANP 02/2026 (SEM DESON.)
SICRO 01/2026
SINAPI 02/2026

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste		Preços Reajustados c/ BDI (R\$)		
										Código	Índice	Unitário	Total	
7.0		OBRAS COMPLEMENTARES												
7.1	Composição	COMP 093	Remoção e relocação de postes rede de energia e iluminação pública (Média CELESC)			und	4,00	8.975,40	22,00%	10	OCO	1,0000	10.949,99	43.799,96
7.2	SINAPI	104800	Remoção de cercas e muros			M	104,87	12,06	22,00%	10	OCO	1,0000	14,71	1.542,64
7.3	Composição	COMP 035	Guarda corpo metálico conforme detalhamento em tela soldada galvanizada 5x15cm + guia de balizamento			m	130,14	482,90	22,00%	10	OCO	1,0000	589,14	76.670,68
7.4	Composição	COMP 077	Muro em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,20m e h=0,40m, conforme detalhe			m	482,11	79,76	22,00%	10	OCO	1,0000	97,31	46.914,12
7.5	SINAPI	104789	Demolição de passeio			M3	9,17	251,65	22,00%	10	OCO	1,0000	307,01	2.815,28
7.6	SINAPI	97629	Demolição de pavimento de concreto			M3	50,60	108,32	22,00%	10	OCO	1,0000	132,15	6.686,79
7.7	Composição	COMP 097	Remoção de pavimento asfáltico			m²	0,09	18,42	22,00%	10	OCO	1,0000	22,47	2,02
7.8	Composição	COMP 098	Remoção de camada granular de pavimento asfáltico			m³	0,53	12,89	22,00%	10	OCO	1,0000	15,73	8,34
7.9	SINAPI	95875	Transporte de material não aproveitado para bota-fora			M3XKM	392,54	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	3,28	1.287,53
7.10	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora			M3	60,39	1,55	22,00%	10	OCO	1,0000	1,89	114,14
7.11	Composição	COMP 100	Escada em concreto armado moldada in loco para passeio público			m²	3,17	3.269,02	22,00%	10	OCO	1,0000	3.988,20	12.642,59
7.12	Composição	COMP 101	Corrimão duplo central fixado no piso em aço galvanizado			m	22,55	341,30	22,00%	10	OCO	1,0000	416,39	9.389,59
Total do Grupo														201.873,68
8.0		OBRAS DE CONTENÇÃO												
8.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo			M3	170,40	18,41	22,00%	10	OCO	1,0000	22,46	3.827,18
8.2	Composição	COMP 099	Muro de concreto ciclópico FCK ≥ 15MPa - 30% de pedra de mão - h= 1,50m, conforme detalhe			m³	139,66	1.541,84	22,00%	10	OCO	1,0000	1.881,04	262.706,05
8.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado			M3XKM	586,57	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	3,28	1.923,95
Total do Grupo														268.457,18
TOTAL GERAL (R\$)														1.277.967,73



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	DATA ORÇAMENTO:	Abril/2026	REAJUSTE:	fev/26	DATA	SICRO 01/2026
OBRA:	Rua Anselmo Magarinos e Rua Pedro A. Balena	Revisão:	R1A			BASE	SINAPI 02/2026
TRECHO:	Início (Km 0+000m) - Final (Km 0+233m)	BDI:	22,00%			PREÇO:	ANP 02/2026
	Início (Km 0+000m) - Rua Anselmo Magarinos	BDI MATERIAIS:	15,44%				(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice	Unitário	Total	
1.0		SERVIÇOS INICIAIS												
1.1	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão prefeitura			M2	2,00	470,71	22,00%	20	ADM	1,0000	574,27	1.148,54
1.2	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento			M2	3,00	470,71	22,00%	20	ADM	1,0000	574,27	1.722,81
1.3	Composição	COMP 72	Serviços topográficos para pavimentação (padrão PM Concórdia)			m²	2.652,15	1,14	22,00%	20	ADM	1,0000	1,39	3.686,49
Total do Grupo														6.557,84
2.0		DRENAGEM												
2.1		DRENAGEM TRECHO URBANO												
2.1.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo			M3	703,00	18,41	22,00%	4	DRE	1,0000	22,46	15.789,38
2.1.2	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)			m³	67,24	253,69	22,00%	4	DRE	1,0000	309,50	20.810,78
2.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	6,10	Bota-fora	M3XKM	1.390,19	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	4.559,82
2.1.4	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	227,90	1,55	22,00%	4	DRE	1,0000	1,89	430,73
2.1.5	SINAPI	93379	Reaterro de valas com compactação			M3	631,40	21,53	22,00%	4	DRE	1,0000	26,27	16.586,88
2.1.6	SINAPI	100324	Lastro de brita em vala			M3	20,23	208,00	22,00%	4	DRE	1,0000	253,76	5.133,56
2.1.7	SINAPI	95875	Transporte de material britado	8,30		M3XKM	167,91	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	550,74
2.1.8	Composição	COMP 52	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples d= 40cm			m	133,00	93,22	22,00%	4	DRE	1,0000	113,73	15.126,09
2.1.9	Composição	COMP 53	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples d= 60cm			m	198,00	183,63	22,00%	4	DRE	1,0000	224,03	44.357,94
2.1.10	Composição	COMP 01	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 40cm		BL I	un	12,00	1.923,39	22,00%	4	DRE	1,0000	2.346,54	28.158,48
2.1.11	Composição	COMP 02	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 60cm		BL II	un	3,00	2.378,57	22,00%	4	DRE	1,0000	2.901,86	8.705,58
2.1.12	Composição	COMP 05	Caixa de ligação em alvenaria para d= 80cm		CL I	un	1,00	2.204,66	22,00%	4	DRE	1,0000	2.689,69	2.689,69
2.1.13	Composição	COMP 07	Poço de visita em alvenaria para d= 80cm		PV I	un	1,00	3.493,92	22,00%	4	DRE	1,0000	4.262,58	4.262,58
2.1.14	Composição	COMP 09	Reforma e limpeza de boca de lobo em alvenaria		RBL	un	2,00	645,99	22,00%	4	DRE	1,0000	788,11	1.576,22
2.1.15	Composição	COMP 36	Imprimação com emulsão asfáltica de imprimação EAI (sem fornecimento de material)		Recomposição	m²	184,06	0,58	22,00%	4	DRE	1,0000	0,71	130,68
2.1.16	ANP	EAI	Fornecimento de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	0,22	2.769,42	15,44%	15	EAI	1,0000	3.197,02	703,34
2.1.17	DNIT	T-EAI	Transporte de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	0,22	450,48	15,44%	15	EAI	1,0000	520,03	114,41
2.1.18	Composição	COMP 84	Pintura de ligação com emulsão asfáltica (sem fornecimento de material)		Recomposição	m	184,06	1,21	22,00%	4	DRE	1,0000	1,48	272,41
2.1.19	ANP	RR-1C	Fornecimento de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,09	2.902,94	15,44%	13	RR	1,0000	3.351,15	301,60
2.1.20	DNIT	T-RR-1C	Transporte de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,09	450,48	15,44%	13	RR	1,0000	520,03	46,80
2.1.21	SICRO	COMP 85	Recomposição do pavimento asfáltico (asfalto comercial)		Recomposição E = 5cm	m²	23,02	1,59	22,00%	4	DRE	1,0012	1,94	44,66
2.1.22	SICRO	5914389	Transporte de massa asfáltica para recomposição de pavimento	10,60	Recomposição	tkm	244,01	0,83	22,00%	4	DRE	1,0012	1,01	246,45
2.1.23	ANP	CAP 50-70	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) para recomposição de vala		Recomposição	t	1,38	3.927,72	15,44%	12	CAP	1,0000	4.534,16	6.257,14
2.1.24	DNIT	T-CAP 50-70	Transporte de Cimentos asfálticos CAP-50-70	378,00	Recomposição	t	1,38	450,48	15,44%	12	CAP	1,0000	520,03	717,64
2.1.25	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo para drenos		Drenos	M3	64,73	18,41	22,00%	4	DRE	1,0000	22,46	1.453,84
2.1.26	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	6,10	Bota-fora	M3XKM	438,71	2,69	22,00%	12	CAP	1,0000	3,28	1.438,97
2.1.27	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)		Drenos	m³	7,19	253,69	22,00%	4	DRE	1,0000	309,50	2.225,31
2.1.28	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	71,92	1,55	22,00%	4	DRE	1,0000	1,89	135,93
2.1.29	Composição	COMP 29	Dreno tipo 50x80cm		Drenos	m	179,80	127,15	22,00%	4	DRE	1,0000	155,12	27.890,58
2.1.30	SINAPI	95875	Transporte brita para drenos	8,30	Drenos	M3XKM	596,94	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	1.957,96
2.1.31	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros			m	105,00	10,98	22,00%	4	DRE	1,0012	13,41	1.408,05
Sub-total														214.084,24
Total do Grupo														214.084,24
3.0		TERRAPLENAGEM												
3.1	SINAPI	98525	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 15cm			M2	1.139,60	0,73	22,00%	1	TER	1,0000	0,89	1.014,24
3.2	SINAPI	95875	Transporte de material de limpeza para bota-fora	6,10	Bota-fora	M3XKM	1.390,31	2,69	22,00%	1	TER	1,0000	3,28	4.560,22
3.3	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em solo (sem transporte - base SINAPI 101230)			m³	778,68	1,94	22,00%	1	TER	1,0000	2,37	1.845,47
3.4	SINAPI	100939	Transporte de material dentro da obra	0,06	Local	M3XKM	9,96	6,89	22,00%	1	TER	1,0000	8,41	83,76
3.5	SINAPI	95875	Transporte de material não aproveitado para bota-fora	6,10	Bota-fora	M3XKM	4.230,66	2,69	22,00%	1	TER	1,0000	3,28	13.876,56
3.6	Composição	COMP 87	Escavação de material 3ª categoria (rocha) em corte	6,10	Bota-fora	m³	86,52	90,77	22,00%	1	TER	1,0000	110,74	9.581,22
3.7	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	693,55	1,55	22,00%	1	TER	1,0000	1,89	1.310,81
3.8	SINAPI	105560	Aterro compactado 100% PN			M3	132,04	14,08	22,00%	1	TER	1,0000	17,18	2.268,45
Total do Grupo														34.540,73
4.0		PAVIMENTAÇÃO												



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	DATA ORÇAMENTO:	Abril/2026	REAJUSTE:	fev/26	SICRO	01/2026
OBRA:	Rua Anselmo Magarinos e Rua Pedro A. Balena	Revisão:	R1A			SINAPI	02/2026
TRECHO:	Início (Km 0+000m) - Final (Km 0+233m)	BDI:	22,00%			ANP	02/2026
	Início (Km 0+000m) - Rua Anselmo Magarinos	BDI MATERIAIS:	15,44%				(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste		Preços Reajustados c/ BDI (R\$)		
										Código	Índice	Unitário	Total	
4.1		PAVIMENTO ASFÁLTICO												
4.1.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação do sub-leito			M2	1.660,39	3,22	22,00%	2	PAV	1,0000	3,93	6.525,33
4.1.2	SINAPI	96400	Camada de macadame seco			M3	244,17	177,82	22,00%	2	PAV	1,0000	216,94	52.970,24
4.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado (macadame seco)	8,30		M3XKM	2.837,26	2,69	22,00%	2	PAV	1,0000	3,28	9.306,21
4.1.4	SINAPI	96396	Camada de brita graduada			M3	233,70	195,91	22,00%	2	PAV	1,0000	239,01	55.856,64
4.1.5	SINAPI	95875	Transporte de material britado (brita graduada)	8,30		M3XKM	2.851,37	2,69	22,00%	2	PAV	1,0000	3,28	9.352,49
4.1.6	Composição	COMP 36	Imprimação com emulsão asfáltica de imprimação EAI (sem fornecimento de material)			m²	1.502,15	0,58	22,00%	2	PAV	1,0000	0,71	1.066,53
4.1.7	ANP	EAI	Fornecimento de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	1,95	2.769,42	15,44%	15	EAI	1,0000	3.197,02	6.234,19
4.1.8	DNIT	T-EAI	Transporte de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	1,95	450,48	15,44%	15	EAI	1,0000	520,03	1.014,06
4.1.9	Composição	COMP 84	Pintura de ligação com emulsão asfáltica (sem fornecimento de material)			m	1.502,15	1,21	22,00%	2	PAV	1,0000	1,48	2.223,18
4.1.10	ANP	RR-1C	Fornecimento de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,68	2.902,94	15,44%	13	RR	1,0000	3.351,15	2.278,78
4.1.11	DNIT	T-RR-1C	Transporte de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,68	450,48	15,44%	13	RR	1,0000	520,03	353,62
4.1.12	Composição	COMP 15	Camada de CAUQ faixa C (exclusive CAP)			t	153,51	268,77	22,00%	2	PAV	1,0000	327,90	50.335,93
4.1.13	SINAPI	95878	Transporte de massa asfáltica	10,60		TXKM	1.627,21	1,79	22,00%	2	PAV	1,0000	2,18	3.547,32
4.1.14	ANP	CAP 50-70	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)			t	9,21	3.927,72	15,44%	12	CAP	1,0000	4.534,16	41.759,61
4.1.15	DNIT	T-CAP 50-70	Transporte de Cimentos asfálticos CAP-50-70	378,00		t	9,21	450,48	15,44%	12	CAP	1,0000	520,03	4.789,48
Sub-total														247.613,61
4.2		PAVIMENTO DE CONCRETO												
4.2.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação do sub-leito			M2	225,79	3,22	22,00%	2	PAV	1,0000	3,93	887,35
4.2.2	SINAPI	96396	Camada de brita graduada			M3	22,29	195,91	22,00%	2	PAV	1,0000	239,01	5.327,53
4.2.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado (brita graduada)	8,30		M3XKM	277,51	2,69	22,00%	2	PAV	1,0000	3,28	910,23
4.2.4	Composição	COMP 75	Execução de pavimento rígido com equipamento de pequeno porte, e=18cm, Fck 35 Mpa			m²	37,72	188,43	22,00%	2	PAV	1,0000	229,88	8.671,07
4.2.5	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	8,30		M3XKM	1.878,46	2,69	22,00%	2	PAV	1,0000	3,28	6.161,35
Sub-total														21.957,53
Total do Grupo														269.571,14



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Anselmo Magarinos e Rua Pedro A. Balena
TRECHO: Início (Km 0+000m) - Final (Km 0+233m)
Início (Km 0+000m) - Rua Anselmo Magarinos

DATA ORÇAMENTO: Abril/2026
Revisão: R1A
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: fev/26
DATA BASE PREÇO: ANP 02/2026
(SEM DESON.)

SICRO 01/2026
SINAPI 02/2026
ANP 02/2026
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice		Unitário	Total
5.0			MEIO-FIO E PASSEIOS											
5.1	Composição	COMP 96	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - normal - h= 12cm			m	417,72	34,30	22,00%	10	OCO	1,0000	41,85	17.481,58
5.2	Composição	COMP 27	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - rebaixado			m	85,50	29,04	22,00%	10	OCO	1,0000	35,43	3.029,27
5.3	SINAPI	104741	Reaterro de passeio com minicarregadeira e placa vibratória			M3	44,34	27,68	22,00%	10	OCO	1,0000	33,77	1.497,36
5.4	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em jazida de empréstimo (sem transporte e sem aquisição - base SINAPI 101230)			m³	44,34	1,94	22,00%	10	OCO	1,0000	2,37	105,09
5.5	Composição	COMP 28	Passeio em concreto FCK 20MPa (e= 5cm) sobre lastro de brita (e= 5cm), inclusive formas			m²	706,56	55,72	22,00%	10	OCO	1,0000	67,98	48.031,95
5.6	Composição	COMP 17	Passeio em lajotas de concreto tatil pigmentada (e=2,5cm), conforme detalhamento, cor preta, sobre sobre lastro de brita (e= 5cm) e concreto (e= 1,5cm) e assentamento com argamassa colante (e=1,0cm)			m²	38,36	177,86	22,00%	10	OCO	1,0000	216,99	8.323,74
5.7	Composição	COMP 18	Reforço do passeio em concreto FCK 20MPa (e= 3cm) com malha de aço para entradas de veículos			m²	158,55	62,56	22,00%	10	OCO	1,0000	76,32	12.100,54
5.8	SINAPI	95875	Transporte de material britado para lastro			M3XKM	309,18	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	3,28	1.014,11
Total do Grupo														91.583,64
6.0			SINALIZAÇÃO											
6.1	SINAPI	102512	Pintura de faixas de sinalização com tinta acrílica amarela		amarela	M	646,70	6,99	22,00%	5	SHO	1,0000	8,53	5.516,35
6.2	SINAPI	102509	Pintura de faixas de travessias de pedestres com tinta acrílica branca		faixa de pedestre	M2	22,16	32,04	22,00%	5	SHO	1,0000	39,09	866,23
6.3	Composição	COMP 19	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo octogonal (R1 - Pare) L= 25cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	1,00	580,49	22,00%	6	SVE	1,0000	708,20	708,20
6.4	Composição	COMP 21	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	8,00	478,42	22,00%	6	SVE	1,0000	583,67	4.669,36
6.5	Composição	COMP 20	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	6,00	513,04	22,00%	6	SVE	1,0000	625,91	3.755,46
6.6	Composição	COMP 22	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de identificação de ruas (duas por suporte) 25x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	1,00	373,19	22,00%	6	SVE	1,0000	455,29	455,29
Total do Grupo														15.970,89
7.0			OBRAS COMPLEMENTARES											
7.1	Composição	COMP 93	Remoção e relocação de postes rede de energia e iluminação pública (Média CELESC)			und	7,00	8.975,40	22,00%	10	OCO	1,0000	10.949,99	76.649,93
7.2	SINAPI	104800	Remoção de cercas e muros			M	125,84	12,06	22,00%	10	OCO	1,0000	14,71	1.851,11
7.3	Composição	COMP 35	Guarda corpo metálico conforme detalhamento em tela soldada galvanizada 5x15cm + guia de balizamento			m	158,70	482,90	22,00%	10	OCO	1,0000	589,14	93.496,52
7.4	Composição	COMP 77	Muro em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,20m e h=0,40m, conforme detalhe			m	192,75	79,76	22,00%	10	OCO	1,0000	97,31	18.756,50
7.5	SINAPI	104796	Remoção de meio-fio			M	25,59	16,87	22,00%	10	OCO	1,0000	20,58	526,64
7.6	SINAPI	104789	Demolição de passeio			M3	6,42	251,65	22,00%	10	OCO	1,0000	307,01	1.971,00
7.7	SINAPI	97629	Remoção de pavimento de concreto			M3	22,83	108,32	22,00%	10	OCO	1,0000	132,15	3.016,98
7.8	Composição	COMP 97	Remoção de pavimento asfáltico			m²	1,09	18,42	22,00%	10	OCO	1,0000	22,47	24,49
7.9	Composição	COMP 98	Remoção de camada granular de pavimento asfáltico			m²	6,51	12,89	22,00%	10	OCO	1,0000	15,73	102,40
7.10	SINAPI	95875	Transporte de material não aproveitado para bota-fora			M3XKM	254,25	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	3,28	833,94
7.11	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora			M3	41,68	1,55	22,00%	10	OCO	1,0000	1,89	78,78
Total do Grupo														197.308,29
8.0			OBRAS DE CONTENÇÃO											
8.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo			M3	228,79	18,41	22,00%	10	OCO	1,0000	22,46	5.138,62
8.2	Composição	COMP 99	Muro de concreto ciclópico FCK ≥ 15MPa - 30% de pedra de mão - h= 1,50m, conforme detalhe			m³	158,90	1.541,84	22,00%	10	OCO	1,0000	1.881,04	298.897,26
8.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado			M3XKM	1.318,87	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	3,28	4.325,89
Total do Grupo														308.361,77
TOTAL GERAL (R\$)														1.137.978,54



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Luiz José Gaetano Fornari e Rua Rafael Schiavini
TRECHO: Início (Km 0+000m) - Rua Marli Maria Coldebella Bombassaro

DATA ORÇAMENTO: Abril/2026
Revisão: R2
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: fev/26

DATA
BASE
PREÇO:
SICRO 01/2026
SINAPI 02/2026
ANP 02/2026
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice	Unitário	Total	
1.0		SERVIÇOS INICIAIS												
1.1	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão prefeitura			M2	2,00	470,71	22,00%	20	ADM	1,0000	574,27	1.148,54
1.2	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento			M2	3,00	470,71	22,00%	20	ADM	1,0000	574,27	1.722,81
1.3	Composição	COMP 72	Serviços topográficos para pavimentação (padrão PM Concórdia)			m²	3.715,13	1,14	22,00%	20	ADM	1,0000	1,39	5.164,03
Total do Grupo														8.035,38
2.0		DRENAGEM												
2.1		DRENAGEM TRECHO URBANO												
2.1.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo			M3	417,26	18,41	22,00%	4	DRE	1,0000	22,46	9.371,66
2.1.2	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)			m³	38,53	253,69	22,00%	4	DRE	1,0000	309,50	11.925,04
2.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado		Bota-fora	M3XKM	296,14	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	971,34
2.1.4	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	134,61	1,55	22,00%	4	DRE	1,0000	1,89	254,41
2.1.5	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em jazida de empréstimo (sem transporte e sem aquisição - base SINAPI 101230)			m³	1,70	1,94	22,00%	4	DRE	1,0000	2,37	4,03
2.1.6	SINAPI	95875	Transporte de material de jazida	15,50	jazida	M3XKM	39,53	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	129,66
2.1.7	SINAPI	93379	Reaterro de valas com compactação			M3	376,18	21,53	22,00%	4	DRE	1,0000	26,27	9.882,25
2.1.8	SINAPI	100324	Lastro de brita em vala			M3	13,71	208,00	22,00%	4	DRE	1,0000	253,76	3.479,05
2.1.9	SINAPI	95875	Transporte de material britado	6,30		M3XKM	86,37	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	283,29
2.1.10	Composição	COMP 52	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples d= 40cm			m	194,00	93,22	22,00%	4	DRE	1,0000	113,73	22.063,62
2.1.11	Composição	COMP 53	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples d= 60cm			m	49,00	183,63	22,00%	4	DRE	1,0000	224,03	10.977,47
2.1.12	Composição	COMP 01	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 40cm		BL I	un	9,00	1.923,39	22,00%	4	DRE	1,0000	2.346,54	21.118,86
2.1.13	Composição	COMP 02	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 60cm		BL II	un	3,00	2.378,57	22,00%	4	DRE	1,0000	2.901,86	8.705,58
2.1.14	SICRO	804081	Boca de bueiro para d= 60cm		BC60	un	1,00	776,34	22,00%	4	DRE	1,0012	948,27	948,27
2.1.15	SICRO	2003453	Dissipador de energia - DEB 180-263		Ø60	un	1,00	985,10	22,00%	4	DRE	1,0012	1.203,26	1.203,26
2.1.16	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo para drenos		Drenos	M3	83,30	18,41	22,00%	4	DRE	1,0000	22,46	1.870,92
2.1.17	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	2,20	Bota-fora	M3XKM	203,63	2,69	22,00%	12	CAP	1,0000	3,28	667,91
2.1.18	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)		Drenos	m³	9,26	253,69	22,00%	4	DRE	1,0000	309,50	2.865,97
2.1.19	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	92,56	1,55	22,00%	4	DRE	1,0000	1,89	174,94
2.1.20	Composição	COMP 29	Dreno tipo 50x80cm		Drenos	m	231,40	127,15	22,00%	4	DRE	1,0000	155,12	35.894,77
2.1.21	SINAPI	95875	Transporte brita para drenos	6,30	Drenos	M3XKM	583,13	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	1.912,67
2.1.22	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros			m	73,00	10,98	22,00%	4	DRE	1,0012	13,41	978,93
Sub-total														145.683,90
Total do Grupo														145.683,90
3.0		TERRAPLENAGEM												
3.1	SINAPI	98525	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 15cm			M2	1.730,57	0,73	22,00%	1	TER	1,0000	0,89	1.540,21
3.2	SINAPI	95875	Transporte de material de limpeza para bota-fora	2,20	Bota-fora	M3XKM	761,44	2,69	22,00%	1	TER	1,0000	3,28	2.497,52
3.3	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em solo (sem transporte - base SINAPI 101230)			m³	1.376,21	1,94	22,00%	1	TER	1,0000	2,37	3.261,62
3.4	SINAPI	100939	Transporte de material dentro da obra	0,06	Local	M3XKM	22,68	6,89	22,00%	1	TER	1,0000	8,41	190,74
3.5	SINAPI	95875	Transporte de material não aproveitado para bota-fora	2,20	Bota-fora	M3XKM	2.559,19	2,69	22,00%	1	TER	1,0000	3,28	8.394,14
3.6	Composição	COMP 87	Escavação de material 3ª categoria (rocha) em corte	2,20	Bota-fora	m³	152,91	90,77	22,00%	1	TER	1,0000	110,74	16.933,25
3.7	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	1.163,27	1,55	22,00%	1	TER	1,0000	1,89	2.198,58
3.8	SINAPI	105560	Aterro compactado 100% PN			M3	281,42	14,08	22,00%	1	TER	1,0000	17,18	4.834,80
Total do Grupo														39.850,86



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Luiz José Gaetano Fornari e Rua Rafael Schiavini
TRECHO: Início (Km 0+000m) - Rua Marli Maria Coldebella Bombassaro

DATA ORÇAMENTO: Abril/2026
Revisão: R2
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: fev/26

DATA BASE PREÇO: ANP 02/2026 (SEM DESON.)
SICRO 01/2026
SINAPI 02/2026

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste		Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice	Unitário	Total
4.0			PAVIMENTAÇÃO										
4.1			PAVIMENTO ASFÁLTICO										
4.1.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação do sub-leito			M2	2.695,39	3,22	22,00%	2	PAV	1,0000	10.592,88
4.1.2	SINAPI	96400	Camada de macadame seco			M3	399,10	177,82	22,00%	2	PAV	1,0000	216,94
4.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado (macadame seco)	6,30		M3XKM	3.520,06	2,69	22,00%	2	PAV	1,0000	11.545,80
4.1.4	SINAPI	96396	Camada de brita graduada			M3	387,94	195,91	22,00%	2	PAV	1,0000	239,01
4.1.5	SINAPI	95875	Transporte de material britado (brita graduada)	6,30		M3XKM	3.592,71	2,69	22,00%	2	PAV	1,0000	11.784,09
4.1.6	Composição	COMP 36	Imprimação com emulsão asfáltica de imprimação EAI (sem fornecimento de material)			m²	2.526,70	0,58	22,00%	2	PAV	1,0000	1.793,96
4.1.7	ANP	EAI	Fornecimento de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	3,28	2.764,33	15,44%	15	EAI	1,0000	3.191,14
4.1.8	DNIT	T-EAI	Transporte de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	3,28	450,48	15,44%	15	EAI	1,0000	520,03
4.1.9	Composição	COMP 84	Pintura de ligação com emulsão asfáltica (sem fornecimento de material)			m	2.526,70	1,21	22,00%	2	PAV	1,0000	1,48
4.1.10	ANP	RR-1C	Fornecimento de Emulsões asfálticas RR-1C			t	1,14	2.845,39	15,44%	13	RR	1,0000	3.284,72
4.1.11	DNIT	T-RR-1C	Transporte de Emulsões asfálticas RR-1C			t	1,14	450,48	15,44%	13	RR	1,0000	520,03
4.1.12	Composição	COMP 15	Camada de CAUQ faixa C (exclusive CAP)			t	258,21	268,77	22,00%	2	PAV	1,0000	327,90
4.1.13	SINAPI	95878	Transporte de massa asfáltica	19,20		TXKM	4.957,63	1,79	22,00%	2	PAV	1,0000	2,18
4.1.14	ANP	CAP 50-70	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)			t	15,49	3.823,48	15,44%	12	CAP	1,0000	4.413,83
4.1.15	DNIT	T-CAP 50-70	Transporte de Cimentos asfálticos CAP-50-70	378,00		t	15,49	450,48	15,44%	12	CAP	1,0000	520,03
Sub-total													407.168,77
Total do Grupo													407.168,77
5.0			MEIO-FIO E PASSEIOS										
5.1	Composição	COMP 96	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - normal - h= 12cm			m	426,18	34,30	22,00%	10	OCO	1,0000	41,85
5.2	Composição	COMP 27	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - rebaixado			m	109,00	29,04	22,00%	10	OCO	1,0000	35,43
5.3	SINAPI	104741	Reaterro de passeio com minicarregadeira e placa vibratória			M3	45,89	27,68	22,00%	10	OCO	1,0000	33,77
5.4	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em jazida de empréstimo (sem transporte e sem aquisição - base SINAPI 101230)			m³	45,89	1,94	22,00%	10	OCO	1,0000	2,37
5.5	Composição	COMP 28	Passeio em concreto FCK 20MPa (e= 5cm) sobre lastro de brita (e= 5cm), inclusive formas			m²	747,66	55,72	22,00%	10	OCO	1,0000	67,98
5.6	Composição	COMP 17	Passeio em lajotas de concreto tatil pigmentada (e=2,5cm), conforme detalhamento, cor preta, sobre sobre lastro de brita (e= 5cm) e concreto (e= 1,5cm) e assentamento com argamassa colante (e=1,0cm)			m²	49,84	177,86	22,00%	10	OCO	1,0000	216,99
5.7	Composição	COMP 18	Reforço do passeio em concreto FCK 20MPa (e= 3cm) com malha de aço para entradas de veículos			m²	196,30	62,56	22,00%	10	OCO	1,0000	76,32
5.8	SINAPI	95875	Transporte de material britado para lastro			M3XKM	251,24	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	3,28
Total do Grupo													100.802,37
6.0			SINALIZAÇÃO										
6.1	SINAPI	102512	Pintura de faixas de sinalização com tinta acrílica amarela		amarela	M	464,85	6,99	22,00%	5	SHO	1,0000	8,53
6.2	SINAPI	102512	Pintura de faixas de sinalização com tinta acrílica branca		branca	M	223,47	6,99	22,00%	5	SHO	1,0000	8,53
6.3	SINAPI	102509	Pintura de faixas de travessias de pedestres com tinta acrílica branca		faixa de pedestre	M2	42,84	32,04	22,00%	5	SHO	1,0000	39,09
6.4	Composição	COMP 19	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo octogonal (R1 - Pare) L= 25cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	1,00	580,49	22,00%	6	SVE	1,0000	708,20
6.5	Composição	COMP 21	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	8,00	478,42	22,00%	6	SVE	1,0000	583,67
6.6	Composição	COMP 20	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	6,00	513,04	22,00%	6	SVE	1,0000	625,91
6.7	Composição	COMP 22	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de identificação de ruas (duas por suporte) 25x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	1,00	373,19	22,00%	6	SVE	1,0000	455,29
Total do Grupo													17.134,30



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Luiz José Gaetano Fornari e Rua Rafael Schiavini
TRECHO: Início (Km 0+000m) - Rua Marli Maria Coldebella Bombassaro

DATA ORÇAMENTO: Abril/2026
Revisão: R2
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%
REAJUSTE: fev/26
DATA BASE PREÇO: ANP 02/2026 (SEM DESON.)
SICRO 01/2026
SINAPI 02/2026

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice		Unitário	Total
7.0		OBRAS COMPLEMENTARES												
7.1	Composição	COMP 93	Remoção e relocação de postes rede de energia e iluminação pública (Média CELESC)			und	6,00	8.975,40	22,00%	10	OCO	1,0000	10.949,99	65.699,94
7.2	SINAPI	104800	Remoção de cercas e muros			M	113,63	12,06	22,00%	10	OCO	1,0000	14,71	1.671,50
7.3	Composição	COMP 35	Guarda corpo metálico conforme detalhamento em tela soldada galvanizada 5x15cm + guia de balizamento			m	155,10	482,90	22,00%	10	OCO	1,0000	589,14	91.375,61
7.4	Composição	COMP 77	Muro em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,20m e h=0,40m, conforme detalhe			m	269,66	79,76	22,00%	10	OCO	1,0000	97,31	26.240,61
7.5	SINAPI	104789	Demolição de passeio			M3	7,04	251,65	22,00%	10	OCO	1,0000	307,01	2.161,35
7.6	SINAPI	95875	Transporte de material não aproveitado para bota-fora			M3XKM	15,49	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	3,28	50,81
7.7	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora			M3	7,04	1,55	22,00%	10	OCO	1,0000	1,89	13,31
Total do Grupo														187.213,13
8.0		OBRAS DE CONTENÇÃO												
8.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo			M3	213,00	18,41	22,00%	10	OCO	1,0000	22,46	4.783,98
8.2	Composição	COMP 99	Muro de concreto ciclópico FCK ≥ 15MPa - 30% de pedra de mão - h= 1,50m, conforme detalhe			m³	188,80	1.541,84	22,00%	10	OCO	1,0000	1.881,04	355.140,35
8.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado			M3XKM	1.189,44	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	3,28	3.901,36
Total do Grupo														363.825,69
TOTAL GERAL (R\$)														1.269.714,40



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: RUA FRANCISCO CADORE
TRECHO: Início da rua - Rua 29 de Julho

DATA ORÇAMENTO: Maio/2025
Revisão: R0
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: mar/25

DATA
BASE
PREÇO:

SICRO 01/2025
SINAPI 03/2025
ANP 03/2025
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice	Unitário	Total	
1.0			SERVIÇOS INICIAIS											
1.1	SINAPI	4813	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento			M2	3,00	400,00	22,00%	20	ADM	1,0201	497,81	1.493,43
1.2	Composição	COMP 72	Serviços topográficos para pavimentação (base antiga composição SINAPI 78472)			m²	2.322,83	0,47	22,00%	20	ADM	1,0201	0,58	1.347,24
Total do Grupo														2.840,67
2.0			DRENAGEM											
2.1			DRENAGEM TRECHO URBANO											
2.1.1	SICRO	4805762	Escavação mecânica de valas em solo			m³	467,05	8,49	22,00%	4	DRE	1,0151	10,51	4.908,70
2.1.2	SICRO	4805765	Escavação de valas em rocha			m³	24,64	206,87	22,00%	4	DRE	1,0151	256,19	6.312,52
2.1.3	SICRO	5914374	Transporte de material escavado não aproveitado	2,00	Bota-fora	tkm	76,68	1,02	22,00%	4	DRE	1,0151	1,26	96,62
2.1.4	SICRO	4413942	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	m³	25,56	2,03	22,00%	4	DRE	1,0151	2,51	64,16
2.1.5	SICRO	4815671	Reaterro de valas com compactação			m³	380,44	21,22	22,00%	4	DRE	1,0151	26,28	9.997,96
2.1.6	SICRO	2003850	Lastro de brita em vala			m³	13,01	139,78	22,00%	4	DRE	1,0151	173,11	2.252,16
2.1.7	SICRO	5914389	Transporte de material britado para lastro	5,10		tkm	99,53	0,83	22,00%	4	DRE	1,0151	1,03	102,52
2.1.8	Composição	COMP 52	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples d= 40cm			m	241,00	89,69	22,00%	4	DRE	1,0151	111,07	26.767,87
2.1.9	Composição	COMP 01	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 40cm		BL I	un	13,00	1.784,90	22,00%	4	DRE	1,0151	2.210,46	28.735,98
2.1.10	Composição	COMP 07	Poço de visita em alvenaria para d= 80cm		PV I	un	1,00	3.277,53	22,00%	4	DRE	1,0151	4.058,97	4.058,97
2.1.11	SICRO	804061	Boca de bueiro para d= 40cm		BC40	un	1,00	389,89	22,00%	4	DRE	1,0151	482,85	482,85
2.1.12	Composição	COMP 73	Dissipador de energia - DEB 120-180 - areia, brita e pedra de mão comerciais		Ø40	und	1,00	498,73	22,00%	4	DRE	1,0151	617,64	617,64
2.1.13	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros			m	104,00	10,48	22,00%	4	DRE	1,0151	12,98	1.349,92
Sub-total														85.747,87
2.2			DRENOS											
2.2.1	SICRO	4805762	Escavação mecânica de valas em solo para drenos		Drenos	m³	14,93	8,49	22,00%	4	DRE	1,0151	10,51	156,91
2.2.2	SICRO	4805765	Escavação de valas em rocha para drenos		Drenos	m³	0,79	206,87	22,00%	4	DRE	1,0151	256,19	202,39
2.2.3	Composição	COMP 29	Dreno tipo 50x80cm		Drenos	m	39,30	124,58	22,00%	4	DRE	1,0151	154,28	6.063,20
2.2.4	SICRO	5914389	Transporte brita para drenos	5,10	Drenos	tkm	120,26	0,83	22,00%	4	DRE	1,0151	1,03	123,87
Sub-total														6.546,37
Total do Grupo														92.294,24
3.0			TERRAPLENAGEM											
3.1	SICRO	5501700	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 15cm			m²	1.102,83	0,54	22,00%	1	TER	1,0220	0,67	738,90
3.2	SICRO	5502613	Escavação mecânica em solo DMT 600m	0,06		m³	382,61	8,64	22,00%	1	TER	1,0220	10,77	4.120,71
3.3	SICRO	5502770	Escavação mecânica em rocha DMT 600m	0,06		m³	20,14	44,44	22,00%	1	TER	1,0220	55,41	1.115,96
3.4	SICRO	5502620	Escavação mecânica em solo DMT 1000m para bota fora	2,00	Bota-fora	m³	227,72	10,72	22,00%	1	TER	1,0220	13,37	3.044,62
3.5	SICRO	4413942	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	m³	448,29	2,03	22,00%	1	TER	1,0220	2,53	1.134,17
3.6	SICRO	5502978	Aterro compactado 100% PN			m³	134,64	5,13	22,00%	1	TER	1,0220	6,40	861,70
Total do Grupo														11.016,06



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: RUA FRANCISCO CADORE
TRECHO: Início da rua - Rua 29 de Julho

DATA ORÇAMENTO: Maio/2025
Revisão: R0
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: mar/25

DATA
BASE
PREÇO:

SICRO 01/2025
SINAPI 03/2025
ANP 03/2025
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice	Unitário	Total	
4.0			PAVIMENTAÇÃO											
4.1			PAVIMENTO ASFÁLTICO											
4.1.1	SICRO	4011209	Regularização e compactação do sub-leito			m²	1.882,74	1,58	22,00%	2	PAV	1,0103	1,95	3.671,34
4.1.2	SICRO	4011279	Camada de macadame seco			m³	277,29	171,60	22,00%	2	PAV	1,0103	211,51	58.649,61
4.1.3	SICRO	5914389	Transporte de material britado (macadame seco)	5,10		tkm	3.181,90	0,83	22,00%	2	PAV	1,0103	1,02	3.245,54
4.1.4	SICRO	4011276	Camada de brita graduada			m³	231,43	197,36	22,00%	2	PAV	1,0103	243,26	56.297,66
4.1.5	SICRO	5914389	Transporte de material britado (brita graduada)	5,10		tkm	2.655,66	0,83	22,00%	2	PAV	1,0103	1,02	2.708,77
4.1.6	SICRO	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica			m²	1.721,70	0,42	22,00%	2	PAV	1,0103	0,52	895,28
4.1.7	ANP	EAI	Fornecimento de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	2,07	3.408,40	15,44%	15	EAI	1,0467	4.118,41	8.525,11
4.1.8	DNIT	T-EAI	Transporte de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	2,07	475,23	15,44%	15	EAI	1,0467	574,23	1.188,66
4.1.9	SINAPI	4011353	Pintura de ligação com emulsão asfáltica com RR-2C			m²	1.721,70	0,29	22,00%	2	PAV	1,0103	0,36	619,81
4.1.10	ANP	RR-2C	Fornecimento de Emulsões asfálticas RR-2C			t	0,86	3.509,39	15,44%	13	RR	1,0566	4.280,54	3.681,26
4.1.11	DNIT	T-RR-2C	Transporte de Emulsões asfálticas RR-2C			t	0,86	475,23	15,44%	13	RR	1,0566	579,66	498,51
4.1.12	SICRO	4011459	Camada de CAUQ (exclusive CAP)			t	215,21	165,66	22,00%	2	PAV	1,0103	204,19	43.943,73
4.1.13	SICRO	5914389	Transporte de massa asfáltica	5,10		tkm	1.097,57	0,83	22,00%	2	PAV	1,0103	1,02	1.119,52
4.1.14	ANP	CAP 50-70	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)			t	12,91	4.673,02	15,44%	12	CAP	1,0703	5.773,77	74.539,37
4.1.15	DNIT	T-CAP 50-70	Transporte de Cimentos asfálticos CAP-50-70	394,00		t	12,91	475,23	15,44%	12	CAP	1,0703	587,17	7.580,36
Sub-total													267.164,53	
Total do Grupo													267.164,53	
5.0			MEIO-FIO E PASSEIOS											
5.1	Composição	COMP 26	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe		meio-fio normal	m	352,11	27,31	22,00%	10	OCO	1,0164	33,86	11.922,44
5.2	Composição	COMP 27	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe		meio-fio rebaixado	m	99,00	26,41	22,00%	10	OCO	1,0164	32,75	3.242,25
5.3	SICRO	4805754	Reaterro de passeio com compactador manual			m³	33,67	8,32	22,00%	10	OCO	1,0164	10,32	347,47
5.4	SICRO	4016096	Escavação mecânica de material em jazida de empréstimo para reaterro de meio-fio			m³	33,67	1,40	22,00%	10	OCO	1,0164	1,74	58,59
5.5	Composição	COMP 28	Passeio em concreto FCK 20MPa (e= 5cm) sobre lastro de brita (e= 5cm), inclusive formas			m²	509,56	40,40	22,00%	10	OCO	1,0164	50,10	25.528,96
5.6	Composição	COMP 17	Passeio em lajotas de concreto tatil pigmentada (45x45x2,5cm) sobre sobre lastro de brita (e= 5cm) e concreto (e= 3,5cm) e assentamento com argamassa de cimento e areia (e=1,5cm)			m²	51,60	78,49	22,00%	10	OCO	1,0164	97,33	5.022,23
5.7	Composição	COMP 18	Reforço do passeio em concreto FCK 20MPa (e= 3cm) com malha de aço para entradas de veículos			m²	157,06	38,71	22,00%	10	OCO	1,0164	48,00	7.538,88
Total do Grupo													53.660,82	
6.0			SINALIZAÇÃO											
6.1	SICRO	5213403	Pintura de faixas de sinalização, setas e zebrados com tinta acrílica amarela		amarela	m²	43,20	17,62	22,00%	5	SHO	1,0216	21,96	948,67
6.2	SICRO	5213407	Pintura de faixas de travessias de pedestres com tinta acrílica branca		faixa de pedestre	m²	55,40	31,61	22,00%	5	SHO	1,0216	39,40	2.182,76
6.3	Composição	COMP 19	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo octogonal (R1 - Pare) L= 25cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	4,00	162,02	22,00%	6	SVE	1,0107	199,78	799,12
6.4	Composição	COMP 21	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	12,00	119,79	22,00%	6	SVE	1,0107	147,71	1.772,52
6.5	Composição	COMP 20	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	11,00	142,29	22,00%	6	SVE	1,0107	175,45	1.929,95
6.6	Composição	COMP 22	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de identificação de ruas (duas por suporte) 25x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	4,00	71,35	22,00%	6	SVE	1,0107	87,98	351,92
Total do Grupo													7.984,94	
7.0			OBRAS COMPLEMENTARES											
7.1	Composição	COMP 23	Remoção e relocação de postes		rede pública	un	6,00	6.877,76	22,00%	10	OCO	1,0164	8.528,48	51.170,88
7.2	SICRO	1600966	Remoção de cerca de arame			m	13,14	0,99	22,00%	10	OCO	1,0164	1,23	16,16
7.3	SICRO	4915727	Recomposição parcial de cerca com mourão de concreto - arame			m	13,14	12,35	22,00%	10	OCO	1,0164	15,31	201,17
7.4	Composição	COMP 77	Mureta em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,20m e h=0,40m			m	89,56	57,51	22,00%	10	OCO	1,0164	71,31	6.386,52
Total do Grupo													57.774,73	
TOTAL GERAL (R\$)													492.735,99	



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Claudinei Luis Schiavini
TRECHO: Km 0+000m - Rua 29 de Julho

DATA ORÇAMENTO: Março/2026
Revisão: R0
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: dez/25

DATA
BASE
PREÇO: ANP 12/2025
(SEM DESON.)

SICRO 10/2025

SINAPI 12/2025

ANP 12/2025

(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código		Índice	Unitário	Total
1.0		SERVIÇOS INICIAIS												
1.1	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão prefeitura			M2	2,00	469,32	22,00%	20	ADM	1,0000	572,57	1.145,14
1.2	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento			M2	3,00	469,32	22,00%	20	ADM	1,0000	572,57	1.717,71
1.3	Composição	COMP 72	Serviços topográficos para pavimentação (padrão PM Concórdia)			m²	774,31	1,16	22,00%	20	ADM	1,0000	1,42	1.099,52
Total do Grupo														3.962,37
2.0		DRENAGEM												
2.1		DRENAGEM TRECHO URBANO												
2.1.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo			M3	131,66	18,17	22,00%	4	DRE	1,0000	22,17	2.918,90
2.1.2	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)			m³	11,57	254,04	22,00%	4	DRE	1,0000	309,93	3.585,89
2.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	1,90	Bota-fora	M3XKM	76,91	2,63	22,00%	4	DRE	1,0000	3,21	246,88
2.1.4	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	40,48	1,57	22,00%	4	DRE	1,0000	1,92	77,72
2.1.5	SINAPI	93379	Reaterro de valas com compactação			M3	120,20	21,33	22,00%	4	DRE	1,0000	26,02	3.127,60
2.1.6	SINAPI	100324	Lastro de brita em vala			M3	4,05	206,36	22,00%	4	DRE	1,0000	251,76	1.019,63
2.1.7	SINAPI	95875	Transporte de material britado	5,60		M3XKM	22,68	2,63	22,00%	4	DRE	1,0000	3,21	72,80
2.1.8	Composição	COMP 52	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples d= 40cm			m	75,00	92,54	22,00%	4	DRE	1,0000	112,90	8.467,50
2.1.9	Composição	COMP 01	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 40cm		BL I	un	4,00	1.909,38	22,00%	4	DRE	1,0000	2.329,44	9.317,76
2.1.10	SICRO	804061	Boca de bueiro para d= 40cm		BC40	un	1,00	412,00	22,00%	4	DRE	1,0083	506,81	506,81
2.1.11	SICRO	2003247	Dissipador de energia - DEB 60-180		Ø40	un	1,00	451,67	22,00%	4	DRE	1,0083	555,61	555,61
2.1.12	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo para drenos		Drenos	M3	21,67	18,17	22,00%	4	DRE	1,0000	22,17	480,42
2.1.13	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	1,90	Bota-fora	M3XKM	45,75	2,63	22,00%	12	CAP	1,0000	3,21	146,86
2.1.14	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)		Drenos	m³	2,41	254,04	22,00%	4	DRE	1,0000	309,93	746,93
2.1.15	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	24,08	1,57	22,00%	4	DRE	1,0000	1,92	46,23
2.1.16	Composição	COMP 29	Dreno tipo 50x80cm		Drenos	m	60,20	125,42	22,00%	4	DRE	1,0000	153,01	9.211,20
2.1.17	SINAPI	95875	Transporte brita para drenos	5,60	Drenos	M3XKM	134,85	2,63	22,00%	4	DRE	1,0000	3,21	432,87
2.1.18	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros			m	53,00	11,64	22,00%	4	DRE	1,0083	14,32	758,96
Sub-total														41.720,57
Total do Grupo														41.720,57
3.0		TERRAPLENAGEM												
3.1	SINAPI	98525	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 15cm			M2	416,81	0,75	22,00%	1	TER	1,0000	0,92	383,47
3.2	SINAPI	95875	Transporte de material de limpeza para bota-fora	1,90	Bota-fora	M3XKM	158,38	2,63	22,00%	1	TER	1,0000	3,21	508,40
3.3	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em solo (sem transporte - base SINAPI 101230)			m³	114,17	1,91	22,00%	1	TER	1,0000	2,33	266,02
3.4	SINAPI	100939	Transporte de material dentro da obra	0,02	Local	M3XKM	2,25	6,98	22,00%	1	TER	1,0000	8,52	19,17
3.5	SINAPI	95875	Transporte de material não aproveitado para bota-fora	1,90	Bota-fora	M3XKM	37,47	2,63	22,00%	1	TER	1,0000	3,21	120,28
3.6	Composição	COMP 87	Escavação de material 3ª categoria (rocha) em corte	1,90	Bota-fora	m³	12,68	90,56	22,00%	1	TER	1,0000	110,48	1.400,89
3.7	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	19,72	1,57	22,00%	1	TER	1,0000	1,92	37,86
3.8	SINAPI	105560	Aterro compactado 100% PN			M3	82,41	14,02	22,00%	1	TER	1,0000	17,10	1.409,21
Total do Grupo														4.145,30



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Claudinei Luis Schiavini
TRECHO: Km 0+000m - Rua 29 de Julho

DATA ORÇAMENTO: Março/2026
Revisão: R0
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: dez/25

DATA BASE PREÇO: SICRO 10/2025
SINAPI 12/2025
ANP 12/2025
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste		Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice	Unitário	Total
4.0			PAVIMENTAÇÃO										
4.1			PAVIMENTO ASFÁLTICO										
4.1.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação do sub-leito			M2	498,60	3,20	22,00%	2	PAV	1,0000	1.944,54
4.1.2	SINAPI	96400	Camada de macadame seco			M3	73,43	177,59	22,00%	2	PAV	1,0000	15.909,34
4.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado (macadame seco)	5,60		M3XKM	575,69	2,63	22,00%	2	PAV	1,0000	1.847,96
4.1.4	SINAPI	96396	Camada de brita graduada			M3	70,50	195,75	22,00%	2	PAV	1,0000	16.836,81
4.1.5	SINAPI	95875	Transporte de material britado (brita graduada)	5,60		M3XKM	580,36	2,63	22,00%	2	PAV	1,0000	1.862,96
4.1.6	Composição	COMP 36	Imprimação com emulsão asfáltica de imprimação EAI (sem fornecimento de material)			m²	454,40	0,58	22,00%	2	PAV	1,0000	322,62
4.1.7	ANP	EAI	Fornecimento de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	0,59	2.811,96	15,44%	15	EAI	1,0000	1.915,22
4.1.8	DNIT	T-EAI	Transporte de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	0,59	449,93	15,44%	15	EAI	1,0000	306,45
4.1.9	Composição	COMP 84	Pintura de ligação com emulsão asfáltica (sem fornecimento de material)			m	454,40	1,21	22,00%	2	PAV	1,0000	672,51
4.1.10	ANP	RR-1C	Fornecimento de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,20	2.969,31	15,44%	13	RR	1,0000	685,55
4.1.11	DNIT	T-RR-1C	Transporte de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,20	449,93	15,44%	13	RR	1,0000	103,88
4.1.12	Composição	COMP 15	Camada de CAUQ faixa C (exclusive CAP)			t	46,44	266,03	22,00%	2	PAV	1,0000	15.072,57
4.1.13	SINAPI	95878	Transporte de massa asfáltica	18,50		TXKM	859,14	1,77	22,00%	2	PAV	1,0000	1.855,74
4.1.14	ANP	CAP 50-70	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)			t	2,79	4.156,90	15,44%	12	CAP	1,0000	13.388,46
4.1.15	DNIT	T-CAP 50-70	Transporte de Cimentos asfálticos CAP-50-70	378,00		t	2,79	449,93	15,44%	12	CAP	1,0000	1.449,13
Sub-total													74.173,74
Total do Grupo													74.173,74
5.0			MEIO-FIO E PASSEIOS										
5.1	Composição	COMP 96	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - normal - h= 12cm			m	106,10	33,53	22,00%	10	OCO	1,0000	4.340,55
5.2	Composição	COMP 27	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - rebaixado			m	23,50	28,33	22,00%	10	OCO	1,0000	812,16
5.3	SINAPI	104741	Reaterro de passeio com minicarregadeira e placa vibratória			M3	11,32	27,35	22,00%	10	OCO	1,0000	377,75
5.4	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em jazida de empréstimo (sem transporte e sem aquisição - base SINAPI 101230)			m³	11,32	1,91	22,00%	10	OCO	1,0000	26,38
5.5	Composição	COMP 28	Passeio em concreto FCK 20MPa (e= 5cm) sobre lastro de brita (e= 5cm), inclusive formas			m²	217,27	55,29	22,00%	10	OCO	1,0000	14.654,86
5.6	Composição	COMP 17	Passeio em lajotas de concreto tatil pigmentada (e=2,5cm), conforme detalhamento, cor preta, sobre sobre lastro de brita (e= 5cm) e concreto (e= 1,5cm) e assentamento com argamassa colante (e=1,0cm)			m²	11,48	175,67	22,00%	10	OCO	1,0000	2.460,39
5.7	Composição	COMP 18	Reforço do passeio em concreto FCK 20MPa (e= 3cm) com malha de aço para entradas de veículos			m²	37,75	62,86	22,00%	10	OCO	1,0000	2.895,05
5.8	SINAPI	95875	Transporte de material britado para lastro			M3XKM	64,06	2,63	22,00%	10	OCO	1,0000	205,63
Total do Grupo													25.772,77
6.0			SINALIZAÇÃO										
6.1	SINAPI	102512	Pintura de faixas de sinalização com tinta acrílica amarela		amarela	M	180,65	7,14	22,00%	5	SHO	1,0000	1.573,46
6.2	SINAPI	102509	Pintura de faixas de travessias de pedestres com tinta acrílica branca		faixa de pedestre	M2	11,08	32,08	22,00%	5	SHO	1,0000	433,67
6.3	Composição	COMP 21	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	4,00	506,74	22,00%	6	SVE	1,0000	2.472,88
6.4	Composição	COMP 20	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	2,00	539,35	22,00%	6	SVE	1,0000	1.316,02
Total do Grupo													5.796,03
7.0			OBRAS COMPLEMENTARES										
7.1	Composição	COMP 35	Guarda corpo metálico conforme detalhamento em tela soldada galvanizada 5x15cm + guia de balizamento			m	39,43	501,06	22,00%	10	OCO	1,0000	24.103,16
7.2	Composição	COMP 77	Muro em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,20m e h=0,40m, conforme detalhe			m	58,34	78,88	22,00%	10	OCO	1,0000	5.614,06
7.3	SINAPI	104796	Remoção de meio-fio			M	7,75	16,57	22,00%	10	OCO	1,0000	156,71
7.4	SINAPI	104789	Demolição de passeio			M3	2,19	243,23	22,00%	10	OCO	1,0000	649,86
7.5	SINAPI	95875	Transporte de material não aproveitado para bota-fora			M3XKM	6,94	2,63	22,00%	10	OCO	1,0000	22,28
7.6	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora			M3	3,65	1,57	22,00%	10	OCO	1,0000	7,01
Total do Grupo													30.553,08

**ORÇAMENTO BÁSICO**

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	DATA ORÇAMENTO:	Março/2026	REAJUSTE:	dez/25	DATA	SICRO 10/2025
OBRA:	Rua Claudinei Luis Schiavini	Revisão:	R0			BASE	SINAPI 12/2025
TRECHO:	Km 0+000m - Rua 29 de Julho	BDI:	22,00%			PREÇO:	ANP 12/2025
		BDI MATERIAIS:	15,44%				(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice		Unitário	Total
8.0		OBRAS DE CONTENÇÃO												
8.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo			M3	73,71	18,17	22,00%	10	OCO	1,0000	22,17	1.634,15
8.2	Composição	COMP 99	Muro de concreto ciclópico FCK ≥ 15MPa - 30% de pedra de mão - h= 1,50m, conforme detalhe			m³	62,99	1.512,63	22,00%	10	OCO	1,0000	1.845,41	116.242,38
8.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado			M3XKM	352,74	2,63	22,00%	10	OCO	1,0000	3,21	1.132,30
Total do Grupo														119.008,83
TOTAL GERAL (R\$)														305.132,69



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Irma Climaco Varela
TRECHO: Km 0+000m - Rua 29 de Julho

DATA ORÇAMENTO: Abril/2026
Revisão: R1
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: fev/26

DATA
BASE
PREÇO: SICRO 01/2026
SINAPI 02/2026
ANP 02/2026
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código		Índice	Unitário	Total
1.0		SERVIÇOS INICIAIS												
1.1	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão prefeitura			M2	2,00	470,71	22,00%	20	ADM	1,0000	574,27	1.148,54
1.2	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento			M2	3,00	470,71	22,00%	20	ADM	1,0000	574,27	1.722,81
1.3	Composição	COMP 72	Serviços topográficos para pavimentação (padrão PM Concórdia)			m²	822,42	1,14	22,00%	20	ADM	1,0000	1,39	1.143,16
Total do Grupo														4.014,51
2.0		DRENAGEM												
2.1		DRENAGEM TRECHO URBANO												
2.1.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo			M3	134,09	18,41	22,00%	4	DRE	1,0000	22,46	3.011,66
2.1.2	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)			m³	11,73	253,69	22,00%	4	DRE	1,0000	309,50	3.630,44
2.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	1,90	Bota-fora	M3XKM	78,85	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	258,63
2.1.4	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	41,50	1,55	22,00%	4	DRE	1,0000	1,89	78,44
2.1.5	SINAPI	93379	Reaterro de valas com compactação			M3	122,13	21,53	22,00%	4	DRE	1,0000	26,27	3.208,36
2.1.6	SINAPI	100324	Lastro de brita em vala			M3	4,15	208,00	22,00%	4	DRE	1,0000	253,76	1.053,10
2.1.7	SINAPI	95875	Transporte de material britado	5,70		M3XKM	23,66	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	77,60
2.1.8	Composição	COMP 52	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples d= 40cm			m	77,00	93,22	22,00%	4	DRE	1,0000	113,73	8.757,21
2.1.9	Composição	COMP 01	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 40cm		BL I	un	4,00	1.923,39	22,00%	4	DRE	1,0000	2.346,54	9.386,16
2.1.10	Composição	COMP 37	Mudança de boca de lobo para PV		BL=>PV	un	1,00	2.095,20	22,00%	4	DRE	1,0000	2.556,14	2.556,14
2.1.11	SICRO	804061	Boca de bueiro para d= 40cm		BC40	un	1,00	383,77	22,00%	4	DRE	1,0050	470,54	470,54
2.1.12	SICRO	2003247	Dissipador de energia - DEB 60-180		Ø40	un	1,00	413,39	22,00%	4	DRE	1,0050	506,86	506,86
2.1.13	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo para drenos		Drenos	M3	27,94	18,41	22,00%	4	DRE	1,0000	22,46	627,53
2.1.14	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	1,90	Bota-fora	M3XKM	58,98	2,69	22,00%	12	CAP	1,0000	3,28	193,45
2.1.15	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)		Drenos	m³	3,10	253,69	22,00%	4	DRE	1,0000	309,50	959,45
2.1.16	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	31,04	1,55	22,00%	4	DRE	1,0000	1,89	58,67
2.1.17	Composição	COMP 29	Dreno tipo 50x80cm		Drenos	m	77,60	127,15	22,00%	4	DRE	1,0000	155,12	12.037,31
2.1.18	SINAPI	95875	Transporte brita para drenos	5,70	Drenos	M3XKM	176,93	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	580,33
2.1.19	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros			m	69,00	10,98	22,00%	4	DRE	1,0050	13,46	928,74
Sub-total														48.380,62
Total do Grupo														48.380,62
3.0		TERRAPLENAGEM												
3.1	SINAPI	98525	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 15cm			M2	422,37	0,73	22,00%	1	TER	1,0000	0,89	375,91
3.2	SINAPI	95875	Transporte de material de limpeza para bota-fora	1,90	Bota-fora	M3XKM	160,49	2,69	22,00%	1	TER	1,0000	3,28	526,41
3.3	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em solo (sem transporte - base SINAPI 101230)			m³	182,26	1,94	22,00%	1	TER	1,0000	2,37	431,96
3.4	SINAPI	100939	Transporte de material dentro da obra	0,02	Local	M3XKM	1,38	6,89	22,00%	1	TER	1,0000	8,41	11,61
3.5	SINAPI	95875	Transporte de material não aproveitado para bota-fora	1,90	Bota-fora	M3XKM	275,44	2,69	22,00%	1	TER	1,0000	3,28	903,44
3.6	Composição	COMP 87	Escavação de material 3ª categoria (rocha) em corte	1,90	Bota-fora	m³	20,25	90,77	22,00%	1	TER	1,0000	110,74	2.242,49
3.7	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	144,97	1,55	22,00%	1	TER	1,0000	1,89	273,99
3.8	SINAPI	105560	Aterro compactado 100% PN			M3	44,26	14,08	22,00%	1	TER	1,0000	17,18	760,39
Total do Grupo														5.526,20



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Irma Climaco Varela
TRECHO: Km 0+000m - Rua 29 de Julho

DATA ORÇAMENTO: Abril/2026
Revisão: R1
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: fev/26

DATA BASE PREÇO: SICRO 01/2026
SINAPI 02/2026
ANP 02/2026
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste		Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice	Unitário	Total
4.0			PAVIMENTAÇÃO										
4.1			PAVIMENTO ASFÁLTICO										
4.1.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação do sub-leito			M2	622,30	3,22	22,00%	2	PAV	1,0000	2.445,64
4.1.2	SINAPI	96400	Camada de macadame seco			M3	91,48	177,82	22,00%	2	PAV	1,0000	19.845,67
4.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado (macadame seco)	5,70		M3XKM	730,01	2,69	22,00%	2	PAV	1,0000	2.394,43
4.1.4	SINAPI	96396	Camada de brita graduada			M3	87,48	195,91	22,00%	2	PAV	1,0000	20.908,59
4.1.5	SINAPI	95875	Transporte de material britado (brita graduada)	5,70		M3XKM	732,99	2,69	22,00%	2	PAV	1,0000	2.404,21
4.1.6	Composição	COMP 36	Imprimação com emulsão asfáltica de imprimção EAI (sem fornecimento de material)			m²	561,85	0,58	22,00%	2	PAV	1,0000	398,91
4.1.7	ANP	EAI	Fornecimento de Emulsão asfáltica para serviço de imprimção			t	0,73	2.764,33	15,44%	15	EAI	1,0000	2.329,53
4.1.8	DNIT	T-EAI	Transporte de Emulsão asfáltica para serviço de imprimção			t	0,73	450,48	15,44%	15	EAI	1,0000	379,62
4.1.9	Composição	COMP 84	Pintura de ligação com emulsão asfáltica (sem fornecimento de material)			m	561,85	1,21	22,00%	2	PAV	1,0000	831,54
4.1.10	ANP	RR-1C	Fornecimento de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,25	2.845,39	15,44%	13	RR	1,0000	821,18
4.1.11	DNIT	T-RR-1C	Transporte de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,25	450,48	15,44%	13	RR	1,0000	130,01
4.1.12	Composição	COMP 15	Camada de CAUQ faixa C (exclusive CAP)			t	57,42	268,77	22,00%	2	PAV	1,0000	18.828,02
4.1.13	SINAPI	95878	Transporte de massa asfáltica	16,80		TXKM	964,66	1,79	22,00%	2	PAV	1,0000	2.102,96
4.1.14	ANP	CAP 50-70	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)			t	3,45	3.823,48	15,44%	12	CAP	1,0000	15.227,71
4.1.15	DNIT	T-CAP 50-70	Transporte de Cimentos asfálticos CAP-50-70	378,00		t	3,45	450,48	15,44%	12	CAP	1,0000	1.794,10
Sub-total													90.842,12
Total do Grupo													90.842,12
5.0			MEIO-FIO E PASSEIOS										
5.1	Composição	COMP 96	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - normal - h= 12cm			m	124,70	34,30	22,00%	10	OCO	1,0000	5.218,70
5.2	Composição	COMP 27	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - rebaixado			m	34,00	29,04	22,00%	10	OCO	1,0000	1.204,62
5.3	SINAPI	104741	Reaterro de passeio com minicarregadeira e placa vibratória			M3	13,49	27,68	22,00%	10	OCO	1,0000	455,56
5.4	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em jazida de empréstimo (sem transporte e sem aquisição - base SINAPI 101230)			m³	13,49	1,94	22,00%	10	OCO	1,0000	31,97
5.5	Composição	COMP 28	Passeio em concreto FCK 20MPa (e= 5cm) sobre lastro de brita (e= 5cm), inclusive formas			m²	220,77	55,72	22,00%	10	OCO	1,0000	15.007,94
5.6	Composição	COMP 17	Passeio em lajotas de concreto tatil pigmentada (e=2,5cm), conforme detalhamento, cor preta, sobre sobre lastro de brita (e= 5cm) e concreto (e= 1,5cm) e assentamento com argamassa colante (e=1,0cm)			m²	15,68	177,86	22,00%	10	OCO	1,0000	3.402,40
5.7	Composição	COMP 18	Reforço do passeio em concreto FCK 20MPa (e= 3cm) com malha de aço para entradas de veículos			m²	60,40	62,56	22,00%	10	OCO	1,0000	4.609,73
5.8	SINAPI	95875	Transporte de material britado para lastro			M3XKM	67,37	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	220,97
Total do Grupo													30.151,89
6.0			SINALIZAÇÃO										
6.1	SINAPI	102512	Pintura de faixas de sinalização com tinta acrílica amarela		amarela	M	226,99	6,99	22,00%	5	SHO	1,0000	1.936,22
6.2	SINAPI	102509	Pintura de faixas de travessias de pedestres com tinta acrílica branca		faixa de pedestre	M2	9,48	32,04	22,00%	5	SHO	1,0000	370,57
6.3	Composição	COMP 21	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	4,00	478,42	22,00%	6	SVE	1,0000	2.334,68
6.4	Composição	COMP 20	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	2,00	513,04	22,00%	6	SVE	1,0000	1.251,82
Total do Grupo													5.893,29

**ORÇAMENTO BÁSICO**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Irma Climaco Varela
TRECHO: Km 0+000m - Rua 29 de Julho

DATA ORÇAMENTO: Abril/2026
Revisão: R1
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: fev/26

DATA BASE PREÇO: SICRO 01/2026
SINAPI 02/2026
ANP 02/2026
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice	Unitário	Total	
7.0		OBRAS COMPLEMENTARES												
7.1	Composição	COMP 35	Guarda corpo metálico conforme detalhamento em tela soldada galvanizada 5x15cm + guia de balizamento			m	14,90	482,90	22,00%	10	OCO	1,0000	589,14	8.778,19
7.2	Composição	COMP 77	Muro em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,20m e h=0,40m, conforme detalhe			m	37,80	79,76	22,00%	10	OCO	1,0000	97,31	3.678,32
7.3	SINAPI	104789	Demolição de passeio			M3	0,29	251,65	22,00%	10	OCO	1,0000	307,01	89,03
7.4	SINAPI	95875	Transporte de material não aproveitado para bota-fora			M3XKM	0,55	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	3,28	1,80
7.5	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora			M3	0,29	1,55	22,00%	10	OCO	1,0000	1,89	0,55
Total do Grupo														12.547,89
8.0		OBRAS DE CONTENÇÃO												
8.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo			M3	15,90	18,41	22,00%	10	OCO	1,0000	22,46	357,11
8.2	Composição	COMP 99	Muro de concreto ciclópico FCK ≥ 15MPa - 30% de pedra de mão - h= 1,50m, conforme detalhe			m³	10,04	1.541,84	22,00%	10	OCO	1,0000	1.881,04	18.885,64
8.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado			M3XKM	57,23	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	3,28	187,71
Total do Grupo														19.430,46
TOTAL GERAL (R\$)														216.786,98



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Theodolinda Schiavini Lazzarotti
TRECHO: Km 0+000m - Rua Santo Cadore

DATA ORÇAMENTO: Abril/2026
Revisão: R1
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: fev/26

DATA
BASE
PREÇO: ANP 02/2026
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste		Preços Reajustados c/ BDI (R\$)		
										Código	Índice	Unitário	Total	
1.0			SERVIÇOS INICIAIS											
1.1	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão prefeitura			M2	2,00	470,71	22,00%	20	ADM	1,0000	574,27	1.148,54
1.2	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento			M2	3,00	470,71	22,00%	20	ADM	1,0000	574,27	1.722,81
1.3	Composição	COMP 72	Serviços topográficos para pavimentação (padrão PM Concórdia)			m²	3.854,16	1,14	22,00%	20	ADM	1,0000	1,39	5.357,28
Total do Grupo														8.228,63
2.0			DRENAGEM											
2.1			DRENAGEM TRECHO URBANO											
2.1.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo			M3	629,94	18,41	22,00%	4	DRE	1,0000	22,46	14.148,45
2.1.2	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)			m³	58,68	253,69	22,00%	4	DRE	1,0000	309,50	18.161,46
2.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	1,90	Bota-fora	M3XKM	369,44	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	1.211,76
2.1.4	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	194,44	1,55	22,00%	4	DRE	1,0000	1,89	367,49
2.1.5	SINAPI	93379	Reaterro de valas com compactação			M3	574,10	21,53	22,00%	4	DRE	1,0000	26,27	15.081,61
2.1.6	SINAPI	100324	Lastro de brita em vala			M3	18,46	208,00	22,00%	4	DRE	1,0000	253,76	4.684,41
2.1.7	SINAPI	95875	Transporte de material britado	4,90		M3XKM	90,45	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	296,68
2.1.8	Composição	COMP 52	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples d= 40cm			m	231,00	93,22	22,00%	4	DRE	1,0000	113,73	26.271,63
2.1.9	Composição	COMP 53	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples d= 60cm			m	91,00	183,63	22,00%	4	DRE	1,0000	224,03	20.386,73
2.1.10	Composição	COMP 01	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 40cm		BL I	un	12,00	1.923,39	22,00%	4	DRE	1,0000	2.346,54	28.158,48
2.1.11	Composição	COMP 02	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 60cm		BL II	un	2,00	2.378,57	22,00%	4	DRE	1,0000	2.901,86	5.803,72
2.1.12	Composição	COMP 05	Caixa de ligação em alvenaria para d= 80cm		CL I	un	1,00	2.204,66	22,00%	4	DRE	1,0000	2.689,69	2.689,69
2.1.13	Composição	COMP 07	Poço de visita em alvenaria para d= 80cm		PV I	un	2,00	3.493,92	22,00%	4	DRE	1,0000	4.262,58	8.525,16
2.1.14	Composição	COMP 09	Reforma e limpeza de boca de lobo em alvenaria		RBL	un	1,00	645,99	22,00%	4	DRE	1,0000	788,11	788,11
2.1.15	SICRO	804081	Boca de buero para d= 60cm		BC60	un	1,00	776,34	22,00%	4	DRE	1,0050	951,87	951,87
2.1.16	SICRO	2003453	Dissipador de energia - DEB 180-263		Ø60	un	1,00	985,10	22,00%	4	DRE	1,0050	1.207,83	1.207,83
2.1.17	Composição	COMP 36	Imprimação com emulsão asfáltica de imprimação EAI (sem fornecimento de material)		Recomposição	m²	10,80	0,58	22,00%	4	DRE	1,0000	0,71	7,67
2.1.18	ANP	EAI	Fornecimento de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	0,01	2.764,33	15,44%	15	EAI	1,0000	3.191,14	31,91
2.1.19	DNIT	T-EAI	Transporte de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	0,01	450,48	15,44%	15	EAI	1,0000	520,03	5,20
2.1.20	Composição	COMP 84	Pintura de ligação com emulsão asfáltica (sem fornecimento de material)		Recomposição	m	10,80	1,21	22,00%	4	DRE	1,0000	1,48	15,98
2.1.21	ANP	RR-1C	Fornecimento de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,01	2.845,39	15,44%	13	RR	1,0000	3.284,72	32,85
2.1.22	DNIT	T-RR-1C	Transporte de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,01	450,48	15,44%	13	RR	1,0000	520,03	5,20
2.1.23	SICRO	COMP 85	Recomposição do pavimento asfáltico (asfalto comercial)		Recomposição E = 5cm	m³	1,35	1,59	22,00%	4	DRE	1,0050	1,95	2,63
2.1.24	SICRO	5914389	Transporte de massa asfáltica para recomposição de pavimento	17,80	Recomposição	tkm	24,03	0,83	22,00%	4	DRE	1,0050	1,02	24,51
2.1.25	ANP	CAP 50-70	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) para recomposição de vala		Recomposição	t	0,08	3.823,48	15,44%	12	CAP	1,0000	4.413,83	353,11
2.1.26	DNIT	T-CAP 50-70	Transporte de Cimentos asfálticos CAP-50-70	378,00	Recomposição	t	0,08	450,48	15,44%	12	CAP	1,0000	520,03	41,60
2.1.27	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo para drenos		Drenos	M3	119,07	18,41	22,00%	4	DRE	1,0000	22,46	2.674,31
2.1.28	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	1,90	Bota-fora	M3XKM	251,37	2,69	22,00%	12	CAP	1,0000	3,28	824,49
2.1.29	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)		Drenos	m³	13,23	253,69	22,00%	4	DRE	1,0000	309,50	4.094,69
2.1.30	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	132,30	1,55	22,00%	4	DRE	1,0000	1,89	250,05
2.1.31	Composição	COMP 29	Dreno tipo 50x80cm		Drenos	m	330,75	127,15	22,00%	4	DRE	1,0000	155,12	51.305,94
2.1.32	SINAPI	95875	Transporte brita para drenos	4,90	Drenos	M3XKM	648,27	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	2.126,33
2.1.33	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros			m	69,00	10,98	22,00%	4	DRE	1,0050	13,46	928,74
Sub-total														211.460,29
Total do Grupo														211.460,29



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Theodolinda Schiavini Lazzarotti
TRECHO: Km 0+000m - Rua Santo Cadore

DATA ORÇAMENTO: Abril/2026
Revisão: R1
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: fev/26

DATA BASE PREÇO: SICO 01/2026
SINAPI 02/2026
ANP 02/2026
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice	Unitário	Total	
3.0			TERRAPLENAGEM											
3.1	SINAPI	98525	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 15cm			M2	1.888,29	0,73	22,00%	1	TER	1,0000	0,89	1.680,58
3.2	SINAPI	95875	Transporte de material de limpeza para bota-fora	1,90	Bota-fora	M3XKM	717,55	2,69	22,00%	1	TER	1,0000	3,28	2.353,56
3.3	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em solo (sem transporte - base SINAPI 101230)			m²	1.037,50	1,94	22,00%	1	TER	1,0000	2,37	2.458,88
3.4	SINAPI	100939	Transporte de material dentro da obra	0,09	Local	M3XKM	14,59	6,89	22,00%	1	TER	1,0000	8,41	122,70
3.5	SINAPI	95875	Transporte de material não aproveitado para bota-fora	1,90	Bota-fora	M3XKM	1.892,21	2,69	22,00%	1	TER	1,0000	3,28	6.206,45
3.6	Composição	COMP 87	Escavação de material 3ª categoria (rocha) em corte	1,90	Bota-fora	m³	115,28	90,77	22,00%	1	TER	1,0000	110,74	12.766,11
3.7	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	995,90	1,55	22,00%	1	TER	1,0000	1,89	1.882,25
3.8	SINAPI	105560	Aterro compactado 100% PN			M3	120,68	14,08	22,00%	1	TER	1,0000	17,18	2.073,28
Total do Grupo														29.543,81
4.0			PAVIMENTAÇÃO											
4.1			PAVIMENTO ASFÁLTICO											
4.1.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação do sub-leito			M2	2.733,57	3,22	22,00%	2	PAV	1,0000	3,93	10.742,93
4.1.2	SINAPI	96400	Camada de macadame seco			M3	402,53	177,82	22,00%	2	PAV	1,0000	216,94	87.324,86
4.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado (macadame seco)	4,90		M3XKM	2.761,36	2,69	22,00%	2	PAV	1,0000	3,28	9.057,26
4.1.4	SINAPI	96396	Camada de brita graduada			M3	386,45	195,91	22,00%	2	PAV	1,0000	239,01	92.365,41
4.1.5	SINAPI	95875	Transporte de material britado (brita graduada)	4,90		M3XKM	2.783,60	2,69	22,00%	2	PAV	1,0000	3,28	9.130,21
4.1.6	Composição	COMP 36	Imprimação com emulsão asfáltica de imprimação EAI (sem fornecimento de material)			m²	2.490,52	0,58	22,00%	2	PAV	1,0000	0,71	1.768,27
4.1.7	ANP	EAI	Fornecimento de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	3,24	2.764,33	15,44%	15	EAI	1,0000	3.191,14	10.339,29
4.1.8	DNIT	T-EAI	Transporte de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	3,24	450,48	15,44%	15	EAI	1,0000	520,03	1.684,90
4.1.9	Composição	COMP 84	Pintura de ligação com emulsão asfáltica (sem fornecimento de material)			m	2.490,52	1,21	22,00%	2	PAV	1,0000	1,48	3.685,97
4.1.10	ANP	RR-1C	Fornecimento de Emulsões asfálticas RR-1C			t	1,12	2.845,39	15,44%	13	RR	1,0000	3.284,72	3.678,89
4.1.11	DNIT	T-RR-1C	Transporte de Emulsões asfálticas RR-1C			t	1,12	450,48	15,44%	13	RR	1,0000	520,03	582,43
4.1.12	Composição	COMP 15	Camada de CAUQ faixa C (exclusive CAP)			t	254,51	268,77	22,00%	2	PAV	1,0000	327,90	83.453,83
4.1.13	SINAPI	95878	Transporte de massa asfáltica	17,80		TXKM	4.530,28	1,79	22,00%	2	PAV	1,0000	2,18	9.876,01
4.1.14	ANP	CAP 50-70	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)			t	15,27	3.823,48	15,44%	12	CAP	1,0000	4.413,83	67.399,18
4.1.15	DNIT	T-CAP 50-70	Transporte de Cimentos asfálticos CAP-50-70	378,00		t	15,27	450,48	15,44%	12	CAP	1,0000	520,03	7.940,86
Sub-total														399.030,30
Total do Grupo														399.030,30
5.0			MEIO-FIO E PASSEIOS											
5.1	Composição	COMP 96	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - normal - h= 12cm			m	545,60	34,30	22,00%	10	OCO	1,0000	41,85	22.833,36
5.2	Composição	COMP 27	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - rebaixado			m	146,50	29,04	22,00%	10	OCO	1,0000	35,43	5.190,50
5.3	SINAPI	104741	Reaterro de passeio com minicarregadeira e placa vibratória			M3	58,96	27,68	22,00%	10	OCO	1,0000	33,77	1.991,08
5.4	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em jazida de empréstimo (sem transporte e sem aquisição - base SINAPI 101230)			m³	58,96	1,94	22,00%	10	OCO	1,0000	2,37	139,74
5.5	Composição	COMP 28	Passeio em concreto FCK 20MPa (e= 5cm) sobre lastro de brita (e= 5cm), inclusive formas			m²	972,73	55,72	22,00%	10	OCO	1,0000	67,98	66.126,19
5.6	Composição	COMP 17	Passeio em lajotas de concreto tatil pigmentada (e=2,5cm), conforme detalhamento, cor preta, sobre sobre lastro de brita (e= 5cm) e concreto (e= 1,5cm) e assentamento com argamassa colante (e=1,0cm)			m²	66,92	177,86	22,00%	10	OCO	1,0000	216,99	14.520,97
5.7	Composição	COMP 18	Reforço do passeio em concreto FCK 20MPa (e= 3cm) com malha de aço para entradas de veículos			m²	264,25	62,56	22,00%	10	OCO	1,0000	76,32	20.167,56
5.8	SINAPI	95875	Transporte de material britado para lastro			M3XKM	254,70	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	3,28	835,42
Total do Grupo														131.804,82
6.0			SINALIZAÇÃO											
6.1	SINAPI	102512	Pintura de faixas de sinalização com tinta acrílica amarela		amarela	M	951,70	6,99	22,00%	5	SHO	1,0000	8,53	8.118,00
6.2	SINAPI	102509	Pintura de faixas de travessias de pedestres com tinta acrílica branca		faixa de pedestre	M2	44,32	32,04	22,00%	5	SHO	1,0000	39,09	1.732,47
6.3	Composição	COMP 21	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	16,00	478,42	22,00%	6	SVE	1,0000	583,67	9.338,72
6.4	Composição	COMP 20	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	8,00	513,04	22,00%	6	SVE	1,0000	625,91	5.007,28
Total do Grupo														24.196,47



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Theodolinda Schiavini Lazzarotti
TRECHO: Km 0+000m - Rua Santo Cadore

DATA ORÇAMENTO: Abril/2026
Revisão: R1
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: fev/26

DATA
BASE
PREÇO: SICO 01/2026
SINAPI 02/2026
ANP 02/2026
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste		Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice	Unitário	Total
7.0			OBRAS COMPLEMENTARES										
7.1	Composição	COMP 93	Remoção e relocação de postes rede de energia e iluminação pública (Média CELESC)			und	1,00	8.975,40	22,00%	10	OCO	1,0000	10.949,99
7.2	SINAPI	104800	Remoção de cercas e muros			M	56,87	12,06	22,00%	10	OCO	1,0000	14,71
7.3	Composição	COMP 35	Guarda corpo metálico conforme detalhamento em tela soldada galvanizada 5x15cm + guia de balizamento			m	13,25	482,90	22,00%	10	OCO	1,0000	589,14
7.4	Composição	COMP 77	Muro em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,20m e h=0,40m, conforme detalhe			m	186,28	79,76	22,00%	10	OCO	1,0000	97,31
7.5	SINAPI	104789	Demolição de passeio			M3	15,85	251,65	22,00%	10	OCO	1,0000	307,01
7.6	Composição	COMP 97	Remoção de pavimento asfáltico			m³	0,47	18,42	22,00%	10	OCO	1,0000	22,47
7.7	Composição	COMP 98	Remoção de camada granular de pavimento asfáltico			m³	2,84	12,89	22,00%	10	OCO	1,0000	15,73
7.8	SINAPI	95875	Transporte de material não aproveitado para bota-fora			M3XKM	36,40	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	3,28
7.9	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora			M3	19,16	1,55	22,00%	10	OCO	1,0000	1,89
Total do Grupo													42.796,51
8.0			OBRAS DE CONTENÇÃO										
8.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo			M3	17,23	18,41	22,00%	10	OCO	1,0000	22,46
8.2	Composição	COMP 99	Muro de concreto ciclópico FCK ≥ 15MPa - 30% de pedra de mão - h= 1,50m, conforme detalhe			m³	18,02	1.541,84	22,00%	10	OCO	1,0000	1.881,04
8.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado			M3XKM	88,30	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	3,28
Total do Grupo													34.572,95
TOTAL GERAL (R\$)													881.633,78



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Ignez Suzin Schiavini
TRECHO: Início da rua - Final da rua

DATA ORÇAMENTO: Março/2026
Revisão: R0
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: jan/26

DATA
BASE
PREÇO: SICO 10/2025
SINAPI 01/2026
ANP 01/2026
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice	Unitário	Total	
1.0		SERVIÇOS INICIAIS												
1.1	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão prefeitura			M2	2,00	470,41	22,00%	20	ADM	1,0000	573,90	1.147,80
1.2	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento			M2	3,00	470,41	22,00%	20	ADM	1,0000	573,90	1.721,70
1.3	Composição	COMP 72	Serviços topográficos para pavimentação (padrão PM Concórdia)			m²	3.271,66	1,16	22,00%	20	ADM	1,0000	1,42	4.645,76
Total do Grupo														7.515,26
2.0		DRENAGEM												
2.1		DRENAGEM TRECHO URBANO												
2.1.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo			M3	373,91	18,37	22,00%	4	DRE	1,0000	22,41	8.379,32
2.1.2	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)			m³	32,55	255,33	22,00%	4	DRE	1,0000	311,50	10.139,33
2.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	1,60	Bota-fora	M3XKM	186,03	2,64	22,00%	4	DRE	1,0000	3,22	599,02
2.1.4	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	116,27	1,54	22,00%	4	DRE	1,0000	1,88	218,59
2.1.5	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em jazida de empréstimo (sem transporte e sem aquisição - base SINAPI 101230)			m³	0,53	1,94	22,00%	4	DRE	1,0000	2,37	1,26
2.1.6	SINAPI	95875	Transporte de material de jazida	14,90	jazida	M3XKM	11,85	2,64	22,00%	4	DRE	1,0000	3,22	38,16
2.1.7	SINAPI	93379	Reaterro de valas com compactação			M3	340,95	21,58	22,00%	4	DRE	1,0000	26,33	8.977,21
2.1.8	SINAPI	100324	Lastro de brita em vala			M3	11,48	207,85	22,00%	4	DRE	1,0000	253,58	2.911,10
2.1.9	SINAPI	95875	Transporte de material britado	4,90		M3XKM	56,25	2,64	22,00%	4	DRE	1,0000	3,22	181,13
2.1.10	Composição	COMP 52	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples d= 40cm			m	213,00	93,11	22,00%	4	DRE	1,0000	113,59	24.194,67
2.1.11	Composição	COMP 01	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 40cm		BL I	un	13,00	1.921,73	22,00%	4	DRE	1,0000	2.344,51	30.478,63
2.1.12	Composição	COMP 09	Reforma e limpeza de boca de lobo em alvenaria		RBL	un	1,00	641,26	22,00%	4	DRE	1,0000	782,34	782,34
2.1.13	Composição	COMP 37	Mudança de boca de lobo para PV		BL=>PV	un	1,00	2.064,58	22,00%	4	DRE	1,0000	2.518,79	2.518,79
2.1.14	SICRO	804061	Boca de bueiro para d= 40cm		BC40	un	1,00	412,00	22,00%	4	DRE	1,0067	506,01	506,01
2.1.15	SICRO	2003247	Dissipador de energia - DEB 60-180		Ø40	un	1,00	451,67	22,00%	4	DRE	1,0067	554,73	554,73
2.1.16	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo para drenos		Drenos	M3	94,68	18,37	22,00%	4	DRE	1,0000	22,41	2.121,78
2.1.17	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	1,60	Bota-fora	M3XKM	168,32	2,64	22,00%	12	CAP	1,0000	3,22	541,99
2.1.18	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)		Drenos	m³	10,52	255,33	22,00%	4	DRE	1,0000	311,50	3.276,98
2.1.19	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	105,20	1,54	22,00%	4	DRE	1,0000	1,88	197,78
2.1.20	Composição	COMP 29	Dreno tipo 50x80cm		Drenos	m	263,00	126,85	22,00%	4	DRE	1,0000	154,76	40.701,88
2.1.21	SINAPI	95875	Transporte brita para drenos	4,90	Drenos	M3XKM	515,48	2,64	22,00%	4	DRE	1,0000	3,22	1.659,85
2.1.22	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros			m	76,00	11,64	22,00%	4	DRE	1,0067	14,30	1.086,80
Sub-total														140.067,35
Total do Grupo														140.067,35
3.0		TERRAPLENAGEM												
3.1	SINAPI	98525	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 15cm			M2	1.638,16	0,73	22,00%	1	TER	1,0000	0,89	1.457,96
3.2	SINAPI	95875	Transporte de material de limpeza para bota-fora	1,60	Bota-fora	M3XKM	524,21	2,64	22,00%	1	TER	1,0000	3,22	1.687,96
3.3	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em solo (sem transporte - base SINAPI 101230)			m³	754,22	1,94	22,00%	1	TER	1,0000	2,37	1.787,50
3.4	SINAPI	100939	Transporte de material dentro da obra	0,08	Local	M3XKM	15,99	7,00	22,00%	1	TER	1,0000	8,54	136,55
3.5	SINAPI	95875	Transporte de material não aproveitado para bota-fora	1,60	Bota-fora	M3XKM	1.017,06	2,64	22,00%	1	TER	1,0000	3,22	3.274,93
3.6	Composição	COMP 87	Escavação de material 3ª categoria (rocha) em corte	1,60	Bota-fora	m³	83,80	90,80	22,00%	1	TER	1,0000	110,78	9.283,36
3.7	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	635,66	1,54	22,00%	1	TER	1,0000	1,88	1.195,04
3.8	SINAPI	105560	Aterro compactado 100% PN			M3	155,66	14,14	22,00%	1	TER	1,0000	17,25	2.685,14
Total do Grupo														21.508,44



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Ignez Suzin Schiavini
TRECHO: Início da rua - Final da rua

DATA ORÇAMENTO: Março/2026
Revisão: R0
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: jan/26

DATA BASE PREÇO: SICRO 10/2025
SINAPI 01/2026
ANP 01/2026
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste		Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice	Unitário	Total
4.0			PAVIMENTAÇÃO										
4.1			PAVIMENTO ASFÁLTICO										
4.1.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação do sub-leito			M2	2.293,41	3,22	22,00%	2	PAV	1,0000	9.013,10
4.1.2	SINAPI	96400	Camada de macadame seco			M3	337,78	177,80	22,00%	2	PAV	1,0000	73.271,24
4.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado (macadame seco)	4,90		M3XKM	2.317,17	2,64	22,00%	2	PAV	1,0000	7.461,29
4.1.4	SINAPI	96396	Camada de brita graduada			M3	324,41	195,95	22,00%	2	PAV	1,0000	77.553,45
4.1.5	SINAPI	95875	Transporte de material britado (brita graduada)	4,90		M3XKM	2.336,73	2,64	22,00%	2	PAV	1,0000	7.524,27
4.1.6	Composição	COMP 36	Imprimação com emulsão asfáltica de imprimção EAI (sem fornecimento de material)			m²	2.091,45	0,58	22,00%	2	PAV	1,0000	1.484,93
4.1.7	ANP	EAI	Fornecimento de Emulsão asfáltica para serviço de imprimção			t	2,72	2.769,42	15,44%	15	EAI	1,0000	8.695,89
4.1.8	DNIT	T-EAI	Transporte de Emulsão asfáltica para serviço de imprimção			t	2,72	450,50	15,44%	15	EAI	1,0000	1.414,56
4.1.9	Composição	COMP 84	Pintura de ligação com emulsão asfáltica (sem fornecimento de material)			m	2.091,45	1,22	22,00%	2	PAV	1,0000	3.116,26
4.1.10	ANP	RR-1C	Fornecimento de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,94	2.902,94	15,44%	13	RR	1,0000	3.351,15
4.1.11	DNIT	T-RR-1C	Transporte de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,94	450,50	15,44%	13	RR	1,0000	488,86
4.1.12	Composição	COMP 15	Camada de CAUQ faixa C (exclusive CAP)			t	213,73	268,70	22,00%	2	PAV	1,0000	70.062,83
4.1.13	SINAPI	95878	Transporte de massa asfáltica	17,90		TXKM	3.825,77	1,78	22,00%	2	PAV	1,0000	8.301,92
4.1.14	ANP	CAP 50-70	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)			t	12,82	3.927,72	15,44%	12	CAP	1,0000	58.127,93
4.1.15	DNIT	T-CAP 50-70	Transporte de Cimentos asfálticos CAP-50-70	378,00		t	12,82	450,50	15,44%	12	CAP	1,0000	6.667,17
Sub-total													336.333,78
Total do Grupo													336.333,78
5.0			MEIO-FIO E PASSEIOS										
5.1	Composição	COMP 96	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - normal - h= 12cm			m	525,07	34,15	22,00%	10	OCO	1,0000	21.874,42
5.2	Composição	COMP 27	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - rebaixado			m	81,00	28,90	22,00%	10	OCO	1,0000	2.856,06
5.3	SINAPI	104741	Reaterro de passeio com minicarregadeira e placa vibratória			M3	54,94	27,68	22,00%	10	OCO	1,0000	1.855,32
5.4	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em jazida de empréstimo (sem transporte e sem aquisição - base SINAPI 101230)			m³	54,94	1,94	22,00%	10	OCO	1,0000	130,21
5.5	Composição	COMP 28	Passeio em concreto FCK 20MPa (e= 5cm) sobre lastro de brita (e= 5cm), inclusive formas			m²	845,86	55,50	22,00%	10	OCO	1,0000	57.273,18
5.6	Composição	COMP 17	Passeio em lajotas de concreto tatil pigmentada (e=2,5cm), conforme detalhamento, cor preta, sobre sobre lastro de brita (e= 5cm) e concreto (e= 1,5cm) e assentamento com argamassa colante (e=1,0cm)			m²	38,64	177,18	22,00%	10	OCO	1,0000	8.352,42
5.7	Composição	COMP 18	Reforço do passeio em concreto FCK 20MPa (e= 3cm) com malha de aço para entradas de veículos			m²	135,90	62,80	22,00%	10	OCO	1,0000	10.412,66
5.8	SINAPI	95875	Transporte de material britado para lastro			M3XKM	216,73	2,64	22,00%	10	OCO	1,0000	697,87
Total do Grupo													103.452,14
6.0			SINALIZAÇÃO										
6.1	SINAPI	102512	Pintura de faixas de sinalização com tinta acrílica amarela		amarela	M	810,07	7,01	22,00%	5	SHO	1,0000	6.926,10
6.2	SINAPI	102509	Pintura de faixas de travessias de pedestres com tinta acrílica branca		faixa de pedestre	M2	33,24	32,20	22,00%	5	SHO	1,0000	1.305,67
6.3	Composição	COMP 21	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	14,00	505,77	22,00%	6	SVE	1,0000	8.638,56
6.4	Composição	COMP 20	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	6,00	538,47	22,00%	6	SVE	1,0000	3.941,58
Total do Grupo													20.811,91

**ORÇAMENTO BÁSICO**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Ignez Suzin Schiavini
TRECHO: Início da rua - Final da rua

DATA ORÇAMENTO: Março/2026
Revisão: R0
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: jan/26

DATA BASE PREÇO: SICRO 10/2025
SINAPI 01/2026
ANP 01/2026
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste		Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice	Unitário	Total
7.0			OBRAS COMPLEMENTARES										
7.1	Composição	COMP 93	Remoção e relocação de postes rede de energia e iluminação pública (Média CELESC)			und	3,00	9.047,56	22,00%	10	OCO	1,0000	33.114,06
7.2	SINAPI	104800	Remoção de cercas e muros			M	6,40	12,01	22,00%	10	OCO	1,0000	93,76
7.3	Composição	COMP 77	Muro em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,20m e h=0,40m, conforme detalhe			m	205,47	79,64	22,00%	10	OCO	1,0000	19.963,47
7.4	SINAPI	104796	Remoção de meio-fio			M	21,50	16,85	22,00%	10	OCO	1,0000	442,04
7.5	SINAPI	104789	Demolição de passeio			M3	2,52	249,65	22,00%	10	OCO	1,0000	767,52
7.6	Composição	COMP 97	Remoção de pavimento asfáltico			m³	0,15	18,42	22,00%	10	OCO	1,0000	3,37
7.7	Composição	COMP 98	Remoção de camada granular de pavimento asfáltico			m³	0,90	12,88	22,00%	10	OCO	1,0000	14,14
7.8	SINAPI	95875	Transporte de material não aproveitado para bota-fora			M3XKM	12,21	2,64	22,00%	10	OCO	1,0000	39,32
7.9	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora			M3	7,63	1,54	22,00%	10	OCO	1,0000	14,34
Total do Grupo													54.452,02
TOTAL GERAL (R\$)													684.140,90



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Ineias Pereira da Silva
TRECHO: Início da rua - Final da rua

DATA ORÇAMENTO: Abril/2026
Revisão: R0A
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: fev/26

DATA
BASE
PREÇO: ANP 02/2026
(SEM DESON.)

SICRO 01/2026

SINAPI 02/2026

ANP 02/2026

(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código		Índice	Unitário	Total
1.0		SERVIÇOS INICIAIS												
1.1	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão prefeitura			M2	2,00	470,71	22,00%	20	ADM	1,0000	574,27	1.148,54
1.2	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento			M2	3,00	470,71	22,00%	20	ADM	1,0000	574,27	1.722,81
1.3	Composição	COMP 72	Serviços topográficos para pavimentação (padrão PM Concórdia)			m²	1.596,01	1,14	22,00%	20	ADM	1,0000	1,39	2.218,45
Total do Grupo														5.089,80
2.0		DRENAGEM												
2.1		DRENAGEM TRECHO URBANO												
2.1.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo			M3	248,87	18,41	22,00%	4	DRE	1,0000	22,46	5.589,62
2.1.2	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)			m³	23,09	253,69	22,00%	4	DRE	1,0000	309,50	7.146,36
2.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	1,50	Bota-fora	M3XKM	109,19	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	358,14
2.1.4	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	72,79	1,55	22,00%	4	DRE	1,0000	1,89	137,57
2.1.5	SINAPI	93379	Reaterro de valas com compactação			M3	231,44	21,53	22,00%	4	DRE	1,0000	26,27	6.079,93
2.1.6	SINAPI	100324	Lastro de brita em vala			M3	8,00	208,00	22,00%	4	DRE	1,0000	253,76	2.030,08
2.1.7	SINAPI	95875	Transporte de material britado	4,70		M3XKM	37,60	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	123,33
2.1.8	Composição	COMP 52	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples d= 40cm			m	148,00	93,22	22,00%	4	DRE	1,0000	113,73	16.832,04
2.1.9	Composição	COMP 01	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 40cm		BL I	un	6,00	1.923,39	22,00%	4	DRE	1,0000	2.346,54	14.079,24
2.1.10	SICRO	804061	Boca de bueiro para d= 40cm		BC40	un	1,00	383,77	22,00%	4	DRE	1,0050	470,54	470,54
2.1.11	SICRO	2003247	Dissipador de energia - DEB 60-180		Ø40	un	1,00	413,39	22,00%	4	DRE	1,0050	506,86	506,86
2.1.12	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo para drenos		Drenos	M3	50,40	18,41	22,00%	4	DRE	1,0000	22,46	1.131,98
2.1.13	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	1,50	Bota-fora	M3XKM	84,00	2,69	22,00%	12	CAP	1,0000	3,28	275,52
2.1.14	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)		Drenos	m³	5,60	253,69	22,00%	4	DRE	1,0000	309,50	1.733,20
2.1.15	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	56,00	1,55	22,00%	4	DRE	1,0000	1,89	105,84
2.1.16	Composição	COMP 29	Dreno tipo 50x80cm		Drenos	m	140,00	127,15	22,00%	4	DRE	1,0000	155,12	21.716,80
2.1.17	SINAPI	95875	Transporte brita para drenos	4,70	Drenos	M3XKM	263,20	2,69	22,00%	4	DRE	1,0000	3,28	863,30
2.1.18	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros			m	9,00	10,98	22,00%	4	DRE	1,0050	13,46	121,14
Sub-total														79.301,49
Total do Grupo														79.301,49
3.0		TERRAPLENAGEM												
3.1	SINAPI	98525	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 15cm			M2	771,01	0,73	22,00%	1	TER	1,0000	0,89	686,20
3.2	SINAPI	95875	Transporte de material de limpeza para bota-fora	1,50	Bota-fora	M3XKM	231,30	2,69	22,00%	1	TER	1,0000	3,28	758,66
Total do Grupo														1.444,86
4.0		PAVIMENTAÇÃO												
4.1		PAVIMENTO ASFÁLTICO												
4.1.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação do sub-leito			M2	1.146,45	3,22	22,00%	2	PAV	1,0000	3,93	4.505,55
4.1.2	SINAPI	96400	Camada de macadame seco			M3	168,82	177,82	22,00%	2	PAV	1,0000	216,94	36.623,81
4.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado (macadame seco)	4,70		M3XKM	1.110,84	2,69	22,00%	2	PAV	1,0000	3,28	3.643,56
4.1.4	SINAPI	96396	Camada de brita graduada			M3	162,07	195,91	22,00%	2	PAV	1,0000	239,01	38.736,35
4.1.5	SINAPI	95875	Transporte de material britado (brita graduada)	4,70		M3XKM	1.119,74	2,69	22,00%	2	PAV	1,0000	3,28	3.672,75
4.1.6	Composição	COMP 36	Imprimação com emulsão asfáltica de imprimação EAI (sem fornecimento de material)			m²	1.044,45	0,58	22,00%	2	PAV	1,0000	0,71	741,56
4.1.7	ANP	EAI	Fornecimento de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	1,36	2.764,33	15,44%	15	EAI	1,0000	3.191,14	4.339,95
4.1.8	DNIT	T-EAI	Transporte de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	1,36	450,48	15,44%	15	EAI	1,0000	520,03	707,24
4.1.9	Composição	COMP 84	Pintura de ligação com emulsão asfáltica (sem fornecimento de material)			m	1.044,45	1,21	22,00%	2	PAV	1,0000	1,48	1.545,79
4.1.10	ANP	RR-1C	Fornecimento de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,47	2.845,39	15,44%	13	RR	1,0000	3.284,72	1.543,82
4.1.11	DNIT	T-RR-1C	Transporte de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,47	450,48	15,44%	13	RR	1,0000	520,03	244,41
4.1.12	Composição	COMP 15	Camada de CAUQ faixa C (exclusive CAP)			t	106,73	268,77	22,00%	2	PAV	1,0000	327,90	34.996,77
4.1.13	SINAPI	95878	Transporte de massa asfáltica	17,70		TXKM	1.889,12	1,79	22,00%	2	PAV	1,0000	2,18	4.118,28
4.1.14	ANP	CAP 50-70	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)			t	6,40	3.823,48	15,44%	12	CAP	1,0000	4.413,83	28.248,51
4.1.15	DNIT	T-CAP 50-70	Transporte de Cimentos asfálticos CAP-50-70	378,00		t	6,40	450,48	15,44%	12	CAP	1,0000	520,03	3.328,19
Sub-total														166.996,54
Total do Grupo														166.996,54



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Ineias Pereira da Silva
TRECHO: Início da rua - Final da rua

DATA ORÇAMENTO: Abril/2026
Revisão: R0A
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: fev/26

DATA
BASE
PREÇO: ANP 02/2026
(SEM DESON.)

SICRO 01/2026

SINAPI 02/2026

ANP 02/2026

(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice	Unitário	Total	
5.0		MEIO-FIO E PASSEIOS												
5.1	Composição	COMP 96	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - normal - h= 12cm			m	241,05	34,30	22,00%	10	OCO	1,0000	41,85	10.087,94
5.2	Composição	COMP 27	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - rebaixado			m	41,00	29,04	22,00%	10	OCO	1,0000	35,43	1.452,63
5.3	SINAPI	104741	Reaterro de passeio com minicarregadeira e placa vibratória			M3	25,34	27,68	22,00%	10	OCO	1,0000	33,77	855,73
5.4	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em jazida de empréstimo (sem transporte e sem aquisição - base SINAPI 101230)			m³	25,34	1,94	22,00%	10	OCO	1,0000	2,37	60,06
5.5	Composição	COMP 28	Passeio em concreto FCK 20MPa (e= 5cm) sobre lastro de brita (e= 5cm), inclusive formas			m²	411,17	55,72	22,00%	10	OCO	1,0000	67,98	27.951,34
5.6	Composição	COMP 17	Passeio em lajotas de concreto tatil pigmentada (e=2,5cm), conforme detalhamento, cor preta, sobre sobre lastro de brita (e= 5cm) e concreto (e= 1,5cm) e assentamento com argamassa colante (e=1,0cm)			m²	18,48	177,86	22,00%	10	OCO	1,0000	216,99	4.009,98
5.7	Composição	COMP 18	Reforço do passeio em concreto FCK 20MPa (e= 3cm) com malha de aço para entradas de veículos			m²	75,50	62,56	22,00%	10	OCO	1,0000	76,32	5.762,16
5.8	SINAPI	95875	Transporte de material britado para lastro			M3XKM	100,96	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	3,28	331,15
Total do Grupo														50.510,99
6.0		SINALIZAÇÃO												
6.1	SINAPI	102512	Pintura de faixas de sinalização com tinta acrílica amarela		amarela	M	412,02	6,99	22,00%	5	SHO	1,0000	8,53	3.514,53
6.2	SINAPI	102509	Pintura de faixas de travessias de pedestres com tinta acrílica branca		faixa de pedestre	M2	11,08	32,04	22,00%	5	SHO	1,0000	39,09	433,12
6.3	Composição	COMP 21	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	8,00	478,42	22,00%	6	SVE	1,0000	583,67	4.669,36
6.4	Composição	COMP 20	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	2,00	513,04	22,00%	6	SVE	1,0000	625,91	1.251,82
Total do Grupo														9.868,83
7.0		OBRAS COMPLEMENTARES												
7.1	Composição	COMP 93	Remoção e relocação de postes rede de energia e iluminação pública (Média CELESC)			und	3,00	8.975,40	22,00%	10	OCO	1,0000	10.949,99	32.849,97
7.2	SINAPI	104800	Remoção de cercas e muros			M	4,12	12,06	22,00%	10	OCO	1,0000	14,71	60,61
7.3	Composição	COMP 35	Guarda corpo metálico conforme detalhamento em tela soldada galvanizada 5x15cm + guia de balizamento			m	20,00	482,90	22,00%	10	OCO	1,0000	589,14	11.782,80
7.4	Composição	COMP 77	Muro em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,20m e h=0,40m, conforme detalhe			m	126,01	79,76	22,00%	10	OCO	1,0000	97,31	12.262,03
Total do Grupo														56.955,41
8.0		OBRAS DE CONTENÇÃO												
8.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo			M3	25,25	18,41	22,00%	10	OCO	1,0000	22,46	567,12
8.2	Composição	COMP 99	Muro de concreto ciclópico FCK ≥ 15MPa - 30% de pedra de mão - h= 1,50m, conforme detalhe			m³	32,05	1.541,84	22,00%	10	OCO	1,0000	1.881,04	60.287,33
8.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado			M3XKM	150,64	2,69	22,00%	10	OCO	1,0000	3,28	494,10
Total do Grupo														61.348,55
TOTAL GERAL (R\$)														431.516,47



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Natal Isidoro Ansolin
TRECHO: Rua Irma Climaco Varela - Rua Theodolinda Schiavini Lazzarotti

DATA ORÇAMENTO: Abril/2026
Revisão: R0
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%

REAJUSTE: jan/26

DATA
BASE
PREÇO: ANP 01/2026
(SEM DESON.)

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código		Índice	Unitário	Total
1.0		SERVIÇOS INICIAIS												
1.1	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão prefeitura			M2	2,00	470,41	22,00%	20	ADM	1,0000	573,90	1.147,80
1.2	SINAPI	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento			M2	3,00	470,41	22,00%	20	ADM	1,0000	573,90	1.721,70
1.3	Composição	COMP 72	Serviços topográficos para pavimentação (padrão PM Concórdia)			m²	1.317,17	1,16	22,00%	20	ADM	1,0000	1,42	1.870,38
Total do Grupo														4.739,88
2.0		DRENAGEM												
2.1		DRENAGEM TRECHO URBANO												
2.1.1	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo			M3	134,12	18,37	22,00%	4	DRE	1,0000	22,41	3.005,63
2.1.2	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)			m³	10,36	255,33	22,00%	4	DRE	1,0000	311,50	3.227,14
2.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	2,00	Bota-fora	M3XKM	88,88	2,64	22,00%	4	DRE	1,0000	3,22	286,19
2.1.4	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	44,44	1,54	22,00%	4	DRE	1,0000	1,88	83,55
2.1.5	SINAPI	93379	Reaterro de valas com compactação			M3	119,52	21,58	22,00%	4	DRE	1,0000	26,33	3.146,96
2.1.6	SINAPI	100324	Lastro de brita em vala			M3	3,45	207,85	22,00%	4	DRE	1,0000	253,58	874,85
2.1.7	SINAPI	95875	Transporte de material britado	6,60		M3XKM	22,77	2,64	22,00%	4	DRE	1,0000	3,22	73,32
2.1.8	Composição	COMP 52	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples d= 40cm			m	64,00	93,11	22,00%	4	DRE	1,0000	113,59	7.269,76
2.1.9	Composição	COMP 01	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 40cm		BL I	un	6,00	1.921,73	22,00%	4	DRE	1,0000	2.344,51	14.067,06
2.1.10	Composição	COMP 09	Reforma e limpeza de boca de lobo em alvenaria		RBL	un	1,00	641,26	22,00%	4	DRE	1,0000	782,34	782,34
2.1.11	Composição	COMP 37	Mudança de boca de lobo para PV		BL=>PV	un	1,00	2.064,58	22,00%	4	DRE	1,0000	2.518,79	2.518,79
2.1.12	SINAPI	102323	Escavação mecânica de valas em solo para drenos		Drenos	M3	28,08	18,37	22,00%	4	DRE	1,0000	22,41	629,27
2.1.13	SINAPI	95875	Transporte de material escavado não aproveitado	2,00	Bota-fora	M3XKM	62,40	2,64	22,00%	12	CAP	1,0000	3,22	200,93
2.1.14	Composição	COMP 89	Escavação de valas em rocha (3ª categoria)		Drenos	m³	3,12	255,33	22,00%	4	DRE	1,0000	311,50	971,88
2.1.15	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora		Bota-fora	M3	31,20	1,54	22,00%	4	DRE	1,0000	1,88	58,66
2.1.16	Composição	COMP 29	Dreno tipo 50x80cm		Drenos	m	78,00	126,85	22,00%	4	DRE	1,0000	154,76	12.071,28
2.1.17	SINAPI	95875	Transporte brita para drenos	6,60	Drenos	M3XKM	205,92	2,64	22,00%	4	DRE	1,0000	3,22	663,06
2.1.18	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros			m	75,00	11,64	22,00%	4	DRE	1,0067	14,30	1.072,50
Sub-total														51.003,17
Total do Grupo														51.003,17
3.0		TERRAPLENAGEM												
3.1	SINAPI	98525	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 15cm			M2	682,74	0,73	22,00%	1	TER	1,0000	0,89	607,64
3.2	SINAPI	95875	Transporte de material de limpeza para bota-fora	2,00	Bota-fora	M3XKM	273,10	2,64	22,00%	1	TER	1,0000	3,22	879,38
Total do Grupo														1.487,02
4.0		PAVIMENTAÇÃO												
4.1		PAVIMENTO ASFÁLTICO												
4.1.1	SINAPI	100576	Regularização e compactação do sub-leito			M2	947,84	3,22	22,00%	2	PAV	1,0000	3,93	3.725,01
4.1.2	SINAPI	96400	Camada de macadame seco			M3	139,75	177,80	22,00%	2	PAV	1,0000	216,92	30.314,57
4.1.3	SINAPI	95875	Transporte de material britado (macadame seco)	6,60		M3XKM	1.291,29	2,64	22,00%	2	PAV	1,0000	3,22	4.157,95
4.1.4	SINAPI	96396	Camada de brita graduada			M3	134,56	195,95	22,00%	2	PAV	1,0000	239,06	32.167,91
4.1.5	SINAPI	95875	Transporte de material britado (brita graduada)	6,60		M3XKM	1.305,50	2,64	22,00%	2	PAV	1,0000	3,22	4.203,71
4.1.6	Composição	COMP 36	Imprimação com emulsão asfáltica de imprimação EAI (sem fornecimento de material)			m²	869,40	0,58	22,00%	2	PAV	1,0000	0,71	617,27
4.1.7	ANP	EAI	Fornecimento de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	1,13	2.769,42	15,44%	15	EAI	1,0000	3.197,02	3.612,63
4.1.8	DNIT	T-EAI	Transporte de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação			t	1,13	450,50	15,44%	15	EAI	1,0000	520,06	587,67
4.1.9	Composição	COMP 84	Pintura de ligação com emulsão asfáltica (sem fornecimento de material)			m	869,40	1,22	22,00%	2	PAV	1,0000	1,49	1.295,41
4.1.10	ANP	RR-1C	Fornecimento de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,39	2.902,94	15,44%	13	RR	1,0000	3.351,15	1.306,95
4.1.11	DNIT	T-RR-1C	Transporte de Emulsões asfálticas RR-1C			t	0,39	450,50	15,44%	13	RR	1,0000	520,06	202,82
4.1.12	Composição	COMP 15	Camada de CAUQ faixa C (exclusive CAP)			t	88,85	268,70	22,00%	2	PAV	1,0000	327,81	29.125,92
4.1.13	SINAPI	95878	Transporte de massa asfáltica	18,80		TXKM	1.670,38	1,78	22,00%	2	PAV	1,0000	2,17	3.624,72
4.1.14	ANP	CAP 50-70	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)			t	5,33	3.927,72	15,44%	12	CAP	1,0000	4.534,16	24.167,07
4.1.15	DNIT	T-CAP 50-70	Transporte de Cimentos asfálticos CAP-50-70	378,00		t	5,33	450,50	15,44%	12	CAP	1,0000	520,06	2.771,92
Sub-total														141.881,53
Total do Grupo														141.881,53



ORÇAMENTO BÁSICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
OBRA: Rua Natal Isidoro Anselin
TRECHO: Rua Irma Climaco Varela - Rua Theodolinda Schiavini Lazzarotti

DATA ORÇAMENTO: Abril/2026
Revisão: R0
BDI: 22,00%
BDI MATERIAIS: 15,44%
REAJUSTE: jan/26
DATA BASE PREÇO: ANP 01/2026 (SEM DESON.)
SICRO 10/2025
SINAPI 01/2026

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	DMT (Km)	OBS	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Reajuste			Preços Reajustados c/ BDI (R\$)	
										Código	Índice		Unitário	Total
5.0		MEIO-FIO E PASSEIOS												
5.1	Composição	COMP 96	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - normal - h= 12cm			m	219,07	34,15	22,00%	10	OCO	1,0000	41,66	9.126,46
5.2	Composição	COMP 27	Meio fio de concreto extrusado FCK 20MPa conforme detalhe - rebaixado			m	39,00	28,90	22,00%	10	OCO	1,0000	35,26	1.375,14
5.3	SINAPI	104741	Reaterro de passeio com minicarregadeira e placa vibratória			M3	23,08	27,68	22,00%	10	OCO	1,0000	33,77	779,41
5.4	Composição	COMP 83	Escavação mecânica de material em jazida de empréstimo (sem transporte e sem aquisição - base SINAPI 101230)			m³	23,08	1,94	22,00%	10	OCO	1,0000	2,37	54,70
5.5	Composição	COMP 28	Passeio em concreto FCK 20MPa (e= 5cm) sobre lastro de brita (e= 5cm), inclusive formas			m²	334,86	55,50	22,00%	10	OCO	1,0000	67,71	22.673,37
5.6	Composição	COMP 17	Passeio em lajotas de concreto tatil pigmentada (e=2,5cm), conforme detalhamento, cor preta, sobre sobre lastro de brita (e= 5cm) e concreto (e= 1,5cm) e assentamento com argamassa colante (e=1,0cm)			m²	21,84	177,18	22,00%	10	OCO	1,0000	216,16	4.720,93
5.7	Composição	COMP 18	Reforço do passeio em concreto FCK 20MPa (e= 3cm) com malha de aço para entradas de veículos			m²	45,30	62,80	22,00%	10	OCO	1,0000	76,62	3.470,89
5.8	SINAPI	95875	Transporte de material britado para lastro			M3XKM	117,74	2,64	22,00%	10	OCO	1,0000	3,22	379,12
Total do Grupo														42.580,02
6.0		SINALIZAÇÃO												
6.1	SINAPI	102512	Pintura de faixas de sinalização com tinta acrílica amarela		amarela	M	206,70	7,01	22,00%	5	SHO	1,0000	8,55	1.767,29
6.2	SINAPI	102509	Pintura de faixas de travessias de pedestres com tinta acrílica branca		faixa de pedestre	M2	33,24	32,20	22,00%	5	SHO	1,0000	39,28	1.305,67
6.3	Composição	COMP 21	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	8,00	505,77	22,00%	6	SVE	1,0000	617,04	4.936,32
6.4	Composição	COMP 20	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe - urbano			un	6,00	538,47	22,00%	6	SVE	1,0000	656,93	3.941,58
Total do Grupo														11.950,86
7.0		OBRAS COMPLEMENTARES												
7.1	Composição	COMP 93	Remoção e relocação de postes rede de energia e iluminação pública (Média CELESC)			und	1,00	9.047,56	22,00%	10	OCO	1,0000	11.038,02	11.038,02
7.2	SINAPI	104800	Remoção de cercas e muros			M	30,71	12,01	22,00%	10	OCO	1,0000	14,65	449,90
7.3	Composição	COMP 77	Muro em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,20m e h=0,40m, conforme detalhe			m	107,36	79,64	22,00%	10	OCO	1,0000	97,16	10.431,10
Total do Grupo														21.919,02
TOTAL GERAL (R\$)														275.561,50



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6CD-DC7F-3814-C2FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILU MATIELLO (CPF 020.XXX.XXX-03) em 07/07/2026 16:29:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDERSON RODIO (CPF 030.XXX.XXX-19) em 07/07/2026 18:20:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 07/07/2026 às 18:21 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E6CD-DC7F-3814-C2FB>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 10357717-4

Inicial

Equipe - ART Principal

1. Responsável Técnico

JULIANO WOLSCHICK

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2501525124
Registro: 057254-9-SC

Empresa Contratada: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA

Registro: 107624-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Endereço: R. Leonel Mosele
Complemento:
Cidade: CONCORDIA
Valor: R\$ 159.652,14
Contrato: 152/2024

Celebrado em: 23/09/2024

Vinculado à ART:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.024.257/0001-00
Nº: 62

CEP: 89700-000

Ação Institucional:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Endereço: Ruas diversas
Complemento:
Cidade: CONCORDIA
Data de Início: 23/09/2024
Finalidade: Infra-estrutura

Previsão de Término: 30/06/2026

Bairro: Diversos
UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.024.257/0001-00
Nº: S/N

CEP: 89700-000

Código:

4. Atividade Técnica

Memorial Descritivo	Projeto	Orçamento
Muro de Contenção		
	Dimensão do Trabalho:	2.184,00 Metro(s)
Tráfego	Estudo	
	Dimensão do Trabalho:	17,30 Quilômetros(s)
Hidrologia	Estudo	
	Dimensão do Trabalho:	27.276,64 Metro(s)
Geotecnia	Estudo	
	Dimensão do Trabalho:	27.276,64 Metro(s)
Terraplenagem	Projeto	Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	26.741,64 Metro(s)
Drenagem	Projeto	Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	26.741,64 Metro(s)
Pavimentação em concreto	Projeto	Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	241,64 Metro(s)
Pavimentação Asfáltica	Projeto	Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	26.500,00 Metro(s)
Sinalização	Projeto	Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	26.741,64 Metro(s)
Traçado viário - projeto geométrico		
	Dimensão do Trabalho:	26.741,64 Metro(s)
Rodovia	Estudo	Projeto Orçamento
	Dimensão do Trabalho:	345.000,00 Metro(s) Quadrado(s)
Topografia	Estudo	Levantamento
	Dimensão do Trabalho:	27,30 Metro(s)

5. Observações

Regularização: Ofício: 8-260005533-9

Projeto de pavimentação de diversa vias do município de Concórdia conforme contrato 152/2024 com 26741,264m de extensão e 345.000,00m² de área

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R\$ 285,59 | Data Vencimento: 05/03/2026 | Registrada em: 23/02/2026
Valor Pago: R\$ 285,59 | Data Pagamento: 23/02/2026 | Nosso Número: 14002604000079290
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CONCORDIA - SC, 23 de Fevereiro de 2026

JULIANO WOLSCHICK:01997248905

JULIANO WOLSCHICK
019.972.489-05

Assinado de forma digital por JULIANO WOLSCHICK:01997248905
Dados: 2026.02.24 10:35:26 -03'00'



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 483/2026

Emitida em: 29/06/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica descritas a seguir: Rua Gabriel Miorança, Bairro Sintrial, Rua Anselmo Magarinos / Pedro Antonio Balena, Bairro Sintrial, Rua Luiz José Gaetano Fornari / Rafael Schiavini, Bairro Sintrial, Rua Francisco Cadore, Bairro Sintrial, Rua Claudinei Luis Schiavini, Bairro Sintrial, Rua Irma Climaco Varela, Bairro Sintrial, Rua Theodolinda Schiavini Lazzarotti, Bairro Sintrial, Rua Ignez Suzin Schiavini, Bairro Sintrial, Rua Ineias Pereira Da Silva, Bairro Sintrial, Rua Natal Isidoro Ansolin, Bairro Sintrial.

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 430

Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009 - Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Vínculo: 250070000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura

Subelemento: 3449051980000000000 - Obras contratadas

Código Reduzido: 570

Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009 - Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Vínculo: 272070000000 - Fundo Especial do Petróleo

Subelemento: 3449051980000000000 - Obras contratadas

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	1	UNID	200015	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Não	R\$2.133.900,03	R\$2.133.900,03
2	1	UNID	200014	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Não	R\$5.400.872,85	R\$5.400.872,85

Valor Total: R\$7.534.772,88

Assinado Digitalmente

Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente

Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente

Ordenador de Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0752-C7C2-AF0F-45DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 13/07/2026 08:26:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 13/07/2026 13:34:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARTEMIO ORTIGARA (CPF 477.XXX.XXX-68) em 13/07/2026 13:39:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/07/2026 às 13:39 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/0752-C7C2-AF0F-45DB>

Proc. Administrativo 2- 3.793/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 13/07/2026 às 13:53:00

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ, SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101-2026 - PMC - Pavimentação Lote 18

Segue nota de reserva de dotação referente à requisição envolvida no presente processo. Informamos que há recurso orçamentário disponível na dotação 430 e 570, no valor de R\$ 7.534.772,88 (Sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) suficiente para suportar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 195/2026 (IPM). Solicita-se a assinatura da Secretária da Fazenda ou da Diretora Fazendária, para formalização da reserva.

—
Izaura Rakel Rizzi

(49) 3441-2113

izaura@concordia.sc.gov.br

Analista de gestão administrativa

Anexos:

Nota_de_Reserva.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 1 / 2

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

3931/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	570	
Órgão:	34	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0042	Infraestrutura Urbana - SEPLAN
Ação:	1009	Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN
Elemento:	34490000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	34490519800000000000	Obras contratadas
Vínculo:	272070000000	Fundo Especial do Petróleo

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 483/2026 - Recurso 1.

Valor

UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	13/07/2026	1.310.287,01	



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 2 / 2

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

3932/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	430	
Órgão:	34	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0042	Infraestrutura Urbana - SEPLAN
Ação:	1009	Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN
Elemento:	34490000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	34490519800000000000	Obras contratadas
Vínculo:	250070000001	Recursos Ordinários - Prefeitura

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 483/2026 - Recurso 2.

Valor

SEIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	13/07/2026	6.224.485,87	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4E6-70B1-4B45-4222

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZA TEBALDI BORSATTI (CPF 949.XXX.XXX-72) em 13/07/2026 14:34:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/07/2026 às 14:34 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/B4E6-70B1-4B45-4222>

Proc. Administrativo 1- 3.793/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 13/07/2026 às 13:47:25

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ, SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101-2026 - PMC - Pavimentação Lote 18

Mauro Acir Fretta, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

AUTORIZA

a abertura do Processo Administrativo nº 195/2026, instruído com base no Proc. Administrativo 2.703/2026 - Licitação - Pavimentações Urbanas - Lote 18. A contratação observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as especificações técnicas e condições definidas na fase preparatória do certame.

Mauro Acir Fretta

Secretário Municipal de Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5D1-A0D9-E54B-6667

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 13/07/2026 16:23:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/07/2026 às 16:23 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5D1-A0D9-E54B-6667>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 - PMC

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, por intermédio do Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Mauro Acir Fretta, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, na **FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS** no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo será conduzido e julgado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 05/08/2026
HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 05/08/2026
HORÁRIO: às 08h30min.

1.2. Até a data estabelecida acima, deverá ser comprovado o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do art. 58, § 1º, da **Lei nº 14.133, de 2021**, nos seguintes valores:

VALOR DA GARANTIA DA PROPOSTA
R\$ 75.347,72

1.2.1. A comprovação será realizada por meio do envio de anexo no Portal de Compras Públicas.

1.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A garantia de proposta será devolvida ou executada, conforme os §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Para a garantia de proposta na modalidade indicada no art. 96, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante deverá utilizar a seguinte conta corrente:

- **Banco: 001**



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- **Agência:** 0410-3
- **Conta Corrente:** 121934-0
- **CNPJ:** 83.024.257/0001-00

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizadas neste município, com recursos próprios, de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto constantes do Anexo “A” deste Edital.

2.1.1. As pavimentações contemplarão as seguintes ruas:

1. Rua Gabriel Miorança, Bairro Sintrial
2. Rua Anselmo Magarinos / Pedro Antonio Balena, Bairro Sintrial
3. Rua Luiz José Gaetano Fornari / Rafael Schiavini, Bairro Sintrial
4. Rua Francisco Cadore, Bairro Sintrial
5. Rua Claudinei Luis Schiavini, Bairro Sintrial
6. Rua Irma Climaco Varela, Bairro Sintrial
7. Rua Theodolinda Schiavini Lazzarotti, Bairro Sintrial
8. Rua Ignez Suzin Schiavini, Bairro Sintrial
9. Rua Ineias Pereira Da Silva, Bairro Sintrial
10. Rua Natal Isidoro Ansolin, Bairro Sintrial

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes itens/lotes:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Preço total
1	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra).	1	UNIDADE	R\$2.133.900,03	R\$ 2.133.900,03
2	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material).	1	UNIDADE	R\$5.400.872,85	R\$ 5.400.872,85
Total Geral:					R\$ 7.534.772,88



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, incluindo a documentação obrigatória.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação empresas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, estejam cumprindo sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, ou apresentem as seguintes condições: a) Estar com falência decretada; b) Participar em consórcio; c) Ser estrangeira.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a sanção aplicada à controladora, controlada ou coligada, desde que o ilícito seja devidamente comprovado.

4.2.2. A vedação ao consórcio (item 4.2., "b") justifica-se pela natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, sendo que permitir consórcios poderia restringir a competitividade.

4.3. A vedação mencionada no item 4.2. estende-se a terceiros que participem da condução do processo licitatório na qualidade de integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados, ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar a licitação ou executar o contrato pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil, ou sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau da Autoridade Competente ou de servidores envolvidos no processo licitatório ou na fiscalização do contrato, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Nos termos do art. 4º, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não se aplicam, os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, relativos ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que se trata de contratação de obras e serviços de engenharia, com valor estimado por lote superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00), conforme o art. 3º, da referida Lei Complementar.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, e realizar o seu credenciamento para participação neste certame.

5.1.1. O credenciamento será realizado mediante a atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances registrados durante a sessão pública, não podendo pleitear qualquer alegação por erro, omissão ou outro motivo. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes atualizarem as propostas de preços já cadastradas, se necessário.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, pleno conhecimento e cumprimento das exigências de proposta de preços e habilitação previstas no edital.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada após a abertura da sessão pública, envio de lances, negociações e julgamento das propostas.

6.7. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente pelo sistema eletrônico, respeitando o prazo e as orientações previstas no preâmbulo deste edital.

6.7.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da lei, que se enquadram nas condições previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, em campo próprio do sistema eletrônico no momento do envio da proposta.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.8. Os itens das propostas que, eventualmente, incluam produtos que não atendam às especificações contidas no **Anexo "A"** deste Edital serão desconsiderados.

6.9. A licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como durante as etapas subsequentes, até que o processo seja homologado.

6.11. DAS PROPOSTAS

6.11.1. Nas propostas serão obrigatoriamente consideradas:

- a) **Preço global**, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

6.12. Nos preços finais deverão estar inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, ou custos relacionados à entrega parcelada, se aplicável.

6.12.1. A licitante contratada será responsável por quaisquer equívocos no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta.

6.13. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.13.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.14. Serão admitidos erros de natureza formal na proposta, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica, ou a aferição da qualificação do licitante.

6.15. Qualquer inserção na proposta que tenha como objetivo modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital será considerada inexistente, prevalecendo as condições estipuladas no edital.

6.16. DA PROPOSTA READEQUADA

6.16.1. A licitante vencedora deverá apresentar, de acordo com o seu lance final, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** após o encerramento da sessão, a proposta readequada, contendo a seguinte documentação, sob pena de desclassificação:

- a) **Preço global total** para a execução completa da obra objeto deste Edital, expresso em algarismos numéricos e por extenso.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- b) Preço total dos materiais empregados na execução da obra, **por rua**, objeto deste Edital, expresso em algarismos numéricos e por extenso;
- c) Preço total da mão de obra empregada na execução da obra, **por rua**, objeto deste Edital, expresso em algarismos numéricos e por extenso;
- d) Preço global total para a execução completa da obra, **por rua**, objeto deste Edital, expresso em algarismos numéricos e por extenso;
- e) Orçamento detalhado de materiais e serviços a serem empregados na execução da obra, **por rua**, objeto deste Edital, respeitando os preços máximos unitários estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas constantes do **Anexo “A” – Memorial Descritivo/Projeto**, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante;
 - e.1) A licitante deverá, preferencialmente, utilizar a **Planilha Orçamentária** fornecida pela Diretoria de Obras, a qual contém as fórmulas e arredondamentos padrão utilizados por esta;
 - e.2) A não utilização da Planilha Orçamentária fornecida implicará, após o encerramento da sessão de classificação, nos ajustes necessários, mesmo que representem redução na proposta inicial apresentada pela licitante;
 - e.3) A recusa da licitante vencedora em realizar os ajustes indicados resultará na desclassificação de sua proposta de preços;
- f) Quadro resumo com os percentuais relativos à mão de obra, materiais e equipamentos (caso aplicável), discriminados por grupo de serviço, **por rua**.
 - f.1) A licitante deverá, preferencialmente, utilizar o Quadro Resumo fornecido pela Diretoria de Obras;
- g) Percentual e composição do BDI – Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas do orçamento proposto, expresso em algarismos numéricos e por extenso;
 - g.1) O BDI – Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas apresentado pela licitante será analisado pela Diretoria de Obras. Caso esteja fora dos padrões aceitáveis, será solicitado o ajuste do mesmo;
 - g.2) A recusa da licitante em ajustar o BDI ensejará a desclassificação de sua proposta de preços;
- h) Cronograma físico-financeiro de execução da obra, com percentuais de execução mensal compatíveis com os cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante;
- i) Local, data, identificação e assinatura do representante legal da licitante.

6.16.1.1. Os valores unitários que compõem as planilhas orçamentárias deverão ser iguais para todas as ruas, exceto para aqueles que, de forma incontestável, possam ser diferentes, cabendo a análise e aprovação ao fiscal técnico.

6.16.2. Nos preços finais deverão estar incluídas todas as vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais ou comerciais e entregas



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

parceladas incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação.

6.16.3. As propostas serão verificadas pelo Pregoeiro para identificar possíveis erros aritméticos nos cálculos e nas somas. Os erros serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

- a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, prevalecerá o valor grafado por extenso;
- b) Nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário cotado;
- c) Nos casos em que houver discrepância entre os valores somados indicados na proposta e os valores efetivamente somados das parcelas (incluindo preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerão os valores corrigidos pelo Pregoeiro.

6.16.4. O disposto no item 6.16.3 e suas alíneas poderá ser flexibilizado pelo Pregoeiro, que adotará a solução mais adequada caso a caso, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

6.16.5. Os preços totais apresentados na proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro, de acordo com o procedimento descrito anteriormente.

6.16.6. É facultado ao Pregoeiro corrigir falhas formais que não comprometam a legalidade e a regularidade do certame.

6.17. DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pela licitante vencedora em **formato digital (PDF e/ou RAR)** em arquivo único, exclusivamente pelo sistema eletrônico, no **prazo de 2 (duas) horas** após ser declarada vencedora.

Documentos obrigatórios:

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado. Para sociedades comerciais, o documento deve ser apresentado conforme sua forma jurídica, e, no caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus atuais administradores e a publicação da ata arquivada em órgão de imprensa oficial. O documento deverá conter o **capital social integralizado** e/ou o **patrimônio líquido mínimo**, igual ou superior a **R\$ 753.477,28 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, conforme dispõe o art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de inabilitação.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Sociais.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, referente ao Município da sede do licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), comprovando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante.
- h) Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais encerrados – apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - h.1) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.
 - h.2) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentado, devidamente assinado pelo contador responsável, o cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), fundamentados em parâmetros admitidos pela legislação e usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), conforme as fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

h.2.1) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos.

h.2.1.1) Todavia, caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1,00 (um) em qualquer dos índices, poderá, para fins de habilitação, comprovar capital mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

h.3) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento, em conformidade com a legislação aplicável.

h.4) Caso necessário, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá solicitar, em sede de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

diligência, a apresentação de outros documentos contábeis ou comprobatórios que julgar pertinentes para a adequada verificação da regularidade do balanço patrimonial ou da situação econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

h.5) Quando exigida a apresentação de dois exercícios sociais encerrados, os índices deverão ser calculados e apresentados considerando ambos os exercícios, de forma comparativa, conforme determinado no edital.

- i) Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pela entidade profissional competente da jurisdição da sede da licitante, com validade na data estipulada no subitem 1.1 deste Edital.
- j) Comprovação da **capacidade técnico-operacional**, por meio da apresentação da **Certidão de Acervo Operacional (CAO) e/ou Certidão de Acervo Técnico Operacional (CAT-O)**, expedida e devidamente registrada no órgão competente (CREA ou CAU), comprovando a execução de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado.

j.1) Serão consideradas como serviços compatíveis em característica e quantidades:

- a) Terraplanagem
- b) Drenagem Pluvial
- c) Pavimentação Asfáltica

j.2) A definição pela solicitação da CAO - Certidão de Acervo Operacional e/ou CAT-O – Certidão de Acervo Técnico Operacional, tem por finalidade a comprovação da **capacidade técnica operacional da empresa - pessoa jurídica**, ou seja, capacidade de gerenciar recursos humanos, financeiros, equipamentos e outros necessários dentro do prazo e demais critérios de obra semelhante a que está em contratação, por este motivo, o documento acima, deve ser expedido em favor da pessoa jurídica.

j.3) A CAO deverá conter, obrigatoriamente, as informações exigidas pelo art. 55 da Resolução CONFEA nº 1.137/2023.

Observação: Na hipótese de o novo modelo de certidão ainda não estar implantado no CREA de jurisdição da sede da empresa, será aceita documentação equivalente emitida por esse Conselho Regional, contendo os mesmos elementos previstos na Resolução CONFEA nº 1.137/2023.

- k) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obras com características, prazos e quantidades semelhantes ao objeto desta licitação. O atestado deverá estar devidamente registrado e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) correspondente, emitida pelo órgão de classe competente.

k.1) Serão considerados atestados emitidos para os seguintes profissionais:

- a) Engenheiro Civil

k.2) Serão consideradas como características semelhantes:

- a) Terraplanagem



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

b) Drenagem Pluvial

c) Pavimentação Asfáltica

- l) Para comprovar o requisito de compatibilidade do objeto, descrito no subitem 2.2, serão aceitos os seguintes documentos: a Certidão de Enquadramento, fornecida pela Junta Comercial; o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) emitido nos últimos 90 (noventa) dias consecutivos; ou qualquer documento mencionado na alínea “a” deste subitem.

l.1) Para verificar a compatibilidade do objeto, serão considerados os grupos incluídos na divisão da seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

6.17.1.1 Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, em respeito ao princípio da moralidade, que exige imparcialidade na comprovação de capacidade técnica.

6.17.1.1.1 Atestados emitidos por empresas da iniciativa privada não serão aceitos se forem emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente.

6.17.1.1.2. Consideram-se do mesmo grupo empresarial as empresas controladas, controladoras ou que possuam pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica como proprietária ou titular.

6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item **6.17.1**, a licitante deverá apresentar, dentro do mesmo prazo estabelecido no item anterior, as seguintes declarações e documentos:

- a) Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável técnico e/ou representante legal, atestando que realizou a vistoria no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) objeto desta licitação, confirmando o conhecimento de todas as informações necessárias para a execução dos mesmos.

a.1) A declaração de vistoria poderá ser substituída por uma "Declaração de Dispensa de Vistoria", devendo, neste caso, a licitante declarar:

"Que foi oportunizado o acesso ao local, sendo dispensada a vistoria 'in loco', por possuir conhecimento suficiente para a prestação dos serviços, conforme informações prestadas no Termo de Referência/Memorial Descritivo e Edital, responsabilizando-se pela dispensa e por eventuais situações supervenientes."

- b) Declaração emitida pelo representante legal da licitante, comprometendo-se a disponibilizar, para atuação contínua no local de execução da(s) obra(s), durante toda a vigência do contrato, uma equipe técnica composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

b.1) Engenheiro civil;

b.2) Mestre-de-obras;

- c) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, ainda não celebrou contratos com a



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, como condição para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando aplicável.

- d) Declaração emitida pelo representante legal da licitante, comprometendo-se a prestar garantia no valor de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, conforme as modalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a ser feita **após a homologação do processo**. A declaração deverá indicar a modalidade escolhida, conforme disposto no art. 96, § 1º, da referida Lei.

d.1) O prazo de garantia será de 330 (trezentos e trinta dias), condicionado à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. Caso o recebimento não ocorra dentro do prazo de validade da garantia, a contratada estará obrigada a providenciar sua renovação, em conformidade com as especificações deste Edital.

d.2) A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, mediante requerimento formal da contratada, sem prejuízo do disposto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406, de 2002 (Código Civil).

- e) Relatório de consulta negativa, emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a Razão Social e o CNPJ da licitante, realizado junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.
- f) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>;
- g) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>;
- h) Para facilitar o contato, a licitante deverá informar os seguintes dados do Preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.
- h.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários para a plena execução do contrato.
- h.2) Caso necessário, deverá ser apresentada procuração específica para a assinatura do contrato pelo Preposto indicado.

6.17.2.2. Os documentos relacionados no item 6.17.2.1. não ensejam, inicialmente, causa de inabilitação. Caso não sejam apresentados no prazo estipulado no item 6.17.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências pelo Portal de Compras Públicas para solicitar o envio dos mesmos.

6.17.2.2.1. O não envio dos documentos no prazo estipulado impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.17.2.2.2. Apesar de os documentos do item 6.17.2.1 não ensejarem inabilitação imediata, o não atendimento às diligências realizadas pelo Pregoeiro poderá resultar na inabilitação da licitante.

6.17.2.2.3. O prazo para envio da documentação complementar será o mesmo estabelecido no item 6.17.1, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a). É responsabilidade das licitantes acompanhar o processo e atender às exigências dentro dos prazos estipulados.

6.17.3. Serão inabilitados os proponentes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos exigidos no item 6.17.1, alíneas “a” a “l”, apresentarem documentos rasurados, com validade vencida, ou que não atendam a todas as exigências do edital.

6.17.4. Licitantes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos listados nas alíneas “a” a “h” do item 6.17.2.1 serão consideradas inabilitadas.

6.17.5. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligências, conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, para esclarecer ou complementar documentos e informações.

6.17.5.1. O prazo para envio de documentos será de até 02 (duas) horas, contadas da publicação do aviso no chat do Portal de Compras Públicas. O não atendimento resultará na inabilitação da licitante.

6.17.5.2. As diligências serão realizadas de forma transparente e equitativa, garantindo igualdade entre os licitantes.

6.17.5.3. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade, a critério do Pregoeiro, para garantir a verificação das propostas.

6.18. As licitantes poderão substituir os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f” do item 6.17.1 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF, desde que estejam atualizados e válidos.

6.19. A não apresentação da documentação do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e das Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos e Inabilitados não acarretará a inabilitação imediata da proponente. Esses documentos poderão ser consultados pelo(a) Pregoeiro(a) a qualquer tempo, ou solicitados à licitante para fins de habilitação.

6.20. Caso a empresa se enquadre em hipóteses de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sob pena de inabilitação.

6.21. Para certidões que não tenham prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, será adotada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. Documentos que, por natureza, não possuem prazo de validade não estão sujeitos a esse dispositivo.

6.22. Conforme o art. 1º da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no Brasil que se destinem à Administração



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Municipal para fins de licitação. Contudo, em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou uma cópia autenticada.

6.22.1. A Agente de Contratação poderá diligenciar para comprovar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta inicial registrada no sistema.

7.2. O acompanhamento da sessão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Caso haja necessidade durante a sessão, o(a) Pregoeiro(a) informará, por meio do chat do sistema eletrônico, o horário de suspensão e a previsão de retomada da sessão pública.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. O licitante será imediatamente informado do recebimento e do respectivo valor do lance.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR GLOBAL** respeitando o horário fixado e as regras de aceitação previstas neste edital.

8.3. Serão aceitos apenas lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema eletrônico.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em caso de coincidência, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. A disputa de lances será realizada nos modos **aberto e fechado**, com apresentação de lances públicos e sucessivos num prazo de 15 (quinze) minutos.

8.6.1. Ao término do prazo do item 8.6, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e, após transcorrer um **período aleatório** de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6.2. Após o encerramento, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os licitantes com ofertas até 10% superiores apresentem um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, cujo valor será sigiloso até o término do prazo.

8.6.3. Caso não haja, no mínimo, três ofertas dentro das condições do item 8.6.2, o sistema permitirá que os melhores lances subsequentes, respeitando a ordem de classificação, possam oferecer lances finais e fechados, até o máximo de três participantes.

8.6.4. Após os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os resultados, indicando os arrematantes.

8.6.5. Em seguida, será aberto um prazo de negociação de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme a quantidade de itens ou lotes do processo.

8.6.6. Se o vencedor de um item não for uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e houver empate técnico com empresas beneficiadas, o sistema enviará mensagem informando a ordem de classificação para aplicação do critério de desempate.

8.6.7. As empresas dentro do limite de empate terão 5 (cinco) minutos para ofertar novos lances ou declarar desistência, respeitando a ordem de classificação apresentada.

8.6.8. Os licitantes empatados recebem a oportunidade de apresentar um lance único para oferecer um valor diferente. Caso não o façam ou o lance permaneça empatado, serão analisadas as declarações feitas no momento do registro da proposta

8.6.8.1. Assim, se, após a análise das declarações, os licitantes ainda permanecerem empatados, o sistema determinará, por meio de sorteio, o ranking de vencedores entre os que apresentaram o mesmo valor.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível para recepção de lances, retornando o Pregoeiro ao certame assim que possível, sem prejuízo aos atos realizados.

8.7.1. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contrapropostas diretamente ao licitante detentor do menor lance ou decidir pela aceitação do valor ofertado, considerando a razoabilidade e o interesse público.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a análise da proposta inicial, da proposta readequada e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, encaminhando o processo para adjudicação e homologação.

9.2. Como proposta final, será considerada a **proposta readequada** mencionada no item 6.16, a qual estará disponível após o seu recebimento.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.3. A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração durante a execução do contrato e na aplicação de eventuais sanções à Contratada, se for o caso.

9.4. Havendo empate entre propostas, serão utilizados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que incorrerem nas hipóteses descritas no art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou condições que induzam o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer integralmente aos termos deste Edital e seus Anexos. Não será considerada qualquer proposta que não corresponda às especificações contidas no Edital ou que estabeleça vínculo com a proposta de outro licitante.

9.8. Na hipótese de a proposta ou o lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade, e procederá à habilitação na ordem de classificação, conforme o critério do menor preço, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.9. Caso surjam dúvidas quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta cadastrada no sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá solicitar que a licitante apresente uma declaração, emitida pela empresa, atestando que o objeto proposto possui as características indicadas na proposta. Tal declaração será condição necessária para a adjudicação do objeto.

9.9.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à Secretaria Municipal solicitante para análise técnica.

10.2. Caso o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal opine pela desclassificação ou inabilitação da licitante vencedora, o Pregoeiro analisará o parecer e convocará as empresas subsequentes para nova negociação, respeitando a ordem de classificação.

10.3. Após o procedimento acima, o Pregoeiro realizará a classificação final, habilitará o vencedor e encaminhará o processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro encaminhará os pedidos e as impugnações à Autoridade Competente, que terá 2 (dois) dias úteis para decidir, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Caso a impugnação ou pedido de esclarecimento seja deferido, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2.1. Quando o deferimento da impugnação ou alteração do edital não impactar na formulação das propostas, poderá, a critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio e abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada, de forma motivada, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, logo após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, concedido após a etapa de negociação e habilitação.

12.1.1.1. É responsabilidade exclusiva das licitantes acompanhar o sistema em tempo real e manifestar-se nos prazos definidos. Reclamações posteriores de desconhecimento dos prazos não serão aceitas.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.2. Caso o Pregoeiro aceite a intenção de recurso, a licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso por meio de formulário específico do sistema. Este será disponibilizado a todos os participantes, que terão igual prazo para apresentar contrarrazões.

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada resultará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, o licitante que aceitar os termos da licitação sem objeção e apontar falhas ou irregularidades apenas após o julgamento, sendo a comunicação considerada sem efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou decisão recorrida, que poderá reconsiderá-lo em até 03 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A licitante vencedora fica obrigada no prazo máximo de **3 (três) dias úteis, como condição para adjudicação**, a apresentar **documento que comprove o vínculo existente entre a empresa e o(s) profissional(is) técnico(s)** cujos atestados foram apresentados no item 6.17.1, "k". O vínculo poderá ser comprovado por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pela entidade profissional competente, contendo o nome do(s) profissional(is) técnico(s);
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida em cartório.

13.2. A adjudicação observará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.2.1. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.3. A adjudicação e homologação são responsabilidades da Autoridade Competente e somente poderão ocorrer após a Agente de Contratação anunciar a licitante vencedora.

14. DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1. Após a homologação do processo, como condição para a assinatura do contrato, a contratada deverá comprovar a prestação de garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização, custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

14.2. A garantia contratual deverá ser comprovada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da homologação do processo, exceto para a modalidade seguro-garantia, cujo prazo de apresentação será de 1 (um) mês, contado da homologação do processo, conforme estabelece o art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

15.1. Após a homologação do resultado, a adjudicatária será convocada por meio de Ofício, enviado pela plataforma 1Doc, para assinatura do contrato (minuta constante no Anexo “B”), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16 deste Edital.

15.1.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício via 1Doc, para o e-mail do preposto indicado (conforme item 6.17.2.1, “h”).

15.1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa da adjudicatária e aceitação pela Autoridade Competente.

15.1.2. Os contratos deverão ser assinados digitalmente pela plataforma 1Doc ou por meio de certificação digital ICP Brasil, conforme Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021.

15.1.3. Na assinatura do contrato, será verificada a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária.

15.1.4. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

15.2. A Administração poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

15.3. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, a Administração poderá, observado o valor estimado e sua atualização:

15.3.1. Negociar com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para obter melhor preço, mesmo que superior ao da adjudicatária.

15.3.2. Celebrar o contrato com os remanescentes, atendida a ordem classificatória, caso a negociação de melhor preço seja frustrada.

15.4. O prazo para assinatura do contrato será o mesmo indicado no item 15.1.1 para os licitantes convocados nas condições descritas no item 15.2.

16. DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

16.1. A recusa imotivada da adjudicatária em assinar o contrato sujeitará a licitante à aplicação de multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, além da execução integral da garantia de proposta, quando aplicável, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Para fins de aplicação da penalidade prevista no item 16.1, considera-se como valor total do contrato o montante dos preços finais ofertados pela adjudicatária após a etapa de lances, incluindo o total global, conforme o prazo contratual estabelecido.

16.3. A multa prevista no item 16.1 poderá ser aplicada de forma cumulativa com as demais penalidades dispostas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, que incluem advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

16.4. As notificações para aplicação de penalidades serão enviadas por meio eletrônico, utilizando a plataforma 1Doc ou e-mail indicado pelo preposto da licitante.

16.4.1. Os prazos para manifestação ou defesa contar-se-ão a partir da data de envio do Ofício ou e-mail.

16.4.2. Além da notificação eletrônica, a Administração poderá publicar a notificação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Nesses casos, o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser alterado por meio de acréscimos ou supressões, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrestrita das condições deste Pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. Por tratar-se de obra em regime de **Empreitada por Preços Máximos Unitários**, a empresa licitante deverá formular a proposta com base nas **planilhas orçamentárias**, respeitando os preços unitários previamente estabelecidos, sem prejuízo do disposto no **Anexo "A"** deste Edital. Não serão aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

18.5. Ao participar deste certame, as licitantes declaram automaticamente:

18.5.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregam menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5.2. Que atendem aos requisitos de habilitação e respondem pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5.3. Que cumprem as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5.4. Que as propostas econômicas incluem integralmente os custos relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5.5. Que não possuem servidor público do Município de Concórdia em seu quadro societário.

18.5.6. Que não celebraram contratos com a Administração que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira, conforme art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5.7. Que obtiveram todos os esclarecimentos necessários sobre o objeto do certame, sem dúvidas sobre a execução dos serviços ou fornecimento dos bens.

18.6. Informações verbais fornecidas por integrantes da Administração Municipal não serão consideradas como base para impugnações.

18.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

18.8. A participação na licitação implica aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

18.9. Todos os horários indicados no Edital seguem o horário oficial de Brasília – DF.

18.10. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.11. Esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidos com a Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, telefone/WhatsApp: (049) 3441-2106, ou e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) **Anexo “A”** –MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO e MATRIZ DE RISCO.
 - b) **Anexo “B”** – MINUTA DE CONTRATO;
- Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

MAURO ACIR FRETTA
Secretário Municipal de Planejamento



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 - PMC

ANEXO “A”

MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E MATRIZ DE RISCO

O **Projeto Básico** é de autoria e responsabilidade técnica da empresa Geovias Engenharia inscrita no CNPJ sob o nº 13.771.804/0001-36, Engenheiro(a) Civil Senhor **Juliano Wolschick**, CREA/SC nº 057.254-9.

A **Matriz de Risco** é de autoria da Engenheira Civil Marilu Matiello, CREA/SC 54.044-1 integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura de Concórdia**.

Os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem o Projeto Básico estão disponíveis para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), juntamente com o arquivo deste Edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser obtidas no Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), localizado na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC, por meio do telefone (49) 3441-2126 ou pelo e-mail projetos@concordia.sc.gov.br.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

A **Minuta do Contrato**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B35-A8BA-6935-663B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 14/07/2026 13:53:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 14/07/2026 às 13:53 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/1B35-A8BA-6935-663B>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FÁBIO LUÍS FERRI, inscrito no CPF sob nº 014.329.859-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo(a) seu(ua) _____, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 101/2026 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a execução no regime de empreitada por preços máximos unitários, de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizadas neste município, com recursos próprios, de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto constantes do Anexo “A” do Edital.

1.1.1. As pavimentações contemplarão as seguintes ruas:

1. Rua Gabriel Miorança, Bairro Sintrial
2. Rua Anselmo Magarinos / Pedro Antonio Balena, Bairro Sintrial
3. Rua Luiz José Gaetano Fornari / Rafael Schiavini, Bairro Sintrial
4. Rua Francisco Cadore, Bairro Sintrial
5. Rua Claudinei Luis Schiavini, Bairro Sintrial
6. Rua Irma Climaco Varela, Bairro Sintrial
7. Rua Theodolinda Schiavini Lazzarotti, Bairro Sintrial
8. Rua Ignez Suzin Schiavini, Bairro Sintrial
9. Rua Ineias Pereira Da Silva, Bairro Sintrial
10. Rua Natal Isidoro Ansolin, Bairro Sintrial



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2026 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar as obras, objeto desta licitação, com a eficácia e a qualidade requeridas, no prazo máximo de **09** (meses) consecutivos, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço, em conformidade com o cronograma constante no Anexo “A” deste Edital.

2.1.1. As obras, objeto deste contrato, deverão ser realizadas nas Ruas Gabriel Miorança, Bairro Sintrial, Rua Anselmo Magarinos/Pedro Antonio Balena, Bairro Sintrial, Rua Luiz José Gaetano Fornari /Rafael Schiavini, Bairro Sintrial, Rua Francisco Cadore, Bairro Sintrial, Rua Claudinei Luis Schiavini, Bairro Sintrial, Rua Irma Climaco Varela, Bairro Sintrial, Rua Theodolinda Schiavini Lazzarotti, Bairro Sintrial, Rua Ignez Suzin Schiavini, Bairro Sintrial, Rua Ineias Pereira Da Silva, Bairro Sintrial, Rua Natal Isidoro Ansolin, Bairro Sintrial, neste Município.

2.1.2. A execução deverá ser iniciada, obrigatoriamente, em 03 (três) dias úteis após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.1.3. Após convocação, a CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinatura da Ordem de Serviço.

2.2. A Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN acompanhará e fiscalizará a execução do objeto deste contrato, sendo responsável pela medição das etapas e emissão dos relatórios de medição das obras, os quais serão considerados pré-requisitos para os pagamentos à CONTRATADA.

2.3. A execução do objeto deste contrato deverá seguir as orientações especificadas no Projeto e no Memorial Descritivo, constantes no Anexo “A” do Edital.

2.4. A empresa contratada deverá apresentar, sempre que exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas requeridas pelas normas técnicas oficiais para a adequada execução do objeto do contrato.

2.4.1. O custo das exigências mencionadas no item 2.4 correrá por conta da CONTRATADA, conforme disposto no art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. A presente licitação obedecerá ao tipo de **“menor preço”**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, conforme disposto no **art. 33, inciso I, e art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2027, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto do contrato não for concluído no período estabelecido, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa da CONTRATADA, conforme previsto neste instrumento.

3.2. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas contratuais e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente justificados e deferidos pela Fiscalização e autorizados pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução das obras previstas na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total da mão de obra empregada.

4.1.1. Pela execução das obras previstas na **Rua Gabriel Miorança, Bairro Sintrial**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total da mão de obra empregada.

4.1.2 Pela execução das obras previstas na **Rua Anselmo Magarinos/Pedro Antonio Balena, Bairro Sintrial**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total da mão de obra empregada.

4.1.3 Pela execução das obras previstas na **Rua Luiz José Gaetano Fornari/Rafael Schiavini, Bairro Sintrial**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total da mão de obra empregada.

4.1.4 Pela execução das obras previstas na **Rua Francisco Cadore, Bairro Sintrial**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total da mão de obra empregada.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1.5. Pela execução das obras previstas na **Rua Claudinei Luis Schiavini, Bairro Sintrial**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total da mão de obra empregada

4.1.6. Pela execução das obras previstas na **Rua Irma Climaco Varela, Bairro Sintrial**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total da mão de obra empregada.

4.1.7. Pela execução das obras previstas na **Rua Theodolinda Schiavini Lazzarotti, Bairro Sintrial**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total da mão de obra empregada.

4.1.8. Pela execução das obras previstas na **Rua Ignez Suzin Schiavini, Bairro Sintrial**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total da mão de obra empregada.

4.1.9. Pela execução das obras previstas **Rua Ineias Pereira Da Silva, Bairro Sintrial**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total da mão de obra empregada.

4.1.10. Pela execução das obras previstas na **Rua Natal Isidoro Ansolin, Bairro Sintrial**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total da mão de obra empregada.

4.2. Alterações de projeto propostas pela CONTRATANTE, fatos imprevisíveis e demais situações previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021, poderão ensejar aditamento contratual.

4.3. Eventuais aditivos contratuais para a dilatação do prazo de execução serão firmados somente após análise e aceitação das justificativas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente acompanhadas de um novo cronograma físico-financeiro que contemple, além do prazo proposto, as etapas já executadas.

4.4. Havendo a inclusão de novos serviços, o preço máximo será calculado considerando o preço de referência apurado pela CONTRATANTE, a taxa de BDI do orçamento-base da CONTRATANTE ou da proposta fornecida pela CONTRATADA, o que for menor,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

aplicando-se em seguida o fator de proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência da CONTRATANTE, a fim de garantir a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA.

4.5. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pelas dotações orçamentárias nº 346, 430 e 570, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DA OBRA

5.1. As etapas mensais do objeto deste contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, relativos à execução de cada etapa. Os relatórios serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para os fins previstos na Cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As etapas mensais do objeto deste contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para os fins estabelecidos no subitem 6.2 deste Edital.

6.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais correspondentes à execução de cada etapa mensal da obra até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos na Cláusula Quinta.

6.3. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

6.4. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

6.5. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

6.7. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DAS OBRAS

7.1. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do objeto desta licitação pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

7.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA reparar, às suas expensas, qualquer defeito decorrente de falha técnica comprovada na execução das obras, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos realizados, tanto em relação aos materiais empregados quanto ao solo.

7.1.2. Caso seja constatado um defeito enquadrado nesta cláusula, a CONTRATADA será notificada e lhe será concedido prazo para providenciar os reparos necessários. Não havendo manifestação ou execução do serviço no prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá realizar o serviço diretamente, cabendo à CONTRATADA indenizar o valor correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A CONTRATADA poderá subcontratar até 40% (quarenta por cento) do valor total deste contrato, desde que haja prévia autorização do Município de Concórdia.

8.1.1. A subcontratação será permitida apenas para os seguintes serviços: **itens constantes nos subgrupos de Contenções, Terraplanagem, Serviços relativos a relocação de redes de energia e Sinalização Viária.**

8.1.2. A subcontratação dependerá de autorização prévia dos fiscais designados, que deverão avaliar se a empresa subcontratada atende aos requisitos de qualificação técnica exigidos para a execução do objeto.

8.1.2.1. A CONTRATADA deverá formalizar o pedido de subcontratação, apresentando toda a documentação da empresa subcontratada, incluindo comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.2.1.1. Após a aprovação da subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada.

8.1.3. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizada, durante toda a execução do serviço, a documentação da empresa subcontratada mencionada nos subitens anteriores.

8.2. Independente de haver subcontratação, a CONTRATADA permanece integralmente responsável pela perfeita execução contratual. Cabe à CONTRATADA supervisionar e coordenar as atividades da subcontratada, respondendo perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais relativas à subcontratação.

8.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

contratante, ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato. Também é vedada a subcontratação de pessoas que sejam cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, desses agentes públicos.

8.4 A subcontratação deverá **obrigatoriamente** ser realizada com Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e o art. 43 do Decreto nº 7.090, de 2021.

8.5. Na hipótese de subcontratação, os pagamentos serão efetuados exclusivamente à CONTRATADA pelo Município de Concórdia, conforme estabelecido na Cláusula Sexta. A CONTRATADA será a única responsável pelo pagamento à(s) subcontratada(s) pelos serviços ajustados.

8.6. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, quando aplicável, as GFIP's (Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) relativas aos colaboradores da subcontratada.

8.6.1. A subcontratada deverá recolher os impostos devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos à matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os respectivos comprovantes de recolhimento à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. A CONTRATANTE poderá optar pela extinção do contrato caso a não conclusão da obra seja decorrente de culpa da CONTRATADA, adotando, nesse caso, as medidas previstas em lei para assegurar a continuidade da execução contratual.

9.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações nele estipuladas ou antes do término do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como de forma amigável, desde que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se, ainda, os dispositivos contidos nos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de cumprir as obrigações contratuais.

9.2.2.1. Caso a operação implique mudança na pessoa jurídica contratada, será necessário formalizar um termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3. Sempre que possível, a extinção do contrato será precedida pelos seguintes documentos:

9.3.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

9.3.3. Indenizações e multas aplicáveis.

9.4. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nessa hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio seja formulado durante a vigência do contrato, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REAJUSTES

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **01 (um) ano**, contado a partir de **fevereiro de 2026**.

10.2. Após o interregno de **01 (um) ano** a partir da data indicada no item **10.1**, os preços iniciais serão reajustados automaticamente pela **CONTRATANTE**, utilizando o **Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias (IROR)** do **DNIT/SICRO**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, independentemente de solicitação da CONTRATADA.

10.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2.2. Em caso de deferimento de reequilíbrio econômico-financeiro que implique adequação dos preços unitários da última planilha reajustada, o reajuste previsto no item 10.2.1 terá como data base a data do termo aditivo que concedeu o reequilíbrio.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE calculará e pagará à CONTRATADA os valores com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o(s) índice(s) definitivo(s) for(em) divulgado(s).

10.3.1. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento dos preços remanescentes, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) definitivo(s) será(ão), obrigatoriamente, utilizado(s) para o reajuste.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para o reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) índice(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação vigente à época.

10.6. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento do preço remanescente.

10.7. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

11.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

11.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

11.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

11.1.8. Manter durante toda a execução contratual os seguintes seguros, encaminhando as respectivas apólices quando solicitadas:

- a) Seguro contra riscos de responsabilidade civil do construtor;
- b) Seguro contra acidentes de trabalho;
- c) Seguro contra riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do contrato, além de outros exigidos por lei.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.8.1. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho não cobertos pelo seguro.

11.1.8.2. Reparar ou reconstruir partes da obra danificadas por incêndios ou outros sinistros, independentemente da cobertura do seguro, no prazo determinado pela CONTRATANTE.

11.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e fiscais, além de manter o seguro de garantia para pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

11.1.9.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais e trabalhistas, assumindo eventuais demandas judiciais dos empregados contra a CONTRATANTE.

11.1.9.2. Cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme regulamentado pelo Ministério do Trabalho.

11.1.10. Selecionar, treinar, habilitar, contratar e registrar o pessoal necessário, observando as exigências legais trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.

11.1.11. Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE, ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

11.1.12. Garantir a saúde e segurança dos trabalhadores durante a execução das obras, responsabilizando-se por qualquer acidente.

11.1.13. Manter equipe técnica durante a execução do contrato, composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil, 01 (um) mestre de obras, e outros profissionais indicados, devendo apresentar relação detalhada no ato da assinatura da Ordem de Serviço.

11.1.14. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada antes do início da execução do contrato.

11.1.15. Requerer a matrícula da obra junto ao INSS, vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município, antes do início da execução do contrato, quando aplicável.

11.1.16. Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra para recolhimento ao INSS, conforme IN RFB nº 971/2009, apresentando os comprovantes junto à nota fiscal.

11.1.17. Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, quitadas, referentes aos empregados vinculados ao contrato, bem como comprovantes de pagamento salarial ou certidão negativa de débito salarial.

11.1.18. Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e vias públicas envolvidas na execução.

11.1.19. Confeccionar e instalar placa de identificação da obra, conforme modelo fornecido



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

pela CONTRATANTE, de acordo com a Lei nº 4.716/2014.

11.1.20. Permitir o acesso semanal ou quinzenal dos fiscais da CONTRATANTE para vistoria in loco, registrando os empregados e conferindo as informações apresentadas pela CONTRATADA.

11.1.21. Solicitar e recolher taxas referentes ao Habite-se, exceto para taxas municipais.

11.1.22. Fornecer o projeto "as built" antes da emissão do termo definitivo de obra.

11.1.23. Apresentar os ensaios, testes e provas exigidos por normas técnicas oficiais, arcando com os custos.

11.1.24. Apresentar, no prazo de **60 (sessenta) dias** após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a comprovação de baixa no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)**, quando aplicável.

11.1.24.1. O descumprimento do prazo estabelecido no item anterior sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

11.1.25. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo o CONTRATANTE, exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços.

11.1.26. A CONTRATADA deverá observar que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidirá sobre o valor total da obra, compreendendo tanto a prestação de serviços quanto o fornecimento de materiais. Eventuais deduções de materiais da base de cálculo somente serão admitidas nos casos em que estes tenham sido produzidos pela própria CONTRATADA, fora do local da obra, e comercializados com incidência do ICMS, nos termos da legislação tributária aplicável cabendo à CONTRATADA a correta apuração e comprovação das condições que autorizem eventual dedução.

11.1.27. Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato.

11.1.28. Designar representante ou preposto capacitado para acompanhar a execução e responder por todos os atos da CONTRATADA.

11.2. São obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

11.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

11.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

11.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

11.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

11.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

12.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

12.2.1. Advertência por escrito.

12.2.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

12.2.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

12.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

12.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.3.1 será



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

o valor inicial do contrato.

12.5. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

12.6. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

12.7. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

12.8. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12.8.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

12.8.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

12.8.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. Os pedidos de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou execução da obra deverão ser protocolados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias consecutivos antes do término do prazo contratual vigente.

13.1.2. Durante todo o período de execução do contrato, será estritamente observado o equilíbrio dos preços fixados, garantindo que a vantagem originalmente ofertada pela CONTRATADA seja mantida. Essa medida visa evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados, ou a supressão ou modificação de itens com preços depreciados, viole os princípios administrativos.

13.1.3. A análise do equilíbrio econômico-financeiro terá como base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

13.2. Os termos aditivos para prorrogação de prazo (execução e vigência) serão admitidos, mediante aprovação do fiscal técnico, nas seguintes situações:

13.2.1. Alteração do projeto e/ou especificações por determinação da Administração;

13.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere substancialmente as condições de execução do contrato;

13.2.3. Interrupção da execução do contrato ou redução do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

13.2.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela legislação de licitações.

13.3. No caso de alteração unilateral do contrato que acarrete aumento dos encargos para a CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

13.4. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser protocolados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do vencimento do prazo contratual.

13.5. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

13.5.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

13.5.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

13.5.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

13.6. Após a formalização do Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá encaminhá-lo, devidamente assinado, à Diretoria de Compras do Município de Concórdia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal. Caso não assine o termo no prazo indicado, a CONTRATADA perderá o direito à prorrogação e estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, além de multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

13.7. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 13.1.

13.8. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA

13.8.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

13.8.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

13.8.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A garantia prestada será liberada ou restituída à CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. No caso de caução em dinheiro, o valor será restituído acrescido dos juros resultantes da aplicação dos recursos em caderneta de poupança do Município de Concórdia.

14.2. A vigência da garantia contratual deverá estar vinculada à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

14.3. Na hipótese de a garantia contratual ser prestada na modalidade de seguro-garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a promover, às suas expensas, a apresentação de competente endosso da apólice sempre que houver alteração contratual formalizada por meio de Termo Aditivo que implique modificação do valor, do prazo de execução ou de quaisquer condições que impactem a cobertura originalmente contratada, de modo a assegurar a manutenção da garantia nos exatos termos e limites exigidos neste instrumento, observando-se o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Nos casos de prorrogação do prazo de execução contratual, a CONTRATADA deverá apresentar endosso de prorrogação da apólice de seguro-garantia, mantendo sua vigência até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, não se admitindo a manutenção de garantia com prazo inferior ao da execução contratual. O referido endosso deverá ser protocolado previamente à formalização do respectivo Termo Aditivo ou, no máximo, até a data de início da vigência do prazo prorrogado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e eventual suspensão da eficácia do aditivo até a regularização da garantia.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO PREPOSTO

15.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo/função de _____.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO

16.1. A responsabilidade técnica das obras ficará a cargo do _____. (responsável pelo acervo apresentado na licitação).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades verificadas. Caso tais falhas ou irregularidades não sejam sanadas no prazo de 2 (dois) dias, será emitida comunicação oficial à CONTRATADA para aplicação das penalidades previstas neste contrato.

17.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas à execução do objeto deste contrato serão registradas pela CONTRATANTE, sendo tais registros considerados documentos legais.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DO FISCAL DE CONTRATO

18.1. Fica designada como Fiscal Técnico o servidor Marcelo Gustavo Franzoi, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail marcelo.franzoi@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2126.

18.2. Fica designada como Fiscal Técnico substituto a servidora Cristina Valcarenghi, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail cristina@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2194.

18.3. Fica designada como Fiscal Administrativo a servidora Alina Cadore Furlanetto, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail alina@concordia.sc.gov.br, telefone (49)3441 -2118.

18.4. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

19.1. As obras, objeto deste contrato, deverão ser recebidas provisoriamente mediante a emissão, pela Secretaria Municipal de Planejamento, do Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da comunicação escrita da CONTRATADA, conforme disposto no art. 93, I, “a”, do Decreto nº 7.090, de 2023, e nos termos do art. 140, I, “a”, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Após o prazo máximo de 90 (noventa) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

contrato, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto no art. 93, I, "b", do Decreto nº 7.090, de 2023, e nos termos do art. 140, I, "b", da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

20.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

22.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

22.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

22.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

22.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

22.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

22.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

22.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

22.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

22.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

22.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

22.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

22.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

22.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

22.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

22.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

22.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

22.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

22.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DA MATRIZ DE RISCOS

23.1. A presente contratação foi precedida de análise de riscos, elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, com o objetivo de identificar os principais eventos que possam comprometer a adequada execução do objeto contratual, suas respectivas causas, consequências e medidas preventivas ou corretivas.

23.2. A matriz de alocação de riscos deste contrato encontra-se devidamente detalhada no Anexo “A”, documento que integra e complementa os termos deste contrato, servindo como referência para a distribuição e mitigação dos riscos identificados no âmbito do presente



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

processo licitatório.

23.3. Na ocorrência dos riscos compartilhados previstos, o contrato poderá ser reequilibrado mediante pedido formal da parte interessada, acompanhado de justificativa técnica e documentação comprobatória, nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o devido processo administrativo e o princípio do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, ____ de _____ de 2026.

CONTRATADA

Testemunhas:

FÁBIO LUÍS FERRI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B26-63D9-D198-7587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 14/07/2026 13:52:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 14/07/2026 às 13:52 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9B26-63D9-D198-7587>

Parecer 685/2026

De: Scheila D. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 14/07/2026 às 08:56:20

Setores envolvidos:

PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 101/2026 - PMC

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo que tem por objeto a contratação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizadas neste município, com recursos próprios, de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto constantes do Anexo “A” deste Edital.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, constata-se a elaboração de estudo técnico preliminar que contém os requisitos legais, descrevendo a necessidade da contratação e apontando a solução que a unidade interessada entendeu como mais viável.

Foram apresentados os projetos, memorial descritivo, dentre outros documentos técnicos necessários para a execução da obra, além da matriz de risco.

Destaca-se, entretanto, que não foram analisadas questões técnicas e de mérito dos documentos, haja vista que se tratam de estudos e projetos eminentemente técnicos.

O orçamento estimado foi elaborado com base nas tabelas de referência oficiais.

Quanto à adequação orçamentária, foi apresentada reserva de dotação para cobrir a despesa, com a concordância da Secretaria da Fazenda.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, minuta de contrato e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Foi certificado que a contratação está prevista no PCA de 2026.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação. Contudo, a análise legal dos documentos apresentados leva à conclusão de que cumprem os requisitos.

2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara

e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

2.4 Da minuta do contrato

A Lei n. 14.133 prevê os requisitos que devem conter as minutas dos contratos firmados pela Administração:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a

habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

2.5 Da publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021:

§1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer. S.M.J.

—

Scheila Gross Dallagnol
Procuradora Municipal

OAB/SC 52.443



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AC4-D304-5AC4-D907

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SCHEILA GROSS DALLAGNOL (CPF 073.XXX.XXX-95) em 14/07/2026 08:56:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 14/07/2026 às 08:57 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4AC4-D304-5AC4-D907>

Proc. Administrativo 13- 3.793/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 16/07/2026 às 16:45:20

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ, SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101-2026 - PMC - Pavimentação Lote 18

O processo foi publicado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado pelo seguinte link : <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/pe-101-2026-2026-495982>

Ainda, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, o processo foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovante anexo.

—
Izaura Rakel Rizzi

(49) 3441-2113

izaura@concordia.sc.gov.br

Analista de gestão administrativa

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Edital nº PCE 101/2026



Última atualização 15/07/2026

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 34001 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/08/2026 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/08/2026 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000354/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços máximos unitários, de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no anexo "A" do edital. As pavimentações contemplarão as seguintes ruas: Rua Gabriel Miorança, Bairro Sintrial, Rua Anselmo Magarinos / Pedro Antonio Balena, Bairro Sintrial, Rua Luiz José Gaetano Fornari / Rafael Schiavini, Bairro Sintrial, Rua Francsico Cadore, Bairro Sintrial, Rua Claudinei Luis Schiavini, Bairro Sintrial, Rua Irma Climaco Varela, Bairro Sintrial, Rua Theodolinda Schiavini Lazzarotti, Bairro Sintrial, Rua Ignez Suzin Schiavini, Bairro Sintrial, Rua Ineias Pereira Da Silva, Bairro Sintrial, Rua Natal Isidoro Ansolin, Bairro Sintrial.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.534.772,88	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	1	R\$ 2.133.900	
2	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	1	R\$ 5.400.872	
Exibir: 5	1-2 de 2 itens	Página: 1	< >	
< Voltar				

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B15-6834-35AA-3862

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IZAURA RAKEL RIZZI (CPF 029.XXX.XXX-60) em 16/07/2026 16:45:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/07/2026 às 16:45 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3B15-6834-35AA-3862>

Dispensa Presencial - 49/2026

Processo Administrativo: 111/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, através de sua autoridade competente, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia , às horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, a abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 49/2026, na modalidade de Dispensa Presencial.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (049) 3332-0033 ou no site <https://aguasfrias.atende.net/>.

Objeto:

Contratação de serviços para organização de campeonato de quadrilho

Águas Frias - SC, 14 de julho de 2026

WESLEY
TERRIBLE:10338619950

Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBLE:10338619950
Dados: 2026.07.14 09:07:40 -03'00'

PREFEITO(A) MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 24/2026
Edital: INEXIGIBILIDADE Nº.: 12/2026

WESLEY TERRIBLE Prefeito de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que foi realizado **Processo Licitatório nº24/2026** Inexigibilidade Nº12/2026, para Pagamento de Franquia para reparos do veículo Cruze placa RXL7C78

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3332-0033 ou pelo site <https://aguasfrias.atende.net/>.

Código Registro Informação(TCE/SC): DE8648FC0F84AFD9E5719EA3230F34993343C5C4

Águas Frias -SC, 14 de julho de 2026

WESLEY
TERRIBLE:10338619950

Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBLE:10338619950
Dados: 2026.07.14 09:29:15 -03'00'

WESLEY TERRIBLE
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato Nº..... 48/2025

Apostilamento: 2º Aditivo ao contrato

Contratante..... MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Contratada..... PÚBLICA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

Motivo Prorrogação de contrato e reajuste

Valor..... 175.937,88 (cento e setenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais oitenta e oito centavos)

Vigência..... Início :16/07/2026 Término : 15/07/2027

Licitação..... Inexigibilidade nº23/2025

Processo..... 87/2025

Código de Registro da Informação (TCE/SC): 3DDF45D3F999202FB487BBB95B8C3505A5077B9D

Águas Frias-SC, 09 de julho de 2026

WESLEY
TERRIBLE:10338619950

Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBLE:10338619950
Dados: 2026.07.09 14:23:27 -03'00'

WESLEY TERRIBLE
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA E AUTORIZADA PELA CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA PRAÇA CARLOS CULMEY NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.
LIMITE PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 31/07/2026 ATÉ AS 08:30h
DATA DA ABERTURA: 31/07/2026 ÀS 08:31h. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS. SC.GOV.BR. PALMITOS, 14 DE JULHO DE 2026.
GIOVANA GIACOMOLLI – PREFEITA MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE: A8AF79A07ECC56BA7FAE32513921745EBB76B2B0

MUNICÍPIO DE XAVANTINA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n..... 1º TA A ATA DE RP N. 64/2025 PMXV
Contratante.: MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Contratada.... BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA
Licitação n..... Processo Licitatório n.67/2025 PMXV, Dispensa de Licitação n. 44/2025-PMXV
Objeto..... Aditivo de 25% da quantidade inicial da Ata de Registro de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, para utilização em obras de construções, manutenções, reformas, entre outras necessidades que possam vir a surgir, mediante demanda, para atender as necessidades do Município de Xavantina - SC.

Xavantina, 03 de julho de 2026

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Código registro TCE:3CD06436B471D2BD4B761FD899407ACA8CD4DBE8

Contrato n..... 2º TA CT N. 048/2024 FMSXV
Contratante.: MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Contratada.... LICS SUPER ÁGUA LTDA
Licitação n..... Processo Licitatório n. 038/2024 PMXV, Pregão eletrônico n. 038/2024-PMXV
Objeto..... renovação do de contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle e monitoramento da qualidade de água de poços artesanais, com fornecimento de materiais necessários e comodato de uma ETA (Estação Tratamento Água) do Distrito de Linha das Palmeiras, no município de Xavantina - SC.

Xavantina, 03 de julho de 2026

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 213/2026

Edital de Pregão Presencial nº 042/2026.

Seara, SC., **comunica** aos interessados, que de acordo com a lei nº. 14.133/2021, estará recebendo impreterivelmente até às **08h30min** do dia **27/07/2026**, “envelopes” referentes à **seleção de fornecedores e propostas para aquisição de artefatos de concreto a fim de atender as necessidades do município de Seara/SC.** A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelos telefones (49) 3452- 8311 ou 3452-8324. Seara, SC, 14 de julho de 2026. Gilberto de Moraes Gonçalves – Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Poder Legislativo
Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

Cod. Registro TCE-SC 831F0D911F1EABE0267C48FC588E6EC531607C57

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Maior Desconto**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com tecnologia de chip e senha, para a concessão do benefício de auxílio-alimentação, destinado ao atendimento de 09 (nove) vereadores da Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste- SC, em estrita observância à Lei Municipal nº 1.472/2026.

Data da sessão: 04/08/2026, às 08h30min.
Local: Rua Irmão Ambrósio, nº 120, Centro, Bom Jesus do Oeste/SC.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site:
www.camarabomjesusdoeste.sc.gov.br

Informações: comprascmv@camarabomjesusdoeste.sc.gov.br (49) 3630-0125.

Bom Jesus do Oeste/SC, 13 de julho de 2026.

VANIELI SCHWARTZ DALL AGNOL
Presidente do Legislativo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Código registro TCE: E1DAF98E691D3E6704935AEFE4770BE77208CA88

Contrato n..... 1º TA CT N. 038/2025 PMXV
Contratante.: MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Contratada.... 36.701.518 VIVIANI VANESSA DEVALLE
Licitação n..... Processo Licitatório n. 073/2025 PMXV, Inexigibilidade de licitação n. 8/2025-PMXV
Objeto..... Renovação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria educacional na modalidade presencial e remota, oferecendo um suporte abrangente e promovendo práticas gerenciais, educacionais e humanas mais produtivas e eficientes com foco claro na orientação, acompanhamento e monitoramento de todo o trabalho desenvolvido em colaboração com a equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do município de Xavantina - SC.

Xavantina, 08 de julho de 2026

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS POLICIAIS CIVIS DA 12ª REGIÃO DE CHAPECÓ – ARPOC – 12ª REGIÃO
CNPJ nº 78.495.009/0001-08

A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS POLICIAIS CIVIS DA 12ª REGIÃO DE CHAPECÓ – ARPOC – 12ª REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.495.009/0001-08, com sede na cidade de Chapecó/SC, neste ato representada por seu Presidente, Ravel Fernando Farias, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados das categorias Fundadores e Contribuintes em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **22 de Julho de 2026**, no Auditório sede da 12ª Delegacia Regional da Polícia Civil, localizada na Rua Uruguai, nº 39 D, Centro, em Chapecó/SC, às **13h00 em primeira convocação**, com a presença de mais de 10% (dez por cento) dos sócios, e, não havendo número suficiente, às **14h00 em segunda e última convocação**, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. **Discussão, deliberação e aprovação da reforma integral e alteração do Estatuto Social da Associação, abrangendo especialmente:**
 - a) Adequação das normas estatutárias para fins de qualificação e atuação da Associação como entidade de interesse público e organização da sociedade civil;
 - b) Inclusão de dispositivos estatutários que autorizem e regulamentem o recebimento de recursos públicos, emendas parlamentares, doações, patrocínios, incentivos fiscais, destinações dedutíveis do Imposto de Renda, repasses de fundos públicos e privados, bem como outras formas de financiamento e captação de recursos permitidas pela legislação vigente;
 - c) Inclusão de dispositivos estatutários que autorizem a Associação a celebrar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e demais instrumentos jurídicos e parcerias com a União, Estados, Municípios e suas respectivas entidades da administração direta e indireta, bem como com pessoas jurídicas de direito privado.
 - d) Adequação do Estatuto às exigências e disposições obrigatórias do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e melhoria na redação de artigos

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **Do Quórum e Intervalo de Convocação:** Em cumprimento ao Artigo 18, Parágrafo Único do Estatuto vigente, fixa-se o intervalo regulamentar de 1 (uma) hora entre a primeira e a segunda convocação, instalando-se esta última com qualquer número de associados presentes.
- **Da Forma de Deliberação:** As votações ocorrerão por meio de escrutínio secreto, com decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, ressalvada deliberação diversa da maioria absoluta na ocasião, em estrita observância ao Artigo 20 do Estatuto Social.
- **Do Direito de Voto:** Conforme os Artigos 6º e 16 do Estatuto, possuem direito a voto os sócios Fundadores e Contribuintes que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários e regulares com suas obrigações perante a Associação.
- **Acesso à Minuta:** A Diretoria informa que a proposta com o texto integral do novo Estatuto Social encontra-se à disposição para consulta prévia na secretaria da Associação a partir desta data.

Chapecó/SC, 13 de julho de 2026.

Ravel Fernando Farias
Presidente

Associação Regional dos Policiais Civis da 12ª Região de Chapecó – ARPOC – 12ª Região

AERoclube DE CHAPECÓ - 5ACH
Aeroporto Serafim E. Bertaso, 2225D - 89815-900
49-3329-0189

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Aeroclube De Chapecó, através do presidente da diretoria executiva, Sr. Edir Duz, de acordo com o estatuto social, convoca os associados em dia com a tesouraria, conforme Cap. I, arts. 12 a 19 do Estatuto Social, a realizar-se no Hangar do Aeroclube, no dia 21 de agosto de 2026, em primeira convocação as 19:00h com a presença da metade e mais um dos associados com direito a voto quites com a secretaria e em segunda e ultima convocação as 20:00 no mesmo local e horário com qualquer numero de sócios presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Admissão de novos sócios;
2. Apresentação de relatório da Diretoria;
3. Prestação de contas exercício 2024/2026;
4. Apreciação do parecer do Conselho Fiscal;
5. Apresentação da Chapa da nova Diretoria;
6. Eleição da nova Diretoria;
7. Proclamação e Posse dos eleitos;
8. Assuntos Gerais;

Chapeco SC, 14 de julho de 2026.

Edir Duz
Presidente do Aeroclube de Chapecó

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 84/2026.
Edital: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2026.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: O objeto deste processo licitatório é Contratação de empresa especializada, através de registro de preço, para eventual aquisição de serviço de transporte coletivo terrestre intermunicipal de passageiros, através de veículos tipo Micro-Ônibus e Ônibus, para atender as necessidades das Secretarias do município de Santiago do Sul com o deslocamento para atividades de interesse público, como capacitações/cursos, transporte de equipe esportiva e grupo de idosos para eventos promocionais, transporte de pacientes do FMS e demais atividades desde que devidamente justificadas para o interesse institucional.

Cadastrar as Propostas até: 08:00 horas do dia 29 de julho de 2026.
Abertura da Sessão Pública: 08:05 horas do dia 29 de julho de 2026.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br e seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.

Código TCE: 9A2D6B35B580A7E6FEDFF6A7EC495D60795386D6

SANTIAGO DO SUL - SC, 14 de julho de 2026.

ALACIR DURANTE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços máximos unitários, de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no anexo "A" do edital. As pavimentações contemplarão as seguintes ruas: Rua Gabriel Miorança, Bairro Sintrial, Rua Anselmo Magarins / Pedro Antonio Balena, Bairro Sintrial, Rua Luiz José Gaetano Fornari / Rafael Schiavini, Bairro Sintrial, Rua Francsico Cadore, Bairro Sintrial, Rua Claudinei Luis Schiavini, Bairro Sintrial, Rua Irma Climaco Varela, Bairro Sintrial, Rua Theodolinda Schiavini Lazzarotti, Bairro Sintrial, Rua Ignez Suzin Schiavini, Bairro Sintrial, Rua Ineias Pereira da Silva, Bairro Sintrial, Rua Natal Isidoro Ansolin, Bairro Sintrial.

Forma de Pregão: Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 05/08/2026. **Início da Sessão:** dia 05/08/2026 às 08 h e 30 min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados **na home page www.concordia.sc.gov.br**, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE 8DDEEFABC67228BCCBB797214421C9B04AA009E3 Concórdia, SC, 14 de julho de 2026.

MAURO ACIR FRETTA
Secretário Municipal de Planejamento

Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 – PMC

Publicação Nº 8510943

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8DDEEFABC67228BCCBB797214421C9B04AA009E3

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 - PMC

Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços máximos unitários, de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no anexo "A" do edital. As pavimentações contemplarão as seguintes ruas: Rua Gabriel Miorança, Bairro Sintrial, Rua Anselmo Magarinos / Pedro Antonio Balena, Bairro Sintrial, Rua Luiz José Gaetano Fornari / Rafael Schiavini, Bairro Sintrial, Rua Francisco Cadore, Bairro Sintrial, Rua Claudinei Luis Schiavini, Bairro Sintrial, Rua Irma Climaco Varela, Bairro Sintrial, Rua Theodolinda Schiavini Lazzarotti, Bairro Sintrial, Rua Ignez Suzin Schiavini, Bairro Sintrial, Rua Ineias Pereira Da Silva, Bairro Sintrial, Rua Natal Isidoro Ansolin, Bairro Sintrial. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 05/08/2026. Início da Sessão: dia 05/08/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 8DDEEFABC67228BCCBB797214421C9B04AA009E3

Concórdia, SC, 14 de julho de 2026.

MAURO ACIR FRETTE

Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 – FIA

Publicação Nº 8512217

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 – FIA

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 17.827.393/0001-04, representado pela seu Gestor, senhor ANDERSON SCHARDONG, e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA AMIGOS DA CAPOEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 16.814.431/0001-21, representada pelo seu Presidente, senhor RAFAEL CHIOMENTO

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a conjugação de esforços para proporcionar o projeto "Capoeira como instrumento de inclusão cultura e cidadania em Concórdia", por meio do repasse financeiro ao PARTÍCIPE, conforme o Plano de Trabalho apresentado e em conformidade com o art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

VALOR: R\$ 54.760,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais).

PRAZO: Da data da assinatura até 31 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026 – FIA

Publicação Nº 8512217

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026 – FIA

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 17.827.393/0001-04, representado pela seu Gestor, senhor ANDERSON SCHARDONG, e o INSTITUTO DO HOJE, inscrito no CNPJ sob nº 52.542.942/0001-03, representada pelo seu Presidente, senhor ALEXANDRE ALBERTO WEIMER

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a conjugação de esforços para proporcionar o projeto "Reconstruindo o futuro – oficina de teatro para crianças e adolescentes", por meio do repasse financeiro ao PARTÍCIPE, conforme o Plano de Trabalho apresentado e em conformidade com o art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

VALOR: R\$ 73.768,56 (setenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO: Da data da assinatura até 31 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9295-79C2-4DEB-9313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 15/07/2026 16:39:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 15/07/2026 às 16:39 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9295-79C2-4DEB-9313>



Memorando 10.111/2026

De: **IZAURA RAKEL RIZZI** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Despacho: **2- 10.111/2026**

Assunto: **Pregão Eletrônico n.º 101/2026 - PRE - Descrição do Objeto divergente**

Concórdia/SC, 15 de Julho de 2026

Cristiane Perin - SECONTI

Em atenção à Comunicação encaminhada pelo Tribunal de Contas, referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2026, informamos que a inconsistência apontada quanto ao preenchimento da descrição do objeto foi devidamente sanada.

Para atendimento à orientação do Tribunal, foi realizado o cancelamento da pré publicação anteriormente encaminhada, registrada sob a chave 8DDEEFABC67228BCCBB797214421C9B04AA009E3, e efetuada nova remessa , com a descrição do objeto devidamente ajustada, conforme solicitado.

A nova pré-publicação foi registrada sob a chave 1616FD26928CBB0CA63C65A74996EB29F10D474D.

Atenciosamente,

—
Izaura Rakel Rizzi

(49) 3441-2113

izaaura@concordia.sc.gov.br

Analista de gestão administrativa

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 131/2026 - ADM

Pregão Eletrônico nº 037/2026 - ADM

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei nº 14.133/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO FINAL DE RESÍDUOS LÍQUIDOS DE ORIGEM HUMANA E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.**

Data limite para cadastro de propostas: Até às 08h30min do dia 3, de julho de 2026 (horário de Brasília/DF). Abertura: dia 30 de julho de 2026, às 08h31min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demétrio Lórenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3030.

<https://saocarlos.atende.net>

SAO CARLOS/SC, 15 de julho de 2026.

DELTON PAULO BALBINOT

Prefeito



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Iara Cristina Perin, Prefeita Municipal, do Município de Nova Erechim – SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico – Registro de Preços**, conforme segue:

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recebimento das Propostas:
Até às 07h59min do Dia 04/08/2026

Abertura:
Às 08h00min do Dia 04/08/2026

Local da Sessão:

Todos os trâmites e propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br
Fone: (61) 3003 5455

Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município <https://novaerechim.atende.net/> na aba **Licitações**, pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 865 000, Nova Erechim – SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min.

Comunicamos também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Erechim – SC, 15 de julho de 2026.

IARA CRISTINA PERIN
PERIN:03942569990
14:48:36 -03'00"

Iara Cristina Perin
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2026. O Município de Seara/SC, comunica que de acordo com a lei nº. 14.133/21, estará recebendo, impreterivelmente, até às **08h30min** do dia **30/07/2026**, envelopes referentes à **SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA DE SARJETAS DAS MARGENS DA RODOVIA DAS BORBOLETAS E DA RODOVIA HUGO MULLER, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.** A íntegra do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara/SC, 15 de julho de 2026. **Gilberto de Moraes Gonçalves** – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026 **PM**
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa execução de cabeceiras de 3 pontes nas localidades de Barra Seca, Boa Esperança e Lajeado Guilherme, no Município de Concórdia - SC. **Forma de Pregão:** Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 04/08/2026. **Início da Sessão:** dia 04/08/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE: 69B1B4E573A903FC7DE152791204A9D86657268F

Concórdia, SC, 15 de julho de 2026.

JOÃO VALMOR REITEL

Secretário Municipal de Infraestrutura Rural

EDUCAÇÃO

Inscrições para o Fies terminam nesta sexta

Neste semestre são disponibilizadas 44,8 mil vagas em todo o país

BRASÍLIA (DF) - Estudantes interessados em disputar uma vaga no Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) no segundo semestre de 2026 têm até amanhã (17) para realizar a inscrição. O cadastro deve ser feito exclusivamente por meio do Portal Único de Acesso ao Ensino Superior.

O programa do Ministério da Educação (MEC) financia cursos presenciais de graduação em instituições privadas de ensino superior que possuem avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). A prioridade é atender estudantes que ainda não concluíram um curso superior e que nunca foram beneficia-

dos pelo financiamento estudantil.

Neste segundo semestre, o MEC disponibiliza 44.867 vagas. Somadas às 67.301 oferecidas na primeira edição do ano, são mais de 112 mil oportunidades previstas para 2026. Caso nem todas as vagas sejam preenchidas no primeiro semestre, elas poderão ser redistribuídas nesta seleção.

Para concorrer ao financiamento, o candidato deve ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir da edição de 2010, obtido média igual ou superior a 450 pontos nas cinco provas e não ter zerado a redação.

Também é necessário possuir renda bruta familiar mensal per

capita de até três salários mínimos, equivalente a R\$ 4.863 em 2026. Participantes do Enem na condição de treineiro não podem se inscrever.

CRONOGRAMA

O resultado da chamada única será divulgado em 30 de julho. Os candidatos pré-selecionados deverão complementar as informações da inscrição entre 31 de julho e 4 de agosto.

Quem não for convocado na chamada regular continuará concorrendo por meio da lista de espera, que permanecerá ativa entre 7 e 24 de setembro.

PRAZOS

Inscrições: 14 a 17 de julho
Resultado: 30 de julho

Complementação da inscrição: 31 de julho a 4 de agosto
Lista de espera: 7 a 24 de setembro

Estado de Santa Catarina						
MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS						
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
Ata N°:		53/2025				
Detentora da Ata:		LEANDRO TEODORO				
Objeto		Execução de Processo seletivo				
Processo N°		81/2025				
Modalidade		Pregão Nº 15/2025				
Vigência da Ata		Início: 15/07/2026		Fim: 29/07/2027		
Item	Produto	Unid	Atualização do valor em 4,3271%	Acréscimo de 25% da Qtde licitada	Saldo de Qtde da Ata + acréscimo de 25%	
1	PROVA PARA CARGO NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL	UN	R\$ 243,42		25	
2	PROVA PARA CARGO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO.	UN	R\$ 243,42		21	
3	PROVA PARA CARGO ENSINO SUPERIOR.	UN	R\$ 243,42	7	21	
Águas Frias – SC, 15 de julho de 2026						
WESLEY TERRIBILE:10338619950			Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBILE:10338619950 Dados: 2026.07.15 15:50:33 -03'00"			
WESLEY TERRIBILE						
Prefeito						

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL	
AVISO DE LICITAÇÃO	
Processo Administrativo Nº. 82/2026. Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE (Menor TAXA ADMINISTRATIVA). Objeto: O objeto deste processo licitatório é Contratação de empresa especializada no ramo de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão com tarja magnética e/ou com chip de segurança, para efetuar o pagamento de “Programas de Incentivo a Agricultura e auxílio Transporte” de Santiago do Sul e cartões para o pagamento de valores referente a “benefícios eventuais” e demais benefícios criados por Lei ou que virão ser instituídos para atender programas de governo, concedidos aos beneficiários do Município de Santiago do Sul, conforme Leis Municipais específicas. Cadastrar as Propostas até: 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2026. Abertura da Sessão Pública: 08:05 horas do dia 04 de agosto de 2026. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br e seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br . Código TCE: 3BAA87E7FBB0DB46AEF7613EF2034E195C38CD99	
SANTIAGO DO SUL - SC, 15 de julho de 2026.	
ALACIR DURANTE PREFEITO MUNICIPAL	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 – PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços máximos unitários, de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no anexo "A" do edital.
Promove-se a publicidade da chave de pré publicação do processo registrada junto ao sistema esfinge: 1616FD26928CBB0CA63C65A74996EB29F10D474D
Concórdia, SC, 15 de julho de 2026.
MAURO ACIR FRETTE
Secretário Municipal de Planejamento

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 **PM**
Aquisição de bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição e instalação de balanços e equipamentos de ginástica para parques e praças deste município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. **Forma de Pregão:** Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço Global **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 06/08/2026. **Início da Sessão:** dia 06/08/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registrado no TCE nº A6E19569156D8D2DC0ED64DA505CC059FEEA584D
Concórdia, SC, 15 de julho de 2026.
RUDIMAR VITTO
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Uma história
que atravessa
gerações
Diário do Iguaçu

Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 – PMC - NOVA CHAVE

Publicação Nº 8514590

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1616FD26928CBB0CA63C65A74996EB29F10D474D

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 – PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços máximos unitários, de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no anexo "A" do edital. Promove-se a publicidade da chave de pré publicação do processo registrada junto ao sistema esfinge: 1616FD26928CBB0CA63C65A74996EB29F10D474D

Concórdia, SC, 15 de julho de 2026.
MAURO ACIR FRETTE
Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026 – PMC

Publicação Nº 8514375

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 69B1B4E573A903FC7DE152791204A9D86657268F

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026 - PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa execução de cabeceiras de 3 pontes nas localidades de Barra Seca, Boa Esperança e Lajeado Guilherme no Município de Concórdia - SC. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 04/08/2026. Início da Sessão: dia 04/08/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE: 69B1B4E573A903FC7DE152791204A9D86657268F

Concórdia, SC, 15 de julho de 2026.
JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 – PMC

Publicação Nº 8514390

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 - PMC
Aquisição de bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição e instalação de balanços e equipamentos de ginástica para parques e praças do município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço Global Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 06/08/2026. Início da Sessão: dia 06/08/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº A6E19569156D8D2DC0ED64DA505CC059FEEA584D

Concórdia, SC, 15 de julho de 2026.
RUDIMAR VITTO
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Assinado por 1 pessoa em nome do MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC. Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://www.concordia.sc.gov.br>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A736-9AD2-5BC6-1824

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 16/07/2026 15:22:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/07/2026 às 15:22 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A736-9AD2-5BC6-1824>

Proc. Administrativo 13- 2.703/2026

De: Anderson R. - SEPLAN-DPO

Para: SEPLAN-DPO - Diretoria de Projetos e Obras

Data: 26/06/2026 às 11:15:37

Setores envolvidos:

SEPLAN-DPO, SEPLAN-DO, SEPLAN-CAD

Licitação - Pavimentações Urbanas - Lote 18

Segue definições de fiscais:

Fiscal Técnico Titular: Marcelo Gustavo Franzoi - SEPLAN-DPO

Fiscal Técnico Substituto: Cristina Valcarenghi - SEPLAN-DPO

Fiscal Administrativo: Alina Cadore Furlanetto - SEPLAN-CAD

—
Anderson Rodio

Diretor de Projetos e Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C770-20E9-C2B1-D209

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINA CADORE FURLANETTO (CPF 949.XXX.XXX-68) em 26/06/2026 11:21:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO GUSTAVO FRANZOI (CPF 088.XXX.XXX-52) em 26/06/2026 13:32:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CRISTINA VALCARENGHI (CPF 010.XXX.XXX-73) em 01/07/2026 11:04:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/07/2026 às 11:04 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C770-20E9-C2B1-D209>